



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 12 de janeiro de 2015

SÉRIE 3 ANO VII N°007

Caderno Único

Preço: R\$ 7,00

PODER EXECUTIVO

LEI N°15.712, 03 de dezembro de 2014.

(Autoria: Sergio Aguiar)

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO FESTIVAL UNIÃO DA IBIAPABA – FUI, REALIZADO NA REGIÃO DA IBIAPABA, NO CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS OFICIAIS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluído, no Calendário Cultural de Eventos Oficiais do Estado do Ceará, o Festival União da Ibiapaba – FUI, a ser realizado na Região da Ibiapaba, no Estado do Ceará, anualmente, na segunda quinzena do mês de julho.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE WAGNER DENNYSON DE SOUSA SILVA, ANTÔNIO WAGNER RODRIGUES ARAÚJO, PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, THIAGO DE OLIVEIRA MATOS, MARIO RAMON MACEDO DE ARAÚJO, EDVARD SALES FERREIRA NETO, REBECA BEZERRA BARBOSA, LUCAS VIEIRA DOS SANTOS, CAROLINE VIEIRA LACERDA, ROBSON WESLEY DE SOUSA PEREIRA, AMANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, JONAS PEREIRA DE JESUS, GERMANA AMARAL MENEZES, RAFAEL MAGALHÃES GRANJEIRO, SAMARA DA SILVA MONTEIRO, IGOR GONÇALVES DE OLIVEIRA MATIAS, THIAGO GONDIM PAULA, NILBERTO FERREIRA ROCHA, MANUELA PAES DE SOUSA, MORGANA BARROSO GOMES DE ARAÚJO, VALDIVINO JOSE DELIMANETO, MARIA VANESSA MAIA RABELO, FRANCISCO LUCAS INOCÊNCIO FERREIRA LEITE, MARIA GLAYCIANY DA SILVA, SARAH MARIA CAVALCANTE RODRIGUES, SILVIA CAVALLEIRE, FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE MORAES, LUIZ CLÁUDIO GAMA CRUZ FILHO, ROBERTO VIANA DOS REIS JÚNIOR, ANTÔNIA THAYS BENIGNO, GABRIEL SILVA RODRIGUES, FRANCISCO ENERY SOUZA, JOSÉ LUCAS DA SILVA PINHEIRO,

AMANDA LIMA FERREIRA, NIARA FARIAS TORRES, FRANCISCA WALDERLANE MONTEIRO MOTA, MAGNO CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA, THIAGO NOGUEIRA PINHO.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano 2014 (dois mil e quatorze) às 13h (treze horas) no Auditório do Palácio Iracema, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, no Bairro Edson Queiroz, em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, assinaram como representantes do Conselho Estadual de Juventude; pelas cadeiras destinadas às Organizações da Sociedade Civil – na cadeira de Educação: Germana Amaral Menezes, representante da União Nacional dos Estudantes – UNE, como titular, e tendo como suplente Rafael Magalhães Granjeiro, representante da União Nacional dos Estudantes – UNE; Samara Da Silva Monteiro, representante da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES, como titular, e tendo como suplente Igor Gonçalves De Oliveira Matias, representante da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES; na cadeira de Ciência, Tecnologia e Comunicação: Antônio Wagner Rodrigues Araújo, representante do Instituto IDEAR, como titular, e tendo como suplente Pedro Henrique Dos Santos, representante do Instituto IDEAR; Thiago De Oliveira Matos, representante da Universidade da Juventude – UNIJUVE, como titular, e tendo como suplente Wagner Dennyson De Sousa Silva, representante da Associação Nacional dos Estudantes Pós- Graduados – ANPG; na cadeira de Juventude no Campo: Valdivino Jose de Lima Neto, representante do Movimento de Luta Pela Terra – MLT, como titular, e tendo como suplente Maria Vanessa Maia Rabelo, representante do Movimento de Luta Pela Terra – MLT; Francisco Lucas Inocêncio Ferreira Leite, representante do Levante Popular da Juventude, como titular, e tendo como suplente Maria Glayciany da Silva, representante da Levante Popular da Juventude; na cadeira de Trabalho, Renda e Novas Formas de Inserção: Niara Farias Torres, representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB, como titular, e tendo como suplente Francisca Walderlane Monteiro Mota, representante da Central Geral dos Trabalhadores – CGT; Magno Castelo Branco de Oliveira, representante da Federação das Associações dos Jovens Empresários do Ceará – FAJECE, como titular, e tendo como suplente Thiago Nogueira Pinho, representante da Federação das Associações dos Jovens Empresários do Ceará – FAJECE; na cadeira de Cultura e Identidade Regional: Amanda Nogueira de Oliveira, representante da Associação Cultural Afro Brasileira – AFOXÉ ACABACA, como titular, e tendo como suplente Jonas Pereira de Jesus, representante da Associação Cultural Afro Brasileira – AFOXÉ ACABACA; Antônia Thays Benigno, representante da Centro de Brasileiro de Solidariedade aos Povos e Luta Pela Paz – CEBRAPAZ, como titular, e tendo como suplente Gabriel Silva Rodrigues, representante da Centro de Brasileiro de Solidariedade aos Povos e Luta Pela Paz – CEBRAPAZ; na cadeira LGBT: Jose Lucas da Silva Pinheiro, representante do Movimento Pela Livre Orientação Sexual – MOVELOS, como titular, e tendo como suplente Amanda Lima Ferreira, representante do Movimento Pela Livre Orientação Sexual – MOVELOS; na cadeira Gênero: Morgana Barroso Gomes de Araujo, representante da Confederação das Mulheres do Brasil, como titular, e tendo como suplente Manuela Paes de Sousa, representante da União Brasileira de Mulheres – UBM; na cadeira de Comunidades Tradicionais, Raça e Etnia: Mario Ramon Macedo de Araujo, representante da União de Negros pela Igualdade – UNEGRO, como titular, e tendo como suplente Edvard Sales Ferreira Neto, representante da União de Negros pela Igualdade – UNEGRO; Rebeca Bezerra Barbosa, representante da Juventude Negra Kalunga, como titular, e tendo como suplente Lucas Vieira dos Santos, representante da Juventude Negra Kalunga; Caroline Vieira Lacerda, representante do Coletivo Nacional de Juventude Negra – ENEGRECER, como titular, e tendo como suplente Geyse Anne Souza da Silva, representante do Coletivo Nacional de Juventude Negra – ENEGRECER; na cadeira de Juventudes Partidárias: Sarah Maria Cavalcante Rodrigues, representante da União da Juventude Socialista – UJS, como titular, e tendo como suplente Silvia Cavalleire, representante da União da

Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governador

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador

Casa Civil

ALEXANDRE LACERDA LANDIM

Casa Militar

CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Conselho Estadual de Educação

Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico

NICOLLE BARBOSA ALCÂNTARA

Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente

Secretaria das Cidades

IVO FERREIRA GOMES

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

Secretaria da Cultura

GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA

Secretaria da Educação

MAURÍCIO HOLANDA MAIA

Secretaria Especial de Grandes Eventos Esportivos

Secretaria do Esporte

DAVID DE ALBUQUERQUE DURAND

Secretaria da Fazenda

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Infraestrutura

ANDRÉ MACEDO FACÓ

Secretaria da Justiça e Cidadania

HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO

Secretaria da Pesca e Aquicultura

FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT

Secretaria do Planejamento e Gestão

HUGO SANTANA DE FIGUEIREDO JÚNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

ANTÔNIO CARLILE HOLANDA LAVOR

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

DELCI CARLOS TEIXEIRA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Defensoria Pública Geral

ANDRÉA MARIA ALVES COELHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

Juventude Socialista – UJS; Francisco Das Chagas Pereira De Moraes, representante da Juventude Pátria Livre – JPL, como titular, e tendo como suplente Luiz Claudio Gama Cruz Filho, representante do Juventude Pátria Livre – JPL; Roberto Viana dos Reis Júnior, representante da Juventude Socialista do PDT – JSPDT, como titular, e tendo como suplente Francisco Enery Souza, representante do Juventude Socialista do PDT – JSPDT; na cadeira de Esporte, Lazer e Tempo Livre: Thiago Gondim Paula, representante da Unificação dos Movimentos Juvenis – UMJ, como titular, e tendo como suplente Nilberto Ferreira Rocha, representante da Unificação dos Movimentos Juvenis – UMJ; Nas cadeiras destinadas ao Poder Público – Emanuel Ferreira Medeiros, representante da Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Estado do Ceará (COJUV), como titular, e tendo como suplente Ismênio Bezerra, representante da Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Estado do Ceará (COJUV); Sônia Maria Araújo Gonçalves, representante da Secretaria de Educação (SEDUC), como titular, e tendo como suplente Ricardo Da Costa E Silva Lima, representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE); Adriano Campos Costa, representante da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), como titular, e tendo como suplente Rute Almeida Teobaldo Mourão, representante da Secretaria da Fazenda (SEFAZ); Enéas Francilário Dos Santos Félix, representante da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), como titular, e tendo como suplente Thiago De Holanda Altamirano, representante da Secretaria da Justiça e Cidadania (SEJUS); Paulo César De Araújo, representante da Secretaria da Saúde (SESA), como titular, e tendo como suplente Paulo Victor Gomes Feitosa, representante da Secretaria do Turismo (SECULT); João Antônio Da Silva Neto, representante da Secretaria do Esporte (SESPORTE), como titular, e tendo como suplente Ediany Lima Da Silva, representante da Secretaria do Trabalho e Ação Social (STDS); Júlio César Costa Lima Filho, representante da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, como titular, e tendo como suplente Danniell Lopes de Oliveira Sousa, representante da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; Maria De Fátima Gomes Mourão, representante da Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE), como titular, e tendo como suplente Júlio César Neves Gurgel, representante da Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE); e Ednaldo José Ferreira De Souza, representante do Fórum Estadual de Gestores Municipais de Juventude do Estado do Ceará, como titular, e tendo como suplente Erika Cristina De Souza, representante do Fórum Estadual de Gestores Municipais de Juventude do Estado do Ceará. Nas cadeiras destinadas aos beneficiados pelos Programas de Juventude

Executados pelo Governo do Estado do Ceará – Miquéias Madson Gomes Dantas, representante do Programa Juventude Empreendedora – JUVEMP do Governo do Estado do Ceará, como titular, e tendo como suplente X, representante do Programa Juventude Empreendedora – JUVEMP do Governo do Estado do Ceará; e João Rufino da Costa Filho, representante da Escola de Ensino Fundamental e Médio Mirian Porto Mota do Governo do Estado do Ceará, como titular, e tendo como suplente Maria Lôyane Carvalho, representante do Projeto E-Jovem do Governo do Estado do Ceará; os quais assumiram compromisso de bem desempenhar as funções para que foram nomeados, através do ato datado de 22 de dezembro de 2014, a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, nos termos que dispõem a Lei nº13.875, de fevereiro de 2007, e Lei nº14.639, de 09 de março de 2010, sendo então declarados empossados para comporem o Conselho Estadual de Juventude – CONJUCE. Fortaleza, 22 de dezembro de 2014.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASA CIVIL**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO****Nº118/2009**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrito no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02. CONTRATADO: **TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA**, adiante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Sousa Pinto, nº139, Aerolândia, Fortaleza/CE, CEP: 60.851-190, inscrita no CNPJ sob o nº06.631.006/0001-43. OBJETO: O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável do Contrato nº118/2009**, tendo em vista o término do procedimento licitatório (SPU nº14179332-5), e em consonância com a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº118/2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº7848792/2014, resolvem rescindir o Contrato nº104/2013, com fundamento no art.79, inciso II, da Lei nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2014. FORO: Por força do presente, as partes dão prazo de início à rescisão a partir da data da assinatura deste termo, finalizando o Contrato e suas obrigações, mantendo inalterado o foro das questões oriundas do presente instrumento.

SIGNATÁRIO: Denise Sá Vieira Carrá, SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL e Fernando Antônio Araújo Vasconcelos, TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA. Fortaleza, 19 de dezembro de 2014.
Mônica Saraiva Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº104/2013**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrito no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02. CONTRATADO: **SAMUELSON TORRES DO NASCIMENTO – ME**, adiante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Francisco Calçaço, nº716, Altos, Álvaro Weyne, Fortaleza/CE, CEP: 60.336-550, inscrita no CNPJ sob o nº11.251.011/0001-60. OBJETO: O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável do Contrato nº104/2013**, tendo em vista o término do procedimento licitatório (SPU nº14322666-5), e em consonância com a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº104/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº8034144/2014, resolvem rescindir o Contrato nº104/2013, com fundamento no art.79, inciso II, da Lei nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2014. FORO: Por força do presente, as partes dão prazo de início à rescisão a partir da data da assinatura deste termo, finalizando o Contrato e suas obrigações, mantendo inalterado o foro das questões oriundas do presente instrumento. SIGNATÁRIO: Denise Sá Vieira Carrá, SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL e Samuelson T. do Nascimento, SAMUELSON TORRES DO NASCIMENTO – ME. Fortaleza, 19 de dezembro de 2014.

Mônica Saraiva Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº088/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do §1º do art.6º do Decreto nº23.636, de 7 de março de 1995, a **circulação**, (durante sábados, domingos e feriados) dos seguintes **VEÍCULOS FURGÃO SPRINTER PLACA NUU 9358, HILUX PLACA HYG 4676, HILUX PLACA HYG 8386, HILUX HYG 8446, RANGER PLACA OHX 9402, RANGER PLACA OHX 9442**, por período de 01 a 31/01/15 (31) dias, contados a partir da data da assinatura deste instrumento. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Augusto César P. Benevides
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM GABGOV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140024
IG Nº845996000**

OBJETO: Prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnéticos ou outros de tecnologia adequada, dotados de tecnologia apropriada e documentos de legitimação para aquisição de produtos alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, para atender a demanda do Gabinete do Governador e da Residência Oficial do Governador do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 30/01/2015, às 09h30min, (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2015.

Michel Silva de Menezes
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140848
IG Nº840525000**

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças, acessórios e material de consumo e calibração por parte da contratada em 10 (dez) BISTURIS

ELÉTRICOS, por um período de 12 (doze meses), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29/01/2015, às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2015.

Michel Silva de Menezes
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140885
IG Nº839495000**

OBJETO: Aquisição de Material para Laboratório, (reagentes para realização de hemogramas completos), para o Hospital São José -HSJ/SESA, com instalação de equipamento em regime de comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 02/02/2015, às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140892
IG Nº841063000**

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (cabo para capnografia), para o Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29/01/2015, às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2015.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140910
IG Nº842119000**

OBJETO: Aquisição de Material permanente (sistema de aquecimento de pacientes), para Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29/01/2015, às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2015.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140996**

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e extensores/material médico hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº9962014, até o dia 03/02/2015, às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20141103
IG Nº839586000**

OBJETO: Aquisição de Toner e Cartuchos para o Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia (CDERM), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço

www.comprasnet.gov.br, através do Nº11032014, até o dia 28/01/2015, às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2015.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20141118

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Material de Laboratório – Reagentes para Imunohematologia, com fornecimento de equipamentos em comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº11182014, até o dia 03/02/2015, às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20141119

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (MATERIAL PARA DIÁLISE), visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº11192014, até o dia 03/02/2015, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20141123
IG Nº840481000

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (POLPA DE FRUTAS) para o Centro de Nutrição e Dietética, para pacientes internados neste Hospital, por um período de 12 meses, a fim de suprir as necessidades nutricionais dos pacientes com indicação de dieta especial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº11232014, até o dia 28/01/2015, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2015.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20141130

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº11302014, até o dia 29/01/2015, às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO

EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2015.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20141131

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gases medicinais, com fornecimento em regime de comodato, dos equipamentos especificados no subitem 9.18., do Termo de Referência, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº11312014, até o dia 03/02/2015, às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20141132

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de FÓRMULA INFANTIL/NUTRIÇÃO, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº11322014, até o dia 02/02/2015, às 15:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20141133
IG Nº840027000

OBJETO: Serviço de manutenção corretiva de 02 (dois) Endoscópios flexíveis, da marca Karl Storz, pertencente ao Hospital Geral de Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº11332014, até o dia 30/01/2015, às 10:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2015.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20141140

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de KIT DE SINUSOPLASTIA/MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº1140 2014, até o dia 03/02/2015, às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20141141
IG Nº841770000

OBJETO: Aquisição de Material de Acondicionamento e Embalagem – Caixa tipo organizadora, para o HEMOCE - SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº11412014, até o dia 28/01/2015, às 15:30h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2015.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20141151

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de fórmula de aminoácidos isenta de fenilalanina/nutrição, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº11512014, até o dia 03/02/2015, às 15:30h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20141154

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº11542014, até o dia 30/01/2015, às 9:30h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2015.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20141155

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº11552014, até o dia 28/01/2015, às 15:30h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2015.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20141158

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº11582014, até o dia 28/01/2015, às 10h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2015.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO PRESENCIAL 20140072
IG Nº806275000

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da SESA/SAMU POLOS II e III em DIVERSAS CATEGORIAS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 30/01/2015, às 9:30h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2015.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131029

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Laboratório (Reagentes e seringa para gasometria), com cessão de equipamento em comodato). **MOTIVO:** Impugnação não Acatada. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº10292013, até o dia 30/01/2015, às 9:30h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2015.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140578

IG Nº830339000

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviço de organização, tratamento técnico e guarda (custódia) e gestão dos arquivos, pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, pelo período de 12 (doze) meses. **MOTIVO:** Alterações no Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 30/01/2015, às 9:30h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2015.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140765

IG Nº830453000

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviço especializado de coleta, transporte, tratamento e destino final (descarte) de lâmpadas e resíduos químicos, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza. **MOTIVO:** Alterações no Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº07652014, até o dia 28/01/2015, às 9:30h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2015.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20141053
IG Nº837908000**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº10532014, até o dia 02/02/2015, às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20141071**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de um sistema automático de injeção de contraste (bomba injetora), montagem de pedestal, para tomografia computadorizada. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº10712014, até o dia 02/02/2015, às 15:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130998

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130998, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Hospitalares (Central de Ar medicinal). Tendo como **vencedora** a empresa **SEPARAR-PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, item 1 com valor unitário de R\$40.000,00 e quantidade de 20 unidades, item 2 com valor unitário de R\$37.000,00 e quantidade de 20 unidades, item 3 com valor unitário de R\$53.000,00 e quantidade de 12 unidades, item 4 com valor unitário de R\$29.000,00 e quantidade de 12 unidades. O processo licitatório foi homologado em 19/12/2014 às 10:48. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2015.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140076

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SEDUC, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140076, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de livros para constituir o acervo bibliográfico das Escolas Estaduais de Educação Profissional que ofertam o curso Técnico em Agroindústria, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do Grupo 1, Item 1, no valor unitário de R\$117,30 e a quantidade de 24 unidades, Item 2, no valor unitário de R\$80,00 e a quantidade de 24 unidades, do Grupo 2, Item 3, no valor unitário de R\$100,70 e a quantidade de 108 unidades, Item 4, no valor unitário de R\$103,00 e a quantidade de 108 unidades, do Item 5, no valor unitário de R\$87,70 e a quantidade de 24 unidades, do Grupo 3, Item 6, no valor unitário de R\$58,70 e a quantidade de 24 unidades, Item 7, no valor unitário de R\$58,50 e a quantidade de 24 unidades, Item 8, no valor unitário de R\$105,50 e a quantidade de 24 unidades, do Grupo 4, Item 9, no valor unitário de R\$119,80 e a quantidade de 108 unidades, Item 10, no valor unitário de 48,50 e a quantidade de 108 unidades, Item 11, no valor unitário de R\$65,99 e a quantidade de 108 unidades, do Item 12, no valor unitário de R\$78,00 e

a quantidade de 108 unidades, do Item 14, no valor unitário de R\$24,29 e a quantidade de 108 unidades, do Item 16, no valor unitário de R\$101,71 e a quantidade de 24 unidades, a empresa **J L GOMES COMERCIO DE LIVROS LTDA-EPP**, do Item 13, no valor unitário de R\$64,91 e a quantidade de 108 unidades, a empresa **INFORLIV LTDA-ME**, do Item 15, no valor unitário de R\$65,00 e a quantidade de 108 unidades, a empresa **LIVRARIA LITUDO LTDA-ME**, homologado em 09/12/2014 às 18h15min. Os itens 17 e 18, restaram FRACASSADOS. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140090

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140090, cujo objeto é Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Acervo Bibliográfico para a implantação e implementação de bibliotecas das Escolas Estaduais e Instituições Conveniadas em que a SEDUC oferta Educação Básica, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do (GRUPO 2 – EMPRESA **RUYTER ROBINSON DE SOUSA PEDRA – EPP** – ITENS: 5- no valor unitário de R\$18,00 (dezoito reais) e quantidade 405, 6- no valor unitário de R\$49,00 (quarenta e nove reais) e quantidade 405, 7- no valor unitário de R\$14,00 (quatorze reais) e quantidade 405, 8- no valor unitário de R\$5,00 (cinco reais) e quantidade 405, 9- no valor unitário de R\$27,00 (vinte e sete reais) e quantidade 455, 10- no valor unitário de R\$23,00 (vinte e três reais) e quantidade 455, 11- no valor unitário de R\$19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) e quantidade 455, 12- no valor unitário de R\$23,00 (vinte e três reais) e quantidade 455, 13- no valor unitário de R\$29,85 (vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) e quantidade 455, 14- no valor unitário de R\$26,62 (vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) e quantidade 455, 15- no valor unitário de R\$29,85 (vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) e quantidade 455, 16- no valor unitário de R\$29,85 (vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) e quantidade 455, 17- no valor unitário de R\$15,85 (quinze reais e oitenta e cinco centavos) e quantidade 405, 18- no valor unitário de R\$29,85 (vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) e quantidade 405, 19- no valor unitário de R\$15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos) e quantidade 405 e 20- no valor unitário de R\$30,45 (trinta reais e quarenta e cinco centavos) e quantidade 405), (GRUPO 3 – EMPRESA **EDUCADORA COMERCIO, SERVIÇOS E EDITORA LTDA - EPP** – ITENS: 21- no valor unitário de R\$58,00 (cinquenta e oito reais) e quantidade 60 e 22- no valor unitário de R\$60,00 (sessenta reais) e quantidade 60), (GRUPO 4 – EMPRESA **FORTAL GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP** – ITENS: 24- no valor unitário de R\$20,00 (vinte reais) e quantidade 180, 25- no valor unitário de R\$23,00 (vinte e três reais) e quantidade 180, 26- no valor unitário de R\$47,00 (quarenta e sete reais) e quantidade 180, 27- no valor unitário de R\$20,00 (vinte reais) e quantidade 180, 28 no valor unitário de R\$20,00 (vinte reais) e quantidade 180, 29- no valor unitário de R\$20,00 (vinte reais) e quantidade 180, 30- no valor unitário de R\$20,00 (vinte reais) e quantidade 180, 31- no valor unitário de R\$25,00 (vinte e cinco reais) e quantidade 405, 32- no valor unitário de R\$70,00 (setenta reais) e quantidade 405, 33- no valor unitário de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais) e quantidade 405, 34- no valor unitário de R\$20,00 (vinte reais) e quantidade 405, 35- no valor unitário de R\$33,49 (trinta e três reais e quarenta e nove centavos) e quantidade 405, 36- no valor unitário de R\$85,00 (oitenta e cinco reais) e quantidade 405, 37- no valor unitário de R\$24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) e quantidade 455, 38- no valor unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais) e quantidade 405, 39- no valor unitário de R\$50,00 (cinquenta reais) e quantidade 455, 40- no valor unitário de R\$26,00 (vinte e seis reais) e quantidade 405, 41- no valor unitário de R\$31,11 (trinta e um reais e onze centavos) e quantidade 405 e 42- no valor unitário de R\$27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos) e quantidade 162), (GRUPO 5 – EMPRESA **EDUCADORA COMERCIO, SERVIÇOS E EDITORA LTDA - EPP** – ITENS: 43- no valor unitário de R\$30,00 (trinta reais) e quantidade 405, 44- no valor unitário de R\$24,00 (vinte e quatro reais) e quantidade 405, 45- no valor unitário de R\$28,00 (vinte e oito reais) e quantidade 405, 46- no valor unitário de R\$28,00 (vinte e oito reais) e quantidade 405 e 47- no valor unitário de R\$30,00 (trinta reais) e quantidade 405), (GRUPO 7 – EMPRESA **INFORLIV LTDA - ME** – ITENS: 50- no valor unitário de R\$31,99 (trinta e um reais e noventa e nove centavos) e quantidade 405, 51- no

valor unitário de R\$32,99 (trinta e dois reais e noventa e nove centavos) e quantidade 405 e 52- no valor unitário de R\$33,97 (trinta e três reais e noventa e sete centavos) e quantidade 405), (GRUPO 8 – EMPRESA GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA – ITENS: 53- no valor unitário de R\$34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos) e quantidade 405, 54- no valor unitário de R\$24,75 (vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) e quantidade 405, 55- no valor unitário de R\$49,00 (quarenta e nove reais) e quantidade 405, 56- no valor unitário de R\$53,90 (cinquenta e três reais e noventa centavos) e quantidade 405, 57- no valor unitário de R\$59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) e quantidade 405, 58- no valor unitário de R\$26,95 (vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) e quantidade 405, 59- no valor unitário de R\$19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos) e quantidade 405, 60- no valor unitário de R\$17,05 (dezesete reais e cinco centavos) e quantidade 405, 61- no valor unitário de R\$24,75 (vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) e quantidade 405, 62- no valor unitário de R\$24,75 (vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) e quantidade 405, 63- no valor unitário de R\$20,67 (vinte reais e sessenta e sete centavos) e quantidade 405, 64- no valor unitário de R\$17,05 (dezesete reais e cinco centavos) e quantidade 455, 65- no valor unitário de R\$18,60 (dezoito reais e sessenta centavos) e quantidade 405, 66- no valor unitário de R\$19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos) e quantidade 405, 67- no valor unitário de R\$17,60 (dezesete reais e sessenta centavos) e quantidade 405, 68- no valor unitário de R\$20,90 (vinte reais e noventa centavos) e quantidade 405, 69- no valor unitário de R\$5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) e quantidade 405, 70- no valor unitário de R\$20,90 (vinte reais e noventa centavos) e quantidade 405, 71- no valor unitário de R\$22,75 (vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) e quantidade 405, 72- no valor unitário de R\$25,85 (vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e quantidade 405, 73- no valor unitário de R\$20,90 (vinte reais e noventa centavos) e quantidade 405, 74- no valor unitário de R\$19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos) e quantidade 455, 75- no valor unitário de R\$24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) e quantidade 405, 76- no valor unitário de R\$16,20 (dezesseis reais e vinte centavos) e quantidade 405, 77- no valor unitário de R\$21,45 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) e quantidade 405, 78- no valor unitário de R\$23,10 (vinte e três reais e dez centavos) e quantidade 455, 79- no valor unitário de R\$15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos) e quantidade 405, 80- no valor unitário de R\$15,70 (quinze reais e setenta centavos) e quantidade 405, 81- no valor unitário de R\$15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos) e quantidade 405, 82- no valor unitário de R\$26,95 (vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) e quantidade 405, 83- no valor unitário de R\$20,90 (vinte reais e noventa centavos) e quantidade 405, 84- no valor unitário de R\$53,90 (cinquenta e três reais e noventa centavos) e quantidade 405, 85- no valor unitário de R\$17,60 (dezesete reais e sessenta centavos) e quantidade 455, 86- no valor unitário de R\$15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos) e quantidade 405, 87- no valor unitário de R\$19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos) e quantidade 405, 88- no valor unitário de R\$15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos) e quantidade 405, 89- no valor unitário de R\$17,05 (dezesete reais e cinco centavos) e quantidade 405, 90- no valor unitário de R\$20,35 (vinte reais e trinta e cinco centavos) e quantidade 405, 91- no valor unitário de R\$15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos) e quantidade 405, 92- no valor unitário de R\$20,50 (vinte reais e cinquenta centavos) e quantidade 405, 93- no valor unitário de R\$17,60 (dezesete reais e sessenta centavos) e quantidade 405, 94- no valor unitário de R\$23,10 (vinte e três reais e dez centavos) e quantidade 405, 95- no valor unitário de R\$15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos) e quantidade 405, 96- no valor unitário de R\$20,35 (vinte reais e trinta e cinco centavos) e quantidade 455, 97- no valor unitário de R\$14,85 (quatorze reais e oitenta e cinco centavos) e quantidade 405, 98- no valor unitário de R\$19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos) e quantidade 405, 99- no valor unitário de R\$15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos) e quantidade 405, 100- no valor unitário de R\$21,00 (vinte e um reais) e quantidade 405, 101- no valor unitário de R\$20,90 (vinte reais e noventa centavos) e quantidade 405, 102- no valor unitário de R\$15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos) e quantidade 405, 103- no valor unitário de R\$44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos) e quantidade 455, 104- no valor unitário de R\$15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos) e quantidade 405, 105- no valor unitário de R\$25,85 (vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e quantidade 405, 106- no valor unitário de R\$19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos) e quantidade 180, 107- no valor unitário de R\$15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos) e quantidade 180, 108- no valor unitário de R\$32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos) e quantidade 180, 109- no valor unitário de R\$18,15 (dezoito reais e quinze centavos) e quantidade 180, 110- no valor unitário de R\$30,25

(trinta reais e vinte e cinco centavos) e quantidade 180, 111- no valor unitário de R\$49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos) e quantidade 180, 112- no valor unitário de R\$18,15 (dezoito reais e quinze centavos) e quantidade 180, 113- no valor unitário de R\$24,75 (vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) e quantidade 180, 114- no valor unitário de R\$21,00 (vinte e um reais) e quantidade 180, 115- no valor unitário de R\$35,75 (trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e quantidade 180, 116- no valor unitário de R\$18,15 (dezoito reais e quinze centavos) e quantidade 180, 117- no valor unitário de R\$18,15 (dezoito reais e quinze centavos) e quantidade 180, 118- no valor unitário de R\$21,00 (vinte e um reais) e quantidade 180, 119- no valor unitário de R\$18,15 (dezoito reais e quinze centavos) e quantidade 180, 120- no valor unitário de R\$21,00 (vinte e um reais) e quantidade 180, 121- no valor unitário de R\$19,80 (dezenove reais e oitenta centavos) e quantidade 180, 122- no valor unitário de R\$19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos) e quantidade 180, 123- no valor unitário de R\$26,95 (vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) e quantidade 180 e 124- no valor unitário de R\$17,05 (dezesete reais e cinco centavos) e quantidade 180) e (ITEM 23 – EMPRESA FONTE DO LIVRO EIRELI – EPP – no valor unitário de R\$329,90 (trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos) e quantidade 810. Restou Fracassado o Grupo 1 e Deserto Grupo 6. Homologado em 12/12/2014 às 18:h23min. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2015.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140380

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140380 cujo objeto é Aquisição de material de consumo de laboratório Reagentes para os setores de Endemias, microbiologia, transplante do LACEN – Fortaleza e Bioquímica dos LACEN Regionais, tendo como **vencedora** do Grupo 1 e item 2 a empresa **DNE-COM.DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, Grupo 1 com valor de R\$143.520,00, item 02 com valor de R\$46.080,00, e a empresa **IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA COM** O Grupo 2 com valor de R\$389.688,50 e o item 1 foi fracassado com valor de R\$28.819,20, adjudicado em 16/12/2014, às 18h43min. O certame foi homologado em 16/12/2014, às 18h43min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140517

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140517, cujo objeto é Aquisição de material de consumo técnico laboratorial, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: SAMUEL GONDIM DA SILVA-ME, grupo 1 com o valor de R\$21.566,64 (Vinte e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA-EPP, grupos 2 e 5 com o valor total de R\$5.795,49 (Cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos); APA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA-EPP, grupos 3, 4, 6 e 7 e item 12 com o valor total de R\$77.087,21 (Setenta e sete mil e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), adjudicados em 16/12/2014 às 09:57 e homologado em 16/12/2014 às 13:04. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2015.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE Nº20140679

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140679, cujo objeto é Aquisição de Material

para Laboratório (Reagentes e Insumos), tendo como **vencedoras**: do lote 01 a empresa **DNE - COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, no valor de R\$688.968,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais), e do lote 02 a empresa **DIAGLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA EPP**, no valor de R\$174.804,00 (Cento e setenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais), adjudicados em 22/12/2014, às 12h35min. O certame foi homologado em 22/12/2014, às 16h07min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140691

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2014 0691, cujo objeto é Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I-Termo de Referência do Edital, sendo **registrados os preços** das **EMPRESAS**: FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, ITEM 2, com o valor unitário de R\$0,2564 a quantidade de 3.250 unidade, ITEM 3 com o valor unitário de R\$0,2560, e quantidade de 13.130 unidade; ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME, ITEM 4, com o valor unitário de R\$40,54 a quantidade de 874 unidade; LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A, ITEM 6, com o valor unitário de R\$21,60 a quantidade de 1.270 unidade; GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, ITEM 7, com o valor unitário de R\$943,99 a quantidade de 124 unidade, ITEM 8, com o valor unitário de R\$989,99 a quantidade de 124 unidade, ITEM 9 com o valor unitário de R\$995,00 a quantidade de 124 unidade. O ITEM 1, foi FRACASSADO e o ITEM 5 foi DESERTO. O processo licitatório foi homologado em 22/12/2014 às 17h25min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2014.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140717

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2014 0717 - SESA, Contratação para execução de serviços de fornecimento de 115.776 horas/ano na categoria auxiliar e técnico de laboratório, 23.040 horas/ano na categoria técnico em radiologia e 6.336 horas/ano na categoria técnico de segurança do trabalho, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, tendo como **vencedora** do LOTE 1, a empresa **ESCUDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com o valor total de R\$1.173.072,00 (Um Milhão, Cento e Setenta e Três Mil e Setenta e Dois Reais); LOTE 2, a empresa **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ-COOSAÚDE**, com o valor de R\$624.988,80 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), LOTE 3, com o valor de R\$103.973,76 (Cento e Três Mil Novecentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), adjudicado em 17/12/2014 às 18h12min e homologada em 18/12/2014 às 17h43min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140800

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140800, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**:

SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODS. PARA SAÚDE LTDA com os itens: item 1 com valor de unitário R\$0,1300 e quantidade de 52.650 comprimidos, item 2 com valor unitário de R\$0,0700 e quantidade de 26.442 comprimidos, item 4 com valor unitário de R\$1,8600 e quantidade de 7.670 ampolas e item 9 com valor unitário de R\$1,1000 e quantidade de 68.900 comprimidos, a empresa FARMACE – IND. QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA com o item 3 com valor de unitário R\$0,2000 e quantidade de 185.550 ampolas e a empresa COMERCIAL VALFARMA LTDA com o item 5 com valor de unitário R\$0,0539 e quantidade de 32.500 comprimidos. Os itens 6, 7, 8 e 10 foram fracassados, totalizando R\$214.078,66. O certame foi homologado em 19/12/2014, às 10h46min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140846

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140846, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de órteses, próteses e materiais auxiliares, tendo como **vencedoras**: a empresa **FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, item 01 no valor unitário de R\$75,29 e quantidade de 120 unidades, grupo 01: item 02 no valor unitário de R\$13,459 e quantidade de 700 unidades e item 03 no valor unitário de R\$13,459 e quantidade de 500 unidades; a empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, item 09 no valor unitário de R\$704,99 e quantidade de 110 unidades; a empresa **AGF MEDICAL LTDA ME**, item 08 no valor unitário de R\$768,00 e quantidade de 130 unidades, grupo 04: item 10 no valor unitário de R\$427,74 e quantidade de 70 unidades, item 11 no valor unitário de R\$518,65 e quantidade de 50 unidades, item 12 no valor unitário de R\$37,00 e quantidade de 320 unidades, item 13 no valor unitário de R\$31,40 e quantidade de 420 unidades, grupo 05: item 14 no valor unitário de R\$594,00 e quantidade de 140 unidades, item 15 no valor unitário de R\$580,00 e quantidade de 160 unidades, item 16 no valor unitário de R\$580,00 e quantidade de 160 unidades, grupo 06: item 17 no valor unitário de R\$256,00 e quantidade de 42 unidades, item 18 no valor unitário de R\$310,50 e quantidade de 42 unidades, grupo 07: item 20 no valor unitário de R\$697,00 e quantidade de 132 unidades, e item 21 no valor unitário de R\$378,70 e quantidade de 12 unidades, adjudicados em 19/12/2014, às 09h28min. Os grupos 02 e 03 resultaram desertos e o item 19 fracassado. O certame foi homologado em 19/12/2014, às 18h05min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2014.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140849

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140849, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos. Tendo como **vencedora** a empresa **NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A**, item 1 com valor unitário de R\$1,94 e quantidade de 12.600 comprimidos, item 2 com valor unitário de R\$1,94 e quantidade de 8.064 comprimidos, item 3 com valor unitário de R\$1,94 e quantidade de 9.408 comprimidos. O processo licitatório foi homologado em 19/12/2014 às 10:47. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2015.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2014 0862

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do **pregão eletrônico nº2014 0862** cujo objeto é Aquisição de material de consumo técnico hospitalar oftalmológico (lente para cirurgia vítrea retinianas e antitglaucomatosas), para o Hospital Geral de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I Termo de Referência deste Edital. Cumpridas todas as formalidades legais, as

propostas das licitantes foram inabilitadas ou as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2014 0891

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140891, cujo objeto Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (TOALHA ABSORVENTE), visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedora** a empresa **A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOPISTALARES LTDA**: Com o item 01, no valor unitário de R\$0,3700 e quantidade de 603.380 unidades, adjudicados em 15/12/2014, às 17h51min. O certame foi homologado em 16/12/2014, às 13h06min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2015.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140896

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140896, cujo objeto é aquisição de ferramentas e utensílios de TI, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: ELETRÔNICA SINAI LTDA-ME**, grupo 1 com o valor de R\$8.730,00 (Oito mil setecentos e trinta reais); L M DANTAS–ME, grupo 2 com o valor de R\$18.295,00 (Dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais), adjudicados em 17/12/2014 às 17:26 e homologado em 17/12/2014 às 19:10. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2015.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140921

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140921 cujo objeto é Aquisição de peças e acessórios originais e compatíveis com equipamento da marca Omnimed, tendo como **vencedora** a empresa **OMNIMED LTDA**, do item 01 com valor de R\$13.920,00 (treze mil, e novecentos e vinte reais), item 02 com valor de R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais), e item 03 com valor de R\$10.368,00 (dez mil e trezentos e sessenta e oito reais), adjudicado em 22/12/2014, às 17h58min. O certame foi homologado em 22/12/2014, às 18h18min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2015.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2014 0937

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140937 SESA, cujo objeto Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (FILTRO DE VEIA CAVA), visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedora** a empresa **ART MEDICA COMERCIO E**

REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOPISTALARES LTDA: Com o item 01, no valor unitário de R\$2.900,00 e quantidade de 190 unidades, adjudicados em 15/12/2014, às 17h44min. O certame foi homologado em 16/12/2014, às 13h05min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2015.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140961

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do **pregão eletrônico nº2014 0961** cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (peças e acessórios, originais e específicos, com montagem e instalação para o equipamento: sistema de motor cirúrgico, modelo Ultra Power, marca CONMED LINVATEC), visando atender a necessidade de abastecimento da Unidade de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital. Cumpridas todas as formalidades legais, ao certame não acudiram interessados, resultando **DESERTA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2015.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140989

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140989, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios originais de reposição compatíveis com os equipamentos da Marca Baumer/Material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, sendo **registrados os preços** da seguinte empresa: **BAUMER S/A, GRUPO 1**, item 1, no valor unitário de R\$404,50 a quantidade de 2 peça, item 2, no valor unitário de R\$151,57 a quantidade de 4 peça, item 3, no valor unitário de R\$9,07 a quantidade de 10 peça, item 4, no valor unitário de R\$99,36 a quantidade de 10 peça; item 5, no valor unitário de R\$11,64 a quantidade de 10 peça, item 6, no valor unitário de R\$1,49 a quantidade de 10 peça, item 7, no valor unitário de R\$292,27 a quantidade de 2 peça, item 8, no valor unitário de R\$16,77 a quantidade de 5 peça, item 9, no valor unitário de R\$210,47 a quantidade de 3 peça, item 10, no valor unitário de R\$389,08 a quantidade de 2 peça, item 11, no valor unitário de R\$11.346,26 a quantidade de 1 peça, item 12, no valor unitário de R\$1.716,74 a quantidade de 2 peça, item 13, no valor unitário de R\$4.058,36 a quantidade de 2 peça, item 14, no valor unitário de R\$3.214,60 a quantidade de 2 peça, item 15, no valor unitário de R\$3.505,42 a quantidade de 2 peça, item 16, no valor unitário de R\$3.348,83 a quantidade de 2 peça, item 17, no valor unitário de R\$2.116,00 a quantidade de 2 peça, item 18, no valor unitário de R\$698,78 a quantidade de 2 peça, item 19, no valor unitário de R\$795,22 a quantidade de 2 peça, item 20, no valor unitário de R\$649,83 a quantidade de 5 peça, item 21, no valor unitário de R\$737,38 a quantidade de 4 peça, item 22, no valor unitário de R\$688,05 a quantidade de 3 peça, item 23, no valor unitário de R\$1.161,42 a quantidade de 2 peça; item 24, no valor unitário de R\$199,87 a quantidade de 3 peça, item 25, no valor unitário de R\$36.558,66 a quantidade de 2 peça, item 26, no valor unitário de R\$103,29 a quantidade de 3 peça, item 27, no valor unitário de R\$29,10 a quantidade de 3 peça, item 28, no valor unitário de R\$2.829,00 a quantidade de 1 peça, item 29, no valor unitário de R\$177,38 a quantidade de 2 peça, item 30, no valor unitário de R\$190,66 a quantidade de 2 peça, item 31, no valor unitário de 859,74 a quantidade de 2 peça, item 32, no valor unitário de 254,45 a quantidade de 40 peça, item 33, no valor unitário de R\$5.403,47 a quantidade de 2 peça, item 34, no valor unitário de R\$221,12 a quantidade de 2 peça, item 35, no valor unitário de R\$32,67 a quantidade de 5 peça, item 36, no valor unitário de R\$118,91 a quantidade de 6 peça, item 37, no valor unitário de R\$92,00 a quantidade de 4 peça, item 38, no valor unitário de R\$301,83 a quantidade de 5 peça, item 39, no valor unitário de R\$230,99 a quantidade de 5 peça, item 40, no valor unitário de R\$213,91 a quantidade de 5 peça, item 41, no valor unitário de R\$221,00 a quantidade de 5 peça, item 42, no valor unitário de R\$673,99 a quantidade de 2

peça, item 43, no valor unitário de R\$535,35 a quantidade de 2 peça, item 44, no valor unitário de R\$2.830,27 a quantidade de 2 peça, item 45, no valor unitário de R\$439,89 a quantidade de 2 peça, item 46, no valor unitário de R\$189,98 a quantidade de 2 peça, item 47, no valor unitário de R\$135,93 a quantidade de 2 peça, item 48, no valor unitário de R\$1.092,85 a quantidade de 5 peça, item 49, no valor unitário de R\$4,83 a quantidade de 2 peça, item 50, no valor unitário de R\$4.218,43 a quantidade de 3 peça, item 51, no valor unitário de R\$1.112,17 a quantidade de 3 peça, item 52, no valor unitário de R\$1.081,00 a quantidade de 3 peça, item 53, no valor unitário de R\$165,14 a quantidade de 2 peça, item 54, no valor unitário de R\$370,70 a quantidade de 4 peça, item 55, no valor unitário de R\$12.923,82 a quantidade de 2 peça; GRUPO 2, item 56, no valor unitário de R\$285,89 a quantidade de 2 peça, item 57, no valor unitário de R\$4.031,21 a quantidade de 1 peça, item 58, no valor unitário de R\$276,52 a quantidade de 1 peça, item 59, no valor unitário de R\$1.033,00 a quantidade de 2 peça, item 60, no valor unitário de R\$287,16 a quantidade de 2 peça, item 61, no valor unitário de R\$99,45 a quantidade de 2 peça, item 62, no valor unitário de R\$535,35 a quantidade de 2 peça, item 63, no valor unitário de R\$639,46 a quantidade de 2 peça, item 64, no valor unitário de R\$113,60 a quantidade de 1 peça, item 65, no valor unitário de R\$14,55 a quantidade de 1 peça, item 66, no valor unitário de R\$584,02 a quantidade de 2 peça, item 67, no valor unitário de R\$832,65 a quantidade de 1 peça, item 68, no valor unitário de R\$859,74 a quantidade de 2 peça, item 69, no valor unitário de R\$118,91 a quantidade de 2 peça, item 70, no valor unitário de R\$226,56 a quantidade de 2 peça, item 71, no valor unitário de R\$60,21 a quantidade de 2 peça; GRUPO 3, item 72, no valor unitário de R\$532,01 a quantidade de 1 peça, item 73, no valor unitário de R\$344,48 a quantidade de 1 peça, item 74, no valor unitário de R\$341,59 a quantidade de 1 peça, item 75, no valor unitário de R\$357,64 a quantidade de 1 peça, item 76, no valor unitário de R\$297,46 a quantidade de 1 peça, item 77, no valor unitário de R\$13,21 a quantidade de 10 peça, item 78, no valor unitário de R\$5,55 a quantidade de 10 peça, item 79, no valor unitário de R\$1.143,32 a quantidade de 1 peça, item 80, no valor unitário de R\$902,84 a quantidade de 1 peça, item 81, no valor unitário de R\$382,22 a quantidade de 1 peça, item 82, no valor unitário de R\$383,44 a quantidade de 1 peça, item 83, no valor unitário de R\$211,29 a quantidade de 1 peça, item 84, no valor unitário de R\$123,32 a quantidade de 1 peça, item 85, no valor unitário de R\$17,62 a quantidade de 5 peça, item 86, no valor unitário de R\$56,11 a quantidade de 3 peça, item 87, no valor unitário de R\$5.295,53 a quantidade de 1 conjunto, item 88, no valor unitário de R\$748,26 a quantidade de 1 peça, item 89, no valor unitário de R\$218,87 a quantidade de 2 peça, item 90, no valor unitário de R\$240,58 a quantidade de 2 peça, item 91, no valor unitário de R\$1.243,69 a quantidade de 1 peça, item 92, no valor unitário de R\$1.280,91 a quantidade de 1 peça, item 93, no valor unitário de R\$2.392,14 a quantidade de 1 peça, item 94, no valor unitário de R\$2.530,35 a quantidade de 1 peça, item 95, no valor unitário de R\$697,23 a quantidade de 1 peça, item 96, no valor unitário de R\$95,45 a quantidade de 2 peça, item 97, no valor unitário de R\$107,65 a quantidade de 2 peça, item 98, no valor unitário de R\$1.793,76 a quantidade de 1 peça, item 99, no valor unitário de R\$1.249,77 a quantidade de 1 peça, item 100, no valor unitário de R\$315,06 a quantidade de 1 peça, item 101, no valor unitário de R\$107,64 a quantidade de 2 peça, item 102, no valor unitário de R\$101,01 a quantidade de 2 peça, item 103, no valor unitário de R\$43,44 a quantidade de 1 peça; GRUPO 4, item 104, no valor unitário de R\$4.700,74 a quantidade de 4 peça, item 105, no valor unitário de R\$4.958,80 a quantidade de 10 peça, item 106, no valor unitário de R\$3.925,93 a quantidade de 8 peça, item 107, no valor unitário de R\$659,87 a quantidade de 11 peça, item 108, no valor unitário de R\$1.503,63 a quantidade de 11 peça, item 109, no valor unitário de R\$341,59 a quantidade de 7 peça, item 110, no valor unitário de R\$77,39 a quantidade de 42 peça, item 111, no valor unitário de R\$180,39 a quantidade de 120 peça; item 112, no valor unitário de R\$121,67 a quantidade de 11 peça, item 113, no valor unitário de R\$1.219,48 a quantidade de 8 peça, item 114, no valor unitário de R\$2.230,30 a quantidade de 8 peça, item 115, no valor unitário de R\$13.073,78 a quantidade de 18 peça, item 116, no valor unitário de R\$19,70 a quantidade de 11 peça, item 117, no valor unitário de R\$24,15 a quantidade de 5 peça, item 118, no valor unitário de R\$152,17 a quantidade de 11 peça, item 119, no valor unitário de R\$678,97 a quantidade de 8 peça; GRUPO 5, item 120, no valor unitário de R\$124,25 a quantidade de 2 peça, item 121, no valor unitário de R\$61,22 a quantidade de 2 peça, item 122, no valor unitário de R\$152,22 a quantidade de 1 peça, item 123, no valor unitário de R\$69,56 a quantidade de 1 peça, item 124, no valor unitário de R\$4.759,28 a quantidade de 1 peça, item 125, no valor unitário de R\$3.097,61 a quantidade de 1 peça, item 126, no valor unitário de R\$281,06 a quantidade de 3 peça, item 127, no valor unitário de R\$110,56 a quantidade de 2 peça, item 128, no valor unitário de R\$159,39 a

quantidade de 1 peça, item 129, no valor unitário de R\$141,11 a quantidade de 1 peça, item 130, no valor unitário de R\$292,27 a quantidade de 2 peça, item 131, no valor unitário de R\$300,44 a quantidade de 1 peça, item 132, no valor unitário de R\$333,58 a quantidade de 1 peça, item 133, no valor unitário de R\$63,71 a quantidade de 1 peça, item 134, no valor unitário de R\$976,58 a quantidade de 3 peça, item 135, no valor unitário de R\$678,04 a quantidade de 3 peça, item 136, no valor unitário de R\$339,25 a quantidade de 2 peça, item 137, no valor unitário de R\$881,84 a quantidade de 1 peça, item 138, no valor unitário de R\$382,72 a quantidade de 2 peça, item 139, no valor unitário de R\$793,50 a quantidade de 2 peça, item 140, no valor unitário de R\$242,31 a quantidade de 1 peça, item 141, no valor unitário de R\$1.843,11 a quantidade de 1 peça; GRUPO 6, item 142, no valor unitário de R\$132,83 a quantidade de 5 peça, item 143, no valor unitário de R\$199,87 a quantidade de 1 peça, item 144, no valor unitário de R\$73,90 a quantidade de 2 peça, item 145, no valor unitário de R\$4.957,77 a quantidade de 1 peça, item 146, no valor unitário de R\$162,54 a quantidade de 1 peça, item 147, no valor unitário de R\$73,66 a quantidade de 1 peça, item 148, no valor unitário de R\$147,19 a quantidade de 1 peça, item 149, no valor unitário de R\$219,01 a quantidade de 1 peça, item 150, no valor unitário de R\$181,61 a quantidade de 1 peça, item 151, no valor unitário de R\$113,60 a quantidade de 1 peça, item 152, no valor unitário de R\$107,78 a quantidade de 1 peça, item 153, no valor unitário de R\$2.829,00 a quantidade de 1 peça, item 154, no valor unitário de R\$251,74 a quantidade de 2 peça, item 155, no valor unitário de R\$442,67 a quantidade de 2 peça, item 156, no valor unitário de R\$6.422,72 a quantidade de 2 peça, item 157, no valor unitário de R\$1.069,24 a quantidade de 2 peça, item 158, no valor unitário de R\$1.161,42 a quantidade de 1 peça, item 159, no valor unitário de R\$24,41 a quantidade de 1 peça, item 160, no valor unitário de R\$522,19 a quantidade de 2 peça, item 161, no valor unitário de R\$639,46 a quantidade de 1 peça, item 162, no valor unitário de R\$169,89 a quantidade de 1 peça, item 163, no valor unitário de R\$144,59 a quantidade de 1 peça, item 164, no valor unitário de R\$233,27 a quantidade de 2 peça, item 165, no valor unitário de R\$151,57 a quantidade de 2 peça, item 166, no valor unitário de R\$1.286,05 a quantidade de 5 peça, item 167, no valor unitário de R\$795,22 a quantidade de 2 peça, item 168, no valor unitário de R\$156,06 a quantidade de 4 peça, item 169, no valor unitário de R\$5.403,47 a quantidade de 2 peça, item 170, no valor unitário de R\$141,45 a quantidade de 2 peça, item 171, no valor unitário de R\$224,02 a quantidade de 2 peça, item 172, no valor unitário de R\$224,02 a quantidade de 2 peça, item 173, no valor unitário de R\$203,53 a quantidade de 3 peça, item 174, no valor unitário de R\$215,30 a quantidade de 2 peça, item 175, no valor unitário de R\$1.007,86 a quantidade de 2 peça, item 176, no valor unitário de R\$38,46 a quantidade de 2 peça, item 177, no valor unitário de R\$370,70 a quantidade de 2 peça, item 178, no valor unitário de R\$124,25 a quantidade de 2 peça, item 179, no valor unitário de R\$142,24 a quantidade de 1 peça, item 180, no valor unitário de R\$61,22 a quantidade de 1 peça, item 181, no valor unitário de R\$673,99 a quantidade de 2 peça, item 182, no valor unitário de R\$46,49 a quantidade de 2 peça, item 183, no valor unitário de R\$535,35 a quantidade de 2 peça, item 184, no valor unitário de R\$2.397,98 a quantidade de 2 peça, item 185, no valor unitário de R\$301,51 a quantidade de 2 peça, item 186, no valor unitário de R\$149,13 a quantidade de 2 peça, item 187, no valor unitário de R\$1.283,17 a quantidade de 2 peça, item 188, no valor unitário de R\$328,05 a quantidade de 4 peça, item 189, no valor unitário de R\$739,27 a quantidade de 2 peça, item 190, no valor unitário de R\$201,65 a quantidade de 2 peça, item 191, no valor unitário de R\$70,96 a quantidade de 2 peça, item 192, no valor unitário de R\$2.078,97 a quantidade de 2 peça, item 193, no valor unitário de R\$362,48 a quantidade de 3 peça, item 194, no valor unitário de R\$138,92 a quantidade de 1 peça, item 195, no valor unitário de R\$645,04 a quantidade de 1 peça, item 196, no valor unitário de R\$81,08 a quantidade de 1 peça, item 197, no valor unitário de R\$976,58 a quantidade de 3 peça, item 198, no valor unitário de R\$652,51 a quantidade de 3 peça, item 199, no valor unitário de R\$474,95 a quantidade de 3 peça, item 200, no valor unitário de R\$8.190,00 a quantidade de 1 conjunto; GRUPO 7, item 201, no valor unitário de R\$124,25 a quantidade de 20 peça, item 202, no valor unitário de R\$442,67 a quantidade de 1 peça, item 203, no valor unitário de R\$132,83 a quantidade de 1 peça, item 204, no valor unitário de R\$2.668,00 a quantidade de 6 peça, item 205, no valor unitário de R\$25,34 a quantidade de 10 peça, item 206, no valor unitário de R\$123,41 a quantidade de 6 peça, item 207, no valor unitário de R\$49,56 a quantidade de 10 peça, item 208, no valor unitário de R\$62,79 a quantidade de 11 peça, item 209, no valor unitário de R\$29,93 a quantidade de 52 peça, item 210, no valor unitário de R\$440,11 a quantidade de 5 peça, item 211, no valor unitário de R\$166,75 a quantidade de 12 peça, item 212, no valor unitário de R\$414,17 a

quantidade de 8 peça, item 213, no valor unitário de R\$995,90 a quantidade de 8 peça, item 214, no valor unitário de R\$383,99 a quantidade de 4 peça, item 215, no valor unitário de R\$422,38 a quantidade de 1 peça, item 216, no valor unitário de R\$1.048,00 a quantidade de 4 peça, item 217, no valor unitário de R\$1,49 a quantidade de 50 peça, item 218, no valor unitário de R\$220,92 a quantidade de 1 peça, item 219, no valor unitário de R\$142,24 a quantidade de 4 peça, item 220, no valor unitário de R\$73,90 a quantidade de 1 peça, item 221, no valor unitário de R\$292,27 a quantidade de 6 peça, item 222, no valor unitário de R\$671,59 a quantidade de 16 peça, item 223, no valor unitário de R\$2.829,00 a quantidade de 1 peça, item 224, no valor unitário de R\$1.716,74 a quantidade de 4 peça, item 225, no valor unitário de R\$795,22 a quantidade de 4 peça, item 226, no valor unitário de R\$8,69 a quantidade de 1 peça, item 227, no valor unitário de R\$64,12 a quantidade de 1 peça, item 228, no valor unitário de R\$128,94 a quantidade de 4 peça, item 229, no valor unitário de R\$7.028,57 a quantidade de 2 peça, item 230, no valor unitário de R\$737,38 a quantidade de 12 peça, item 231, no valor unitário de R\$688,05 a quantidade de 4 peça, item 232, no valor unitário de R\$350,25 a quantidade de 4 peça, item 233, no valor unitário de R\$560,00 a quantidade de 1 peça, item 234, no valor unitário de R\$1.161,42 a quantidade de 2 peça, item 235, no valor unitário de R\$199,87 a quantidade de 1 peça, item 236, no valor unitário de R\$177,38 a quantidade de 1 peça, item 237, no valor unitário de R\$190,66 a quantidade de 1 peça, item 238, no valor unitário de R\$698,78 a quantidade de 1 peça, item 239, no valor unitário de R\$37,16 a quantidade de 4 peça, item 240, no valor unitário de R\$1.159,66 a quantidade de 2 peça, item 241, no valor unitário de R\$1.286,05 a quantidade de 16 peça, item 242, no valor unitário de R\$520,93 a quantidade de 2 peça, item 243, no valor unitário de R\$2.116,00 a quantidade de 2 peça, item 244, no valor unitário de R\$500,04 a quantidade de 2 peça, item 245, no valor unitário de R\$260,00 a quantidade de 16 peça, item 246, no valor unitário de R\$3.348,83 a quantidade de 2 peça, item 247, no valor unitário de R\$36.558,66 a quantidade de 1 peça, item 248, no valor unitário de R\$5.403,47 a quantidade de 2 peça, item 249, no valor unitário de R\$287,50 a quantidade de 8 peça, item 250, no valor unitário de R\$163,42 a quantidade de 8 peça, item 251, no valor unitário de R\$4.058,36 a quantidade de 4 peça, item 252, no valor unitário de R\$3.505,42 a quantidade de 4 peça, item 253, no valor unitário de R\$3.214,60 a quantidade de 4 peça, item 254, no valor unitário de R\$292,27 a quantidade de 4 peça, item 255, no valor unitário de R\$11.346,26 a quantidade de 4 peça, item 256, no valor unitário de R\$477,08 a quantidade de 12 peça, item 257, no valor unitário de R\$414,17 a quantidade de 8 peça, item 258, no valor unitário de R\$1.104,09 a quantidade de 4 peça, item 259, no valor unitário de R\$3.136,39 a quantidade de 4 peça, item 260, no valor unitário de R\$8.651,68 a quantidade de 1 peça, item 261, no valor unitário de R\$2.500,22 a quantidade de 6 peça, item 262, no valor unitário de R\$3.382,15 a quantidade de 4 peça, item 263, no valor unitário de R\$16.360,59 a quantidade de 2 peça, item 264, no valor unitário de R\$7.998,48 a quantidade de 8 peça, item 265, no valor unitário de R\$4.608,00 a quantidade de 8 peça, item 266, no valor unitário de R\$2.262,84 a quantidade de 1 peça, item 267, no valor unitário de R\$224,02 a quantidade de 8 peça, item 268, no valor unitário de R\$224,02 a quantidade de 4 peça, item 269, no valor unitário de R\$189,98 a quantidade de 4 peça, item 270, no valor unitário de R\$135,93 a quantidade de 4 peça, item 271, no valor unitário de R\$1.092,85 a quantidade de 2 peça, item 272, no valor unitário de R\$4.218,43 a quantidade de 4 peça, item 273, no valor unitário de R\$1.112,17 a quantidade de 4 peça, item 274, no valor unitário de R\$1.081,00 a quantidade de 4 peça, item 275, no valor unitário de R\$417,43 a quantidade de 1 peça, item 276, no valor unitário de R\$792,35 a quantidade de 1 peça, item 277, no valor unitário de R\$20,70 a quantidade de 1 peça, item 278, no valor unitário de R\$502,68 a quantidade de 1 peça, item 279, no valor unitário de R\$1.055,72 a quantidade de 1 peça, item 280, no valor unitário de R\$7.056,98 a quantidade de 1 peça, item 281, no valor unitário de R\$165,14 a quantidade de 1 peça, item 282, no valor unitário de R\$14,61 a quantidade de 1 peça, item 283, no valor unitário de R\$3.981,19 a quantidade de 1 peça, item 284, no valor unitário de R\$4.256,96 a quantidade de 12 peça, item 285, no valor unitário de R\$2.325,53 a quantidade de 4 peça, item 286, no valor unitário de R\$370,70 a quantidade de 1 peça, item 287, no valor unitário de R\$1.777,33 a quantidade de 1 peça, item 288, no valor unitário de R\$782,00 a quantidade de 1 peça; GRUPO 8, item 289, no valor unitário de R\$27,56 a quantidade de 10 peça, item 290, no valor unitário de R\$107,37 a quantidade de 2 peça, item 291, no valor unitário de R\$1.598,75 a quantidade de 5 peça, item 292, no valor unitário de R\$301,87 a quantidade de 8 peça, item 293, no valor unitário de R\$267,63 a quantidade de 4 peça, item 294, no valor unitário de R\$693,64 a quantidade de 1 peça, item 295, no valor unitário de R\$624,33 a

quantidade de 1 peça, item 296, no valor unitário de R\$457,13 a quantidade de 1 peça, item 297, no valor unitário de R\$255,97 a quantidade de 1 peça, item 298, no valor unitário de R\$1.826,21 a quantidade de 1 peça, item 299, no valor unitário de R\$8,49 a quantidade de 20 peça, item 300, no valor unitário de R\$20,67 a quantidade de 24 peça, item 301, no valor unitário de R\$9,78 a quantidade de 50 peça, item 302, no valor unitário de R\$29,67 a quantidade de 50 peça, item 303, no valor unitário de R\$154,60 a quantidade de 1 peça, item 304, no valor unitário de R\$540,95 a quantidade de 2 peça, item 305, no valor unitário de R\$1.965,65 a quantidade de 4 peça, item 306, no valor unitário de R\$1.533,79 a quantidade de 18 peça, item 307, no valor unitário de R\$902,00 a quantidade de 12 peça, item 308, no valor unitário de R\$946,55 a quantidade de 12 peça, item 309, no valor unitário de R\$47,00 a quantidade de 4 peça, item 310, no valor unitário de R\$407,96 a quantidade de 8 peça, item 311, no valor unitário de R\$671,72 a quantidade de 4 peça, item 312, no valor unitário de R\$1.059,21 a quantidade de 4 peça, item 313, no valor unitário de R\$2.896,38 a quantidade de 12 peça, item 314, no valor unitário de R\$370,98 a quantidade de 4 peça, item 315, no valor unitário de R\$269,39 a quantidade de 8 peça, item 316, no valor unitário de R\$1.179,12 a quantidade de 8 peça, item 317, no valor unitário de R\$5.746,29 a quantidade de 4 peça, item 318, no valor unitário de R\$1.954,83 a quantidade de 8 peça, item 319, no valor unitário de R\$5.428,50 a quantidade de 4 peça, item 320, no valor unitário de R\$334,95 a quantidade de 4 peça, item 321, no valor unitário de R\$99,75 a quantidade de 4 peça, item 322, no valor unitário de R\$289,76 a quantidade de 4 peça, item 323, no valor unitário de R\$2.042,75 a quantidade de 4 peça, item 324, no valor unitário de R\$542,57 a quantidade de 4 peça; GRUPO 9, item 325, no valor unitário de R\$3.694,25 a quantidade de 7 peça, item 326, no valor unitário de R\$469,58 a quantidade de 18 peça, item 327, no valor unitário de R\$87,34 a quantidade de 24 peça, item 328, no valor unitário de R\$165,00 a quantidade de 72 peça, item 329, no valor unitário de R\$38,14 a quantidade de 144 peça, item 330, no valor unitário de R\$37,81 a quantidade de 144 peça, item 331, no valor unitário de R\$396,00 a quantidade de 6 peça, item 332, no valor unitário de R\$385,00 a quantidade de 72 peça, item 333, no valor unitário de R\$995,56 a quantidade de 6 peça, item 334, no valor unitário de R\$3.188,77 a quantidade de 6 peça, item 335, no valor unitário de R\$1.660,68 a quantidade de 6 peça, item 336, no valor unitário de R\$3.507,55 a quantidade de 12 peça, item 337, no valor unitário de R\$3.641,31 a quantidade de 6 peça; GRUPO 10, item 338, no valor unitário de R\$3.694,25 a quantidade de 1 peça, item 339, no valor unitário de R\$469,58 a quantidade de 1 peça, item 340, no valor unitário de R\$87,34 a quantidade de 2 peça, item 341, no valor unitário de R\$165,00 a quantidade de 12 peça, item 342, no valor unitário de R\$38,14 a quantidade de 48 peça, item 343, no valor unitário de R\$37,81 a quantidade de 48 peça, item 344, no valor unitário de R\$385,00 a quantidade de 6 peça, item 345, no valor unitário de R\$995,56 a quantidade de 2 peça, item 346, no valor unitário de R\$3.188,77 a quantidade de 1 peça, item 347, no valor unitário de R\$1.660,68 a quantidade de 1 peça, item 348, no valor unitário de R\$3.507,55 a quantidade de 2 peça, item 349, no valor unitário de R\$3.641,31 a quantidade de 1 peça. O certame licitatório foi homologado em 15/12/2014, às 17h56min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2015.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2014 1006

A SECRETARIA DA SAÚDE por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2014 1006, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (PRÓTESE VALVAR CARDÍACA MECÂNICA). **ST. JUDE MEDICAL LTDA venceu** o grupo 1, com o valor unitário de R\$2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) para cada um dos 09 itens, nas quantidades respectivas de 15, 20, 25, 15, 07, 15, 45, 45 e 15 unidades. homologado em 19/12/2014, às 18h10min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2015.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº002/2015 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO,, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº08/2014 - CGE/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de dezembro de 2014, RESOLVE NOTIFICAR A **DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS**, relacionados no Anexo Único desta portaria, aprovados e classificados, conforme Edital nº11/2013- CGE/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de outubro de 2013, no Concurso Público para o provimento do(s) cargo(s) Auditor de Controle Interno, Área de Auditoria Tecnologia da Informação, regido pelo Edital de Abertura nº01/2013-CGE/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2013, homologado através do Edital nº12/2013 - CGE/SEPLAG, em decorrência do(s) pedido(s) formulado(s), constante no(s) VIPROC relacionado(s) no anexo único desta portaria. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2015.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº002/2015 DE
05 DE JANEIRO DE 2015

Nº VIPROC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
8417817/2014	Adson Matoso Santos	6º

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS**SECRETARIA DAS CIDADES****COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**

PREGÃO PRESENCIAL 20140002
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Diretor Presidente, comunica o resultado final do Pregão Presencial nº20140002, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO COMBATE À FRAUDE, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SAA E COLETA DE ESGOTO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA UNIDADE DE NEGÓCIO BACIA DO PARNAÍBA - UNBPA, DA CAGECE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO EDITAL. Referido certame teve como **vencedora** a empresa **INTERSEPT LTDA**, com o valor total Global de R\$6.154.908,24 (Seis milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oito reais e vinte e quatro centavos). COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2015.

Antônio José Câmara Fernandes

DIRETOR DE ENGENHARIA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PREGÃO PRESENCIAL 20140026
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Diretor Presidente, comunica o resultado final do Pregão Presencial nº20140026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE PORTARIA PARA AS UNIDADES DA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, NA GERÊNCIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - GESCO, DA CAGECE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO EDITAL. Referido certame teve como **vencedora** a empresa **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP**, com o valor total Global de R\$634.179,24 (Seiscentos e

trinta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos). COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2015.

Antônio José Câmara Fernandes

DIRETOR DE ENGENHARIA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº277/2014 - O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê no art.5º, inciso XIV, do Decreto Lei nº31.134 de 21/02/2013 e Lei 13.811/2006, Decreto 28.442/2006, e ainda em razão das atribuições impostas pelo art.27 do Decreto nº31.621 de 11 de novembro de 2014, que regulamenta o art.30, 32 e 34 da Lei Complementar nº119/2012, RESOLVE: I - **CONSTITUIR COMO GESTOR(A) E COMO FISCAL DE TODOS OS CONVENIOS A SEREM FIRMADOS ATRAVÉS DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DO XI EDITAL NATAL DE LUZ 2014 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014 A SRª Sr(a) VENITHIAS MATOS CAVALCANTE**, inscrito(a) no CPF nº141.300.503-97 E O SR. **PEDRO EDSON LOURINHO JÚNIOR**, inscrito sob o Nº do CPF nº228.823.753-87 RESPECTIVAMENTE. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Paulo Victor Gomes Feitosa

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CULTURA, RESPONDENDO

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CERTIDÃO DE REGISTRO DE
ESTABELECIMENTO AVÍCOLA

PROCESSO: 2593343/2013. ESTABELECIMENTO AVÍCOLA: **TIJUCA ALIMENTOS**. PROPRIETÁRIO/EMPRESA: MARDEN ALENCAR VASCONCELOS, CPF/CGC 673979723-49, LOCALIZADA NA RODOVIA CE 040 Km 56 - S/N - CHORÓ ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE BEBERIBE, CEARÁ. REGISTRO Nº006/2014 - **PRODUÇÃO DE OVOS COMERCIAIS**. CLASSIFICAÇÃO: ESTABELECIMENTO DE AVES COMERCIAIS DE POSTURA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior

PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CERTIDÃO DE REGISTRO DE
ESTABELECIMENTO AVÍCOLA

PROCESSO: 2593319/2013. ESTABELECIMENTO AVÍCOLA: **TIJUCA ALIMENTOS LTDA**. PROPRIETÁRIO/EMPRESA: TIJUCA ALIMENTOS, CNPJ: 09524502/0001 - 96, LOCALIZADA NA RODOVIA CE 040 Km 67 - S/N - CHORÓ ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE BEBERIBE, CEARÁ. REGISTRO Nº007/2014 - **PRODUÇÃO DE OVOS COMERCIAIS**. CLASSIFICAÇÃO: ESTABELECIMENTO DE AVES COMERCIAIS DE CORTE. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior

PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CERTIDÃO DE REGISTRO DE
ESTABELECIMENTO AVÍCOLA

PROCESSO: 8329713/2014. ESTABELECIMENTO AVÍCOLA: **TIJUCA ALIMENTOS LTDA**. PROPRIETÁRIO/EMPRESA: TIJUCA ALIMENTOS, CNPJ: 09524502/0001 - 96, LOCALIZADA NA RODOVIA CE 040 Km 67 - S/N - CHORÓ ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE BEBERIBE, CEARÁ. REGISTRO Nº005/2014 - **PRODUÇÃO DE FRANGOS DE CORTE**. CLASSIFICAÇÃO: ESTABELECIMENTO DE AVES COMERCIAIS DE CORTE. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior

PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1282/2014 - GAB. - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo de nº8063063/2014-VIPROC e com fundamento no art.27 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterado pela Lei 13.092; de 08 de janeiro 2001, RESOLVE declarar **APROVADOS** na Avaliação Especial de Desempenho Ordinária, para fins do Estágio Probatório e confirmação nos Cargos Efetivos de Professor Classe Pleno I, pertencentes a Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Ordem	Matrícula	Nome	D.O. Nomeação	A partir
1	22100148032915	GLENDA QUEIROZ DE OLIVEIRA	14/06/2011	29/09/2014
2	22100147890918	MARIA IDALINA DE ARAUJO BEZERRA	09/06/2011	28/07/2014
3	22100147956617	ZAIDE CUNHA MAIA	14/06/2011	10/07/2014
4	22100147961718	NIDIA PAULA GUERRA	09/06/2011	29/06/2014
5	22100148186718	FRANCINELMA DE OLIVEIRA MOURA	17/05/2011	13/11/2014
6	22100148182615	KESIA RODRIGUES SOUSA	17/05/2011	20/11/2014
7	22100148189512	ALEX AUGUSTO LEAL	17/05/2011	13/10/2014
8	22100148189911	DENICE SARAIVA DE ALENCAR	17/05/2011	29/08/2014

*** **

PORTARIA Nº1283/2014 - GAB. - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo de nº8198279/2014-VIPROC e com fundamento no art.27 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterado pela Lei 13.092; de 08 de janeiro 2001, RESOLVE declarar **APROVADOS** na Avaliação Especial de Desempenho Ordinária, para fins do Estágio Probatório e confirmação nos Cargos Efetivos de Professor Classe Pleno I, pertencentes a Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Ordem	Matrícula	Nome	D.O. Nomeação	A partir
1	22100147947510	ANGELA PATRICIO DA SILVA	18/07/2011	06/04/2014
2	2210014818961X	MARFRA REJANNE BESERRA MARTINS	17/05/2011	12/11/2014

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº784703-6/2014-
ASJUR-98**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM MARIA IRACEMA UCHOA SALES, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) ROCICLÉIA FARIAS LIMA; III - ENDEREÇO: Umirim/Ce; IV - CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, neste ato representada pelo(a) Srº RICARDO COSTA ROMÃO, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato, publicado no D.O.E de 02/09/2014, e de acordo com o Processo nº14507252-5/2014- ASJUR-61, datado em 03/06/2014; V - ENDEREÇO: Umirim/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Umirim/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da Escola contratada no contrato, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, em favor da E.E.M. MARIA IRACEMA UCHOA SALES - Umirim-Ce. CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0050-03; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem mantidas as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem mantidas as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Rocicléia Farias Lima CONTRATANTE, Ricardo Costa Romão CONTRATADA e TESTEMUNHA: 1 - David da Silva Nunes, 2 - Francisca Edwírges Rodrigues Sales Feitosa. Fortaleza, 02 de janeiro de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6434218/2014/
ASJUR-124**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Maria de Lourdes da Silva; III - ENDEREÇO: FORTALEZA; IV - CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRAMBÉ E ADJACÊNCIAS- APRMA**, neste ato representada pelo Sr(a) Eládio Silva Araújo, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao contrato de nº01/2014 publicado no D.O.E de 01/09/2014, de acordo com o processo nº5397025/2014 datado 19/08/2014; V - ENDEREÇO: CAUCAIA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ** que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais:CNPJ 07.954.514/0703-36; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E para Validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes da Silva- CONTRATANTE- Eládio Silva Araújo -CONTRATADA- E TESTEMUNHAS:01 Rita Carlina Ferreira da Silva 02. Vera Lúcia Pinheiro Alexandre Fortaleza 05 de janeiro de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7130930/2014-
ASJUR-62**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM HUET ARRUDA, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr. HÉDER MOREIRA DA COSTA; III - ENDEREÇO: Moraújo/Ce; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO BRUNO DO NASCIMENTO**, neste ato representada pelo(a) Srº FRANCISCO BRUNO DO NASCIMENTO, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº02/2014, publicado no D.O.E de 22/05/2014, e de acordo com o Processo nº14271432-1/2014, datado em 15/04/2014; V - ENDEREÇO: Coreaú/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Moraújo/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0086-14; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem mantidas as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem mantidas as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Héder Moreira da Costa CONTRATANTE, Francisco Bruno do Nascimento CONTRATADA e TESTEMUNHA: 1 - José Arimatéia Arrais, 2 - José Nicodemos Araújo. Fortaleza, 02 de janeiro de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7181151/2014-
ASJUR-308**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CEJA PROFESSOR MILTON CUNHA, neste ato representada pelo(a) Diretora SANDRA DE MATOS PEDROSA; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES** neste ato representada pelo(a) Srº LUIZ IRADES CID FREITAS, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, publicado no D.O.E de 16/09/2014, e de acordo com o Processo nº145834824/2014, datado em 18/08/2014; V - ENDEREÇO: Coreaú/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DO CEJA (EJA SEMIPRESENCIAL). CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0549-93; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem mantidas as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem mantidas as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Sandra de Matos Pedrosa CONTRATANTE, Luiz Irades Cid Freitas CONTRATADA e TESTEMUNHA: 1 - José Gomes de Holanda Júnior, 2 - Yone Claudio Vieira da Costa. Fortaleza, 02 de janeiro de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7829798/2014/
ASJUR-73**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NºS/N; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/E.E.F.M PROFESSOR LUIS FELIPE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Francisco Francinaldo Frota; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **ANASTÁCIA**

MENDES BISPO, neste ato representada pelo Sr(a) Anástacia Mendes Bispo, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao contrato publicado no D.O.E de 08/07/2014, de acordo com o processo nº14390175-3/2014 datado 22/05/2014; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0102-79; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E para Validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Francinaldo Frota - CONTRATANTE - Anastácia Mendes Bispo - CONTRATADA- E TESTEMUNHAS: 01. Maria Neomiza Linhares Prado 02. Ana Julia Fernandes Duarte Fortaleza 05 de janeiro de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7829798/2014/
ASJUR-73**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NºS/N; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/E.E.F.M PROFESSOR LUIS FELIPE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Francisco Francinaldo Frota; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO OLIVEIRA FERNANDES**, neste ato representada pelo Sr(a) Francisco Oliveira Fernandes, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao contrato publicado no D.O.E de 08/07/2014, de acordo com o processo nº14390175-3/2014 datado 22/05/2014; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0102-79; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E para Validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Francinaldo Frota - CONTRATANTE-Francisco Oliveira Fernandes - CONTRATADA- E TESTEMUNHAS: 01. Maria Neomiza Linhares Prado 02. Ana Julia Fernandes Duarte Fortaleza 05 de janeiro de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº8044255/2014-
ASJUR-43**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM NAZARÉ GUERRA, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) MARIA ELIANE DE LIMA DIAS; III - ENDEREÇO: Itaitira/Ce; IV - CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, neste ato representada pelo(a) Srº RICARDO COSTA ROMÃO, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo a Carta Convite de nº004/2014, publicado no D.O.E de 02 de setembro 2014, e de acordo com o Processo nº4645432/2014, datado em 18/07/2014; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Itaitira/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da Escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para o

programa de merenda escolar, conforme disposto no Anexo I e II, que integram este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0323-29; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem mantidas as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem mantidas as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Eliane de Lima Dias CONTRATANTE, Ricardo Costa Romão CONTRATADA e TESTEMUNHA: 1 - Maria V. Ferreira Oliveira, 2 - Daniela Ferré Braga. Fortaleza, 02 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14630930-8/2014 - ASJUR - 41
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS - CNPJ Nº07.954.514/0189-20 - ITAREMA/CE - 3ª CREDE CONTRATADA: **MARCO LOPES SANCHES JUNIOR - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr. Marco Lopes Sanches Junior. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: ANEXO I: 01, 02, 11, 12, 14, 20, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 39 e 40, ANEXO II: 01, 10, 22, 24, 26, 27, 28 e 30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite Nº027/2014, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 FORO: ITAREMA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 260 (duzentos e sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$11.101,00 (Onze mil, cento e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE sobre a FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DO ENSINO MÉDIO REGULAR Nº22100022.12.362.073.28682.02.339030.82.1.30 E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA DE Nº22100022.12.366.073.28684.02.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Ivaniza Martins de Sousa Nascimento - CONTRATANTE e Marco Lopes Sanches Junior- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Euclides Azevedo dos Santos, 02 - Edme Souza Costa. Fortaleza, 05 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14630930-8/2014 - ASJUR - 41
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS - CNPJ Nº07.954.514/0189-20 - ITAREMA/CE - 3ª CREDE CONTRATADA: **M. DE FÁTIMA DE SOUSA PAPELARIA-ME**, representado neste ato pelo(a) Sr. Francisco Pereira Vidal. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: ANEXO I: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, ANEXO II: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25 e 29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite Nº027/2014, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 FORO: ITAREMA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 260 (duzentos e sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$43.203,36 (Quarenta e três mil, duzentos e três reais e trinta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE sobre a FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DO ENSINO MÉDIO REGULAR Nº22100022.12.362.073.28682.02.339030.82.1.30 E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA DE Nº22100022.12.366.073.28684.02.339030.82.1.30. DATA DA

ASSINATURA: 11 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Ivaniza Martins de Sousa Nascimento - CONTRATANTE e Francisco Pereira Vidal - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Euclides Azevedo dos Santos, 02 - Edme Souza Costa. Fortaleza, 05 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14662616-8/2014 - ASJUR - 354

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM HELENITA MOTA - CNPJ Nº07.954.514/0692-49 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **FJ DOS SANTOS GOMES - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr. Francisco Jader dos Santos Gomes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO** relativo a 200 dias, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 22 e 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite Nº011/2014, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (Cem) dias. Após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$9.779,25 (Nove mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Marcus José do Nascimento e Silva - CONTRATANTE e Francisco Jader dos Santos Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marcos Carneiro Albuquerque, 02 - Maria Rejane da Silva S.. Fortaleza, 05 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14662616-8/2014 - ASJUR - 354

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM HELENITA MOTA - CNPJ Nº07.954.514/0692-49 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, representado neste ato pelo(a) Sr. Silvia Raquel de Araújo Rodrigues. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO** relativo a 200 dias, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 06, 07, 08, 15, 16, 17 e 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite Nº011/2014, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (Cem) dias. Após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$8.825,20 (Oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Marcus José do Nascimento e Silva - CONTRATANTE e Silvia Raquel de Araújo Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marcia Rejane da Silva Farias, 02 - Maria das Graças de Sousa. Fortaleza, 05 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14676846-9/2014 - ASJUR - 01

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DEP. ANTONIO LEITE TAVARES - CNPJ Nº07.954.514/0558-84 - BARRO/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **SUPERMERCADO SACOLÃO**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Maria Rodrigues Santana. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento,

independente de transcrição. itens: 15 e 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite Nº011/2014, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 FORO: BARRO/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E e terá vigência de 360 dias. VALOR GLOBAL: R\$97,00 (Noventa e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE, fonte 82 natureza 339030007, referente as funcionais programáticas 22100022.12.366.073.28684.08.339030.82.1.30; 22100022.12.362.073.28682.08.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Sanderley Justino - CONTRATANTE e Maria Rodrigues Santana - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Martins Silva Santos, 02 – Hilton de Oliveira Lourenço. Fortaleza, 05 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14676846-9/2014 - ASJUR - 01
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DEP. ANTONIO LEITE TAVARES - CNPJ Nº07.954.514/0558-84 – BARRO/CE - 20º CREDE CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA MILENIO LTDA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Maria Laileide de Lima. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite Nº011/2014, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 FORO: BARRO/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E e terá vigência de 360 dias. VALOR GLOBAL: R\$1.873,18 (Um mil, oitocentos e setenta e três reais e dezoito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE, fonte 82 natureza 339030007, referente as funcionais programáticas 22100022.12.366.073.28684.08.339030.82.1.30; 22100022.12.362.073.28682.08.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Sanderley Justino - CONTRATANTE e Maria Laileide de Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Martins Silva Santos, 02 – Hilton de Oliveira Lourenço. Fortaleza, 05 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 14758849-9/2014-ASJUR-62

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM POLIVALENTE GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, neste ato representado por seu Diretor(a) MARIA TEREZA ALENCAR RIBEIRO, Crato/Ce, CNPJ Nº00.376.219/0013-23, CREDE 18 CONTRATADA: **MARIA SIEBRA DE MELO - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) MARIA SIEBRA DE MELO, resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento no Convite nº004/2014. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para Programa de Merenda Escolar ao Funcional Programática Constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente da transição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações FORO: Crato/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$16.791,70 (Dezesseis mil, setecentos e noventa e um mil reais e setenta centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Tereza Alencar CONTRATANTE, Maria Siebra de Melo CONTRATADA e TESTEMUNHA: 1 - Maria Gorete dos Santos Costa e 2 - Tânia Maria Dias Felix. Fortaleza, 05 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 14777817-4/2014/ASJUR - 47

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/7º COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº07.954.514/0111-60 – CANINDÉ/CE - 7º CREDE CONTRATADA: **ARAÚJO E SILVA - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTÔNIA ELIANE ANDRADE DOMINGOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS**: EEM PATATIVA DO ASSARÉ ASSENTAMENTO SANTANA DA CAL, CANINDÉ -CE; EEM JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO, DISTRITO DE CAMPOS BELOS, CARIDADE - CE; EEM JOSÉ DE MESQUITA BRAGA, DISTRITO DE TRAPIÁ, SANTA QUITÉRIA - CE, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite Nº28/2014, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 FORO: Canindé - CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$26.325,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.21645.05.339039.51.0.30, 22100022.12.362.073.21645.05.339039.07.1.30, 22100022.12.362.073.21645.05.339039.00.1.30, 22100022.12.122.500.28114.22.339039.07.1.20, 22100022.12.122.500.28114.22.339039.07.1.20, 22100022.12.122.500.28114.22.339039.07.1.20, DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: Joyce Costa Gomes de Santana - CONTRATANTE e Antônia Eliane Andrade Domingos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Edilene da Silva Oliveira, 02 – Tânia Mª Lima Pereira Silva. Fortaleza, 05 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14792928-8/2014 - ASJUR - 147

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ DE BORBA DE VASCONCELOS - CNPJ Nº07.954.514/0029-39 – MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **MILLENIO COMERCIAL-ME-CIRO SALDANHA MAIA-ME**, representado neste ato pelo(a) Sr. Ciro Saldanha Maia. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA MÉDIO (EXTENSÃO DE MATRÍCULA CÉSAR FILHO E DURVAL AYRES)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 05, 06, 07, 19, 21, 23, 24 e 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite Nº012/2014, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (Cem) dias após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$1.490,10 (Um mil quatrocentos e noventa reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: Marcio Roque Cordeiro - CONTRATANTE e Ciro Saldanha Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco de Assis Sales e Costa Júnior, 02 – Rosângela da Costa Calixto. Fortaleza, 05 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14792928-8/2014 - ASJUR - 147

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ DE BORBA DE VASCONCELOS - CNPJ Nº07.954.514/0029-39 – MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **RICARDO RÉGIS BARROSO DIAS - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr. Ricardo Régis Barroso Dias. OBJETO: O presente

CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA MÉDIO (EXTENSÃO DE MATRÍCULA CÉSAR FILHO E DURVAL AYRES), cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 10, 12, 14, 15, 17 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite Nº013/2014, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (Cem) dias. Após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$1.659,72 (Hum mil seissentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: Marcio Roque Cordeiro - CONTRATANTE e Ricardo Régis Barroso Dias - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Rosângela da Costa Calixto, 02 – Regina Lúcia e Silva. Fortaleza, 05 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14792928-8/2014 - ASJUR - 147

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ DE BORBA DE VASCONCELOS - CNPJ Nº07.954.514/0029-39 – MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr. Augusto César Carvalho Maia. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA MÉDIO (EXTENSÃO DE MATRÍCULA CÉSAR FILHO E DURVAL AYRES), cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 04, 08, 09, 11, 13, 16, 18 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite Nº012/2014, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (Cem) dias. Após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$1.107,91 (Hum mil cento e sete reais e noventa e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: Marcio Roque Cordeiro - CONTRATANTE e Augusto César Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco de Assis Sales e Costa Júnior, 02 – Rosângela da Costa Calixto. Fortaleza, 05 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 14799147-1/2014-ASJUR-48

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CEJA DE PACAJUS, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Diretor(a) GILDEMÁRIO LIMA FREIRE, CNPJ: 07.954.514/0556-12, Pacajus/Ce, CREDE 9 CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTOS LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) RICARDO COSTA ROMÃO. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **Aquisição de Material de Consumo** para Merenda Escolar, conforme orçamento de despesas detalhadas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. referente aos Itens do 01 ao 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações FORO: Pacajus/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$R\$15.329,95 (Quinze mil e trezentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) pagos em Conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Gildemário Lima Freire CONTRATANTE, Ricardo Costa Romão CONTRATADA e TESTEMUNHA: 1 - Maria Leonice de Sousa e 2 - Taylane Cunha Oliveira. Fortaleza, 05 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 14800890-9/2014/ASJUR - 01/15

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA PROFESSORA CÍCERA GERMANO CORREIA - CNPJ Nº07.954.514/0602-92 – JUAZEIRO DO NORTE/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **MARCUS PARENTE DE ALENCAR**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Marcus Parente de Alencar. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de material de MATERIAL DE CONSUMO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1 ao 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite Nº09/2014, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 FORO: JUAZEIRO DO NORTE - CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. VALOR GLOBAL: R\$19.356,10 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2014. SIGNATÁRIOS: Francisco Moreira Firmino - CONTRATANTE e Marcus Parente de Alencar - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Roberta Ferreira Menezes 02 – Ana Claudia Brito Lima Pinheiro. Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 14801080-6/2014/ASJUR - 02/15

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO - CNPJ Nº07.954.514/0594-48 – JUAZEIRO DO NORTE/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **ROSÂNGELA MARIA GOMES**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Rosângela Maria Gomes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de material de consumo (gás de cozinha)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite Nº04/2014, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 FORO: Juazeiro do Norte - CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE - 7. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Eliane Linhares de Holanda - CONTRATANTE e Rosângela Maria Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Aparecida Lucena M. Sucupira, 02 – Lúcia Vieira da Silva. Fortaleza, 06 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 14803240-0/2014-ASJUR-96

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES, neste ato representada por seu(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) ELIANE DA SILVA FERREIRA MOURA CONTRATADA: **MARCUS PARENTE DE ALENCAR**, representado neste ato pelo(a) Sr(a) MARCUS PARENTE DE ALENCAR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: De 01 ao 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações FORO: Juazeiro do Norte/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$17.701,81 (Dezessete Mil, setecentos e um reais e oitenta e um centavos) pagos em Conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Eliane da Silva Ferreira Moura CONTRATANTE, Marcus Parente de

Alencar CONTRATADA e TESTEMUNHA: 1 - Maria Edna Tavares de Medeiros e 2 - Maria da Penha Souza Santos. Fortaleza, 02 de janeiro de 2015

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 14840070-1/2014/ASJUR - 79

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MANUEL BARBOSA MACIEL - CNPJ Nº07.954.514/0026-83 - IRAUÇUBA/CE - 6º CREDE CONTRATADA: **M. R. H. OLIVEIRA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Maria Rizeide Henrique Oliveira. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **execução de entrega de gás e outros materiais engarrafados**, na EEM MANUEL BARBOSA MACIEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento no termo de despesa Nº06/2014, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 FORO: Irauçuba - CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano.. VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (três mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE - 7. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Bispo Cavalcante - CONTRATANTE e Maria Rizeide Henrique Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Tiago Aguiar Braga, 02 - Maria Afrania Melo Cordeiro Barroso. Fortaleza, 06 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 14840398-0/2014/ASJUR - 80

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ANTONIO NEGREIROS BARROS - CNPJ Nº07.954.514/0024-11 - IRAUÇUBA/CE - 6º CREDE CONTRATADA: **M. R. H. OLIVEIRA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Maria Rizeide Henrique Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de MATERIAL DE CONSUMO DE GÁS/ ENGARRAFADOS DE COZINHA PARA A EEM ANTONIO NEGREIROS BASTOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite Nº04/2014, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 FORO: Irauçuba - CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano, após a sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$1.000,00 (um mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE - 7. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Edilene Vasconcelos Fernandes - CONTRATANTE e Maria Rizeide Henrique Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Paula Bastos Reis, 02 - Aldenora Camila de Sousa Fernandes. Fortaleza, 06 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº8216762/2013

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - BATURITE/CE - 8ª CREDE, representada por sua titular Sra. Maria Jucineide da Costa Fernandes, e do outro lado, **RITA DE CASSIA DOS ANJOS SOARES**, matrícula nº9820016163441X, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 23/09/2013, páginas 45 e 46, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - BATURITE/CE - 8ª CREDE, exarada no processo nº8216762/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº0136460/2014

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - RUSSAS/CEARÁ - 10ª CREDE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **LUCIANO THIAGO DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº9820016181051X, com carga horária mensal de trabalho de 50h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 25/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 20/09/2013, página 102, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - RUSSAS/CE - 10ª CREDE, exarada no processo nº0136460/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº0147543/2014

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **ALAN LOBO RODRIGUES**, matrícula nº98200161737510, com carga horária mensal de trabalho de 65h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/09/2014, páginas 101 e 102, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº0147543/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº0147705/2014

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **ALEX CASSIMIRO DE SOUZA**, matrícula nº98200161189912, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 21/03/2013, páginas 127 e 128, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº0147705/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0148370/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **ANTONIO ALAILDO FELIPE DE FARIAS**, matrícula nº98200161737111, com carga horária mensal de trabalho de 135h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/09/2013, páginas 101 e 102, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº0148370/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0149066/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **CICERO MICHEL DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº98200161956719, com carga horária mensal de trabalho de 120h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/07/2013, páginas 61 e 62, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº0149066/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0149627/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **DEUSANILDA DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº98200160912815, com carga horária mensal de trabalho de 150h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 15/04/2013, página 72, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº0149627/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0153098/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **MARLY PALMEIRA DA COSTA**, matrícula nº98200161483519, com carga horária mensal de trabalho de 110h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/10/2013, páginas 139 e 140, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº0153098/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0153985/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **JOÃO PAULO RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº98200160866015, com carga horária mensal de trabalho de 105h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 15/04/2013, página 71, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº0153985/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0155082/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **MARIA SOLAINY BARROS GONÇALVES**, matrícula nº98200161164510, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 21/03/2013, páginas 126 e 127, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº0155082/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0156798/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **FRANCISCO FERREIRA QUIRINO**, matrícula nº98200161165614, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 21/03/2014, página 126, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO

DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº0156798/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0204709/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **ADRICIA FREITAS SA**, matrícula nº98200160349118, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/05/2014, páginas 113, 114 e 115, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº0204709/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0207732/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **MARIA SOLAINY BARROS GONÇALVES**, matrícula nº98200161164618, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 21/03/2013, páginas 126 e 127, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº0207732/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0207759/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **MARIA SOLAINY BARROS GONÇALVES**, matrícula nº98200161735712, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/09/2013, páginas 101 e 102, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº0207759/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0208526/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **MARLY PALMEIRA DA COSTA**, matrícula nº98200160262217, com carga horária mensal de trabalho de 75h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/06/2013, páginas 40 e 41, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº0208526/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0493212/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **FABIANA DE QUEIROZ CORREA**, matrícula nº9820016085341X, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 17/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/04/2013, páginas 50 e 51, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIOCA/CE, exarada no processo nº0493212/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1590793/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 14ª CREDE – SENADOR POMPEU/CE, representada por sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **FRANCISCO ALVES DE SOUZA**, matrícula nº98200163052817, com carga horária mensal de trabalho de 120h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/02/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2014, páginas 52 e 53, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº1590793/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1630400/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 11ª CREDE – JAGUARIBE/CE, representada por seu titular, Sr. Neyrismar Felipe dos Santos, e do outro lado, **PAULO EDUARDO PINHEIRO DE CARVALHO**, matrícula nº98200162252510, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/03/2014,

em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/01/2014, páginas 43 e 44, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 11ª CREDE – JAGUARIBE/CE, exarada no processo nº1630400/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1933607/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE – SOBRAL/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria de Fatima Farias Aragão, e do outro lado, **FRANCISCA ERONALDA RODRIGUES PORTELA**, matrícula nº98200162234814, com carga horária mensal de trabalho de 105h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 21/01/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/03/2014, páginas 48 e 49, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE – SOBRAL/CE, exarada no processo nº1933607/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2065650/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE - SOBRAL/CE, representada por sua titular Sra. Maria de Fátima Farias Aragão, e do outro lado, **ANTONIA JANAILCE SAMPAIO PINTO**, matrícula nº98200162235519, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/03/2014, páginas 48 e 49, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE - SOBRAL/CE, exarada no processo nº2065650/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2252387/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 11ª CREDE – JAGUARIBE/CE, representada por seu titular, Sr. Neyrismar Felipe dos Santos, e do outro lado, **MARIA JOSELITA ALEXANDRE DE LIMA**, matrícula nº98200163317314, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/04/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/04/2014, página 99, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO

DA EDUCAÇÃO – 11ª CREDE – JAGUARIBE/CE, exarada no processo nº2252387/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2343846/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **TIAGO PEREIRA DA CRUZ**, matrícula nº98200163221414, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/04/2014, página 68, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº2343846/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2705446/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **MARIA DA FELICIDADE LOPES CASTRO**, matrícula nº98200164157019, com carga horária mensal de trabalho de 65h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/02/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2014, páginas 173 e 174, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, exarada no processo nº2705446/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2769096/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAIPÓCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **JOSÉ TONYZEW SALES**, matrícula nº98200163990817, com carga horária mensal de trabalho de 50h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 16/04/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2014, página 99, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE - ITAIPÓCA/CE, exarada no processo nº2769096/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº3012541/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por seu titular,

Sr(a). Maria Elizabete de Araujo, e do outro lado, **MARIA HELENA PEREIRA DA CRUZ**, matrícula nº98200165187116, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/04/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/05/2014, páginas 83 e 84, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº3012541/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº3126512/2014

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **LEO AVILA FRANCA**, matrícula nº98200163801712, com carga horária mensal de trabalho de 50h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/05/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/04/2014, páginas 86 e 87, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, exarada no processo nº3126512/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº3586459/2014

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE - SOBRAL/CE, representada por sua titular Sra. Maria de Fátima Farias Aragão, e do outro lado, **MARTA MARIA MARINHO MATOS**, matrícula nº98200163091413, com carga horária mensal de trabalho de 135h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/05/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/02/2014, página 20, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE - SOBRAL/CE, exarada no processo nº3586459/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº3705148/2014

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **JULIANE SOUSA SIVA**, matrícula nº98200163228117, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/06/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/04/2014, páginas 110 e 111, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de

2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº3705148/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº3707884/2014

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CEARÁ, representado por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **MARIA MARCIA DA SILVA FAUSTINO**, matrícula nº98200163842419, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/05/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/03/2014, páginas 109 e 110, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº3707884/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº3740539/2014

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE – IGUATU/CE, representada por seu titular, Sr. Antonio Roberto de Araujo Souza, e do outro lado, **JOSEFA VALÉRIA MACÊDO**, matrícula nº98200163341517, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/05/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/04/2014, páginas 46 e 47, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE – IGUATU/CE., exarada no processo nº3740539/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº3774220/2014

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE – IGUATU/CE, representada por seu titular, Sr. Antonio Roberto de Araujo Souza, e do outro lado, **DAMIÃO MICHAEL RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº98200163679313, com carga horária mensal de trabalho de 75h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/06/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/04/2014, páginas 57 e 58, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE – IGUATU/CE, exarada no processo nº3774220/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº3985795/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **ADRIANO SILVA RIBEIRO**, matrícula nº9820016412871X, com carga horária mensal de trabalho de 45h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/06/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/03/2014, páginas 73 e 74, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº3985795/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4104822/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **EDUARDO EVERTON FONTES DA COSTA**, matrícula nº98200162369914, com carga horária mensal de trabalho de 105h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, página 67, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4104822/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4104954/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **EDUARDO EVERTON FONTES DA COSTA**, matrícula nº98200162789417, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/04/2014, páginas 111 e 112, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4104954/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4137011/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **WALLACE RUMMENIGGE SÁ COSTA**, matrícula nº98200162371412, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/07/2014, em

todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 85 e 86, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4137011/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4160285/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **FRANCISCA AGLAIZA ROMÃO SEDRIM GONÇALVES**, matrícula nº98200163568619, com carga horária mensal de trabalho de 65h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/04/2014, página 102, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4160285/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4160340/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **FRANCISCA AGLAIZA ROMÃO SEDRIM GONÇALVES**, matrícula nº98200162649712, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 70 e 71, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4160340/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4175290/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **RAMON FERREIRA SILVA**, matrícula nº98200163197513, com carga horária mensal de trabalho de 110h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 65 e 66, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA

EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4175290/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4175797/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **RAMON FERREIRA SILVA**, matrícula nº98200162573317, com carga horária mensal de trabalho de 105h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 88 e 89, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4175797/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4193078/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **FRANCISCA BRUNA MOREIRA ARAUJO COIMBRA**, matrícula nº98200162561912, com carga horária mensal de trabalho de 185h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 65 e 66, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4193078/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4193329/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **FRANCISCO ERNANDO DE FREITAS NASCIMENTO**, matrícula nº98200163191612, com carga horária mensal de trabalho de 135h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, página 64, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4193329/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4193450/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **DJEVAN LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº98200163000418, com carga horária mensal de trabalho de 75h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 87 e 88, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4193450/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4198312/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, representada por seu titular, Sr(a). Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **ALÂNIA CARVALHO DE FREITAS**, matrícula nº98200164373617, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/05/2014, página 86, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, exarada no processo nº4198312/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4198398/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, representada por seu titular, Sr(a). Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **ANTONIA PEREIRA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº98200164633511, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/05/2014, página 86, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, exarada no processo nº4198398/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4319870/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE – CRATEÚS/CE, representada por seu titular, Sr. Marcio Pereira de Brito, e do outro lado, **MARIA RAQUEL BEZERRA CAVALCANTE OLIVEIRA**, matrícula nº98200163064017, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o

seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2014, páginas 151 e 152, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE – CRATEÚS/CE, exarada no processo nº4319870/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4319896/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE – CRATEÚS/CE, representada por seu titular, Sr. Marcio Pereira de Brito, e do outro lado, **FRANCISCO ALCEMIR FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº9820016304931X, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 17/03/2014, página 82, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE – CRATEÚS/CE, exarada no processo nº4319896/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4319900/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE – CRATEÚS/CE, representada por seu titular, Sr. Marcio Pereira de Brito, e do outro lado, **JOÃO DE SOUSA PEDROSA NETO**, matrícula nº98200162956917, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/04/2014, página 73, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE – CRATEÚS/CE, exarada no processo nº4319900/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4319918/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE – CRATEÚS/CE, representada por seu titular, Sr. Marcio Pereira de Brito, e do outro lado, **JOSÉ IVANILDE ALVES RODRIGUES**, matrícula nº98200163054712, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 17/03/2014, páginas 70 e 71, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO

DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE – CRATEÚS/CE, exarada no processo nº4319918/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4319926/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE – CRATEÚS/CE, representada por seu titular, Sr. Marcio Pereira de Brito, e do outro lado, **MARIA DA ANUNCIAÇÃO ALVES MARTINS**, matrícula nº98200163027316, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 17/03/2014, páginas 68 e 69, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE – CRATEÚS/CE, exarada no processo nº4319926/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4319934/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE – CRATEÚS/CE, representada por seu titular, Sr. Marcio Pereira de Brito, e do outro lado, **MARIA ANUNCIAÇÃO ALVES MARTINS**, matrícula nº98200162260513, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 17/03/2014, páginas 75 e 76, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE – CRATEÚS/CE, exarada no processo nº4319934/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4319942/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE – CRATEÚS/CE, representada por seu titular, Sr. Marcio Pereira de Brito, e do outro lado, **JOSÉ FERNANDO LIMA MARTINS**, matrícula nº9820016239711X, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/04/2014, páginas 55 e 56, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE – CRATEÚS/CE, exarada no processo nº4319942/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4324709/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **ERIVALDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº98200164178113, com carga horária mensal de trabalho de 80h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 61 e 62, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4324709/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4324814/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **ERIVALDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº98200164178016, com carga horária mensal de trabalho de 110h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 61 e 62, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4324814/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4356627/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **LUCÍDIA SARAIVA FERNANDES DE SOUZA**, matrícula nº98200163188816, com carga horária mensal de trabalho de 50h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 76 e 77, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4356627/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4356635/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **LUCÍDIA SARAIVA FERNANDES DE SOUZA**, matrícula nº98200163186317, com carga horária mensal de trabalho de 75h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o

seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 79 e 80, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4356635/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4367670/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **EDIVÂNIA FERREIRA AGOSTINHO**, matrícula nº98200162646314, com carga horária mensal de trabalho de 45h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 69 e 70, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4367670/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4368870/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **EDIVÂNIA FERREIRA AGOSTINHO**, matrícula nº98200162564717, com carga horária mensal de trabalho de 80h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 89 e 90, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4368870/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4371006/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **EZEQUIEL RIBEIRO LOPES**, matrícula nº98200163576816, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/04/2014, páginas 96 e 97, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA

EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4371006/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4372215/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **CICERA FABIANA CRUZ FIGUEIREDO**, matrícula nº98200162370912, com carga horária mensal de trabalho de 125h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, página 67, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4372215/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4372282/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **CICERA FABIANA CRUZ FIGUEIREDO**, matrícula nº98200162370815, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, página 67, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4372282/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4372347/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **CICERA FABIANA CRUZ FIGUEIREDO**, matrícula nº98200163575216, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/04/2014, páginas 110 e 111, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4372347/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4372835/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **CICERA PAULINO DA SILVA**, matrícula nº98200162572418, com carga horária mensal de trabalho de 155h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 78 e 79, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4372835/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4372851/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **CICERA PAULINO DA SILVA**, matrícula nº98200162569115, com carga horária mensal de trabalho de 120h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 88 e 89, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4372851/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4372860/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **KATIANNE BATISTA DE SOUSA**, matrícula nº98200162364017, com carga horária mensal de trabalho de 120h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 60 e 61, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4372860/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4372940/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **IRLA SILVA SANTOS**, matrícula nº98200163191310, com carga horária mensal de trabalho de 155h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA

ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, página 64, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4372940/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4372959/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **IRLA SILVA SANTOS**, matrícula nº98200163574317, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/04/2014, páginas 110 e 111, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4372959/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4373300/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **ANTONIO ROMERO SIQUEIRA DODOU**, matrícula nº98200163591319, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/04/2014, página 99, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4373300/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4373319/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **ANTONIO ROMERO SIQUEIRA DODOU**, matrícula nº98200162459212, com carga horária mensal de trabalho de 65h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/04/2014, página 62, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO

DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4373319/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4373335/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **CÁSSIA DA SILVA**, matrícula nº98200164172417, com carga horária mensal de trabalho de 110h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 86 e 87, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4373335/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4373351/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **CÁSSIA DA SILVA**, matrícula nº98200162806710, com carga horária mensal de trabalho de 45h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/04/2014, páginas 106 e 107, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4373351/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4373394/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **CÁSSIA DA SILVA**, matrícula nº98200164917013, com carga horária mensal de trabalho de 75h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/05/2014, páginas 50 e 51, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4373394/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4373483/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada

por seu titular, Sr(a). Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **IRLA SILVA SANTOS**, matrícula nº98200164699210, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/05/2014, páginas 48 e 49, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4373483/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4395339/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **CLARA WIRGINIA DE QUEIROZ MOURA**, matrícula nº98200163331619, com carga horária mensal de trabalho de 150h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 26/05/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/04/2014, página 92, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4395339/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4410532/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE – SOBRAL/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria de Fátima Farias Aragão, e do outro lado, **EDGLEISON VASCONCELOS DIOGO**, matrícula nº9820016407251X, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/03/2014, páginas 43 e 44, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE – SOBRAL/CE, exarada no processo nº4410532/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4473780/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria Elizabete de Araujo, e do outro lado, **MARCOS DE BRITO BEZERRA**, matrícula nº98200164942816, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/05/2014, página 76, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL

DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº4473780/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4476762/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria Elizabete de Araujo, e do outro lado, **FRANCISCO RAFAEL DE FREITAS CAVALCANTE**, matrícula nº98200163746312, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/03/2014, página 139, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº4476762/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4589516/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **MARIA DE CLEOFAS BARRETO DOS SANTOS**, matrícula nº98200164234218, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/05/2014, páginas 26 e 27, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº4589516/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4589788/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **GERMANA COELHO DA SILVA MATOS**, matrícula nº98200163878618, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/03/2014, páginas 110 e 111, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº4589788/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4590930/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **ROMÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA BARROS**, matrícula nº9820016323981X, com carga horária mensal de trabalho de 50h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/05/2014, páginas 40 e 41, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº4590930/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR
*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4594838/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **JOSÉ ERASMO DE ARAÚJO**, matrícula nº98200162481617, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/04/2014, página 57, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº4594838/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4595265/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº98200163884510, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/04/2014, páginas 93 e 94, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº4595265/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4610094/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE – IGUATU/CE, representada por seu titular, Sr. Antonio Roberto de Araujo Souza, e do outro lado, **ANTONIO GEYMISOM DE MELO**, matrícula nº98200163822019, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em

todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/04/2014, página 126, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE – IGUATU/CE, exarada no processo nº4610094/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4616807/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE – IGUATU/CE, representada por seu titular, Sr. Antonio Roberto de Araujo Souza, e do outro lado, **ANTONIO JAKSON PORFÍRIO PINHEIRO**, matrícula nº98200163338516, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/04/2014, página 48, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE – IGUATU/CE, exarada no processo nº4616807/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4617110/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE – IGUATU/CE, representada por seu titular, Sr. Antonio Roberto de Araujo Souza, e do outro lado, **ANTONIA VANDERLUCY DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº98200164919318, com carga horária mensal de trabalho de 75h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/05/2014, páginas 50 e 51, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE – IGUATU/CE, exarada no processo nº4617110/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4718650/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº98200164609912, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/06/2014, página 71, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS

ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4718650/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4719177/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **LILIAN NEGREIROS SALES DE VASCONCELOS**, matrícula nº98200162816414, com carga horária mensal de trabalho de 65h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 29/04/2014, páginas 56 e 57, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4719177/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4724820/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **IZABEL DANTAS SILVEIRA**, matrícula nº98200163973610, com carga horária mensal de trabalho de 155h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, páginas 79 e 80, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4724820/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4724936/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **TASSIA HALINE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº98200163381616, com carga horária mensal de trabalho de 150h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/04/2014, página 90, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4724936/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4725274/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro,

e do outro lado, **RAFAELA CARNEIRO FERNANDES**, matrícula nº98200163823619, com carga horária mensal de trabalho de 80h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/03/2014, página 71, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4725274/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4725401/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **RAFAELA CARNEIRO FERNANDES**, matrícula nº98200163313017, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/04/2014, páginas 92 e 93, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4725401/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4725878/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **JOSÉ JANIO LOPES DA SILVA**, matrícula nº98200163971014, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, página 80, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4725878/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4732270/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **ANTONIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº98200163382418, com carga horária mensal de trabalho de 50h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/04/2014, página 90, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa

do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4732270/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4735946/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **IVAN BEZERRA QUEVEDO FILHO**, matrícula nº98200163422517, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/04/2014, página 80, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4735946/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4735970/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **TASSIA HALINE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº98200164513710, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 23/05/2014, página 38, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4735970/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4751925/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **VALÉRIA MARTINS JERÔNIMO**, matrícula nº98200164799711, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/05/2014, páginas 62 e 64, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº4751925/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4754720/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE CASTRO ALVES**, matrícula nº98200164915312, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/05/2014, páginas 59 e 60, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº4754720/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4767260/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº98200164465015, com carga horária mensal de trabalho de 15h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/06/2014, página 63, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4767260/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4840944/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **PATRÍCIA MÔNICA BASTOS DA ESCÓSSIA**, matrícula nº98200163321311, com carga horária mensal de trabalho de 195h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/04/2014, página 114, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4840944/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4843048/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **PAULO JAKES CUNHA DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº98200163468819, com carga horária mensal de trabalho de 45h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas,

publicado no DOE de 04/04/2014, páginas 77 e 78, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4843048/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4849755/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **GILVAN DE PAULA BARROS**, matrícula nº98200162359919, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2014, página 141, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº4849755/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4850460/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **JUCIANO TEIXEIRA DE FREITAS**, matrícula nº98200162977418, com carga horária mensal de trabalho de 110h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2014, páginas 143 e 144, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº4850460/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4850559/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **JUCIANO TEIXEIRA DE FREITAS**, matrícula nº98200162329513, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2014, páginas 38 e 39, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº4850559/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4850583/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **JUCIANO TEIXEIRA DE FREITAS**, matrícula nº98200163080314, com carga horária mensal de trabalho de 65h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/05/2014, página 74, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº4850583/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4851504/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **ELISVANDO XAVIER BORGES**, matrícula nº98200162907118, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2014, página 41, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº4851504/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4851822/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **MARIA JOELINE SILVA DE CASTRO**, matrícula nº98200162976918, com carga horária mensal de trabalho de 105h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2014, páginas 143 e 144, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº4851822/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4852713/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **SARA OLIVEIRA DE MORAIS**, matrícula nº98200162328010, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2014, páginas 38, 39 e 40, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº4852713/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4852764/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **TAIANA DOS SANTOS MONTEIRO**, matrícula nº98200164768816, com carga horária mensal de trabalho de 15h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/05/2014, páginas 77 e 78, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº4852764/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4852780/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **TAIANA DOS SANTOS MONTEIRO**, matrícula nº98200164783319, com carga horária mensal de trabalho de 15h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/06/2014, páginas 54 e 55, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº4852780/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4852900/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **TIAGO BATISTA MOREIRA**, matrícula nº98200162833610, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2014, páginas 37 e 38, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA

EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº4852900/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5061620/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **HENRIQUE REBOUÇAS DE LIMA**, matrícula nº98200162359617, com carga horária mensal de trabalho de 80h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2014, página 141, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº5061620/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5095452/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **FRANCISCA ADELIANE CUNHA DE LIMA**, matrícula nº9820016488641X, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/05/2014, páginas 75 e 76, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº5095452/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5096270/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **JAMES LAURINDO DA COSTA**, matrícula nº9820016446681X, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/05/2014, páginas 77 e 78, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº5096270/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5103889/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **KARULINA GOMES DOS ANJOS**, matrícula nº9820016308011X, com carga horária mensal de trabalho de 05h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/05/2014, página 74, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº5103889/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5109500/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **CAMILA RODRIGUES BARROS**, matrícula nº98200164429019, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/05/2014, páginas 76 e 77, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº5109500/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5109909/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **CAMILA RODRIGUES BARROS**, matrícula nº98200164299816, com carga horária mensal de trabalho de 05h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/05/2014, página 75, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº5109909/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5110974/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **FRANCINEUDO DA SILVA NUNES**, matrícula nº98200163389412, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o

seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/04/2014, página 49, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº5110974/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5111253/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **ALDENOR MONTEIRO DE AQUINO**, matrícula nº98200162972211, com carga horária mensal de trabalho de 180h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2014, páginas 139 e 140, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº5111253/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5113760/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 14ª CREDE – SENADOR POMPEU/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **ELIS REGINA NOGUEIRA**, matrícula nº98200164120115, com carga horária mensal de trabalho de 185h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 21/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2014, páginas 64 e 66, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 14ª CREDE – SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº5113760/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5113914/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 14ª CREDE – SENADOR POMPEU/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **NAÍSA AGUIAR MARIANO**, matrícula nº98200164157817, com carga horária mensal de trabalho de 185h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 21/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2014, páginas 64 e 66, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO

DA EDUCAÇÃO – 14ª CREDE – SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº5113914/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5114210/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 14ª CREDE – SENADOR POMPEU/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **SUIANE COSTA LOPES FIGUEIREDO**, matrícula nº98200165125218, com carga horária mensal de trabalho de 05h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 20/06/2014, páginas 43 e 44, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 14ª CREDE – SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº5114210/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5117960/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 14ª CREDE – SENADOR POMPEU/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **REGIRLANIA DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula nº98200164605011, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/05/2014, páginas 34 e 35, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 14ª CREDE – SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº5117960/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5118010/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 14ª CREDE – SENADOR POMPEU/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **SUIANE COSTA LOPES FIGUEIREDO**, matrícula nº98200165144018, com carga horária mensal de trabalho de 120h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/05/2014, páginas 34 e 35, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 14ª CREDE – SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº5118010/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5119904/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 14ª CREDE – SENADOR POMPEU/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **FRANCISCO EDSON DE FREITAS**, matrícula nº98200164736310, com carga horária mensal de trabalho de 75h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/05/2014, páginas 34 e 35, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 14ª CREDE – SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº5119904/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5136299/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **FRANCISCA RENATA OLIVEIRA DE LIMA**, matrícula nº9820016341641X, com carga horária mensal de trabalho de 140h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/04/2014, páginas 48 e 49, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº5136299/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5136329/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **LUIS EDMAR RIBEIRO**, matrícula nº98200162355018, com carga horária mensal de trabalho de 45h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2014, páginas 142 e 143, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº5136329/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5150879/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **EUGÊNIA XAVIER DE SOUZA**, matrícula nº98200164255916, com carga horária mensal de trabalho de 75h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA

ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/05/2014, páginas 76 e 77, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº5150879/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5158101/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **JÚLIA MONTEIRO HOLANDA**, matrícula nº98200164714716, com carga horária mensal de trabalho de 15h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/05/2014, página 77, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5158101/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5158497/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **LÍVIA MARIA MONTEIRO RODRIGUES**, matrícula nº98200164997815, com carga horária mensal de trabalho de 15h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/06/2014, páginas 45 e 46, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº5158497/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5164187/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 14ª CREDE – SENADOR POMPEU/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **RAFAELA VIEIRA DE SOUSA**, matrícula nº98200163391611, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/04/2014, página 108, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO

DA EDUCAÇÃO – 14ª CREDE – SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº5164187/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5173690/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Marfra Rejanne Beserra Martins, e do outro lado, **AMANDA LIMA BATISTA**, matrícula nº98200162571519, com carga horária mensal de trabalho de 185h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 72 e 73, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº5173690/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5177955/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria Elizabete de Araujo, e do outro lado, **MARIA CICERA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº98200164968815, com carga horária mensal de trabalho de 105h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/06/2014, página 60, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº5177955/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5226050/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **CLISSE RIBEIRO DE ALMEIDA**, matrícula nº98200163080918, com carga horária mensal de trabalho de 15h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/05/2014, página 74, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº5226050/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5228843/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **LUCILEIDE DE MOURA VIANA**, matrícula nº98200162850310, com carga horária mensal de trabalho de 135h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, páginas 82 e 83, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5228843/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5240053/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **JOSÉ SALVADOR DE ALMEIDA**, matrícula nº98200162880414, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, página 82, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5240053/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5283631/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **VALDENICE CUNHA DA COSTA**, matrícula nº98200164886819, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/05/2014, páginas 77 e 78, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5283631/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5416003/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE – SOBRAL/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria de Fatima Farias Aragão, e do outro lado, **JARDEL GUALBERTO RAMOS**, matrícula nº98200162469110, com carga horária mensal de trabalho de 140h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2014, páginas

129 e 130, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE – SOBRAL/CE, exarada no processo nº5416003/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5504921/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 14ª CREDE – SENADOR POMPEU/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **DIANA MATOS PEREIRA**, matrícula nº98200162213612, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica **rescindido**, a partir de 29/08/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2014, páginas 61 e 62, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 14ª CREDE – SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº5504921/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5534952/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE – SOBRAL/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria de Fatima Farias Aragão, e do outro lado, **ANA MARIA PINTO**, matrícula nº98200164104314, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2014, páginas 126 e 127, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE – SOBRAL/CE, exarada no processo nº5534952/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5771768/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **LEONELIA MENDES DO NASCIMENTO**, matrícula nº98200162879211, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica **rescindido**, a partir de 02/06/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, página 81, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5771768/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5817121/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 14ª CREDE – SENADOR POMPEU/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **DIANA MATOS PEREIRA**, matrícula nº98200165158515, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/08/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 18/06/2014, páginas 64 e 65, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 14ª CREDE – SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº5817121/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5817229/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 14ª CREDE – SENADOR POMPEU/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **DIANA MATOS PEREIRA**, matrícula nº9820016437141X, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/08/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 20/06/2014, páginas 43 e 44, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 14ª CREDE – SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº5817229/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5883698/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **MARCIANA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº98200164967010, com carga horária mensal de trabalho de 05h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/05/2014, páginas 85 e 86, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº5883698/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5895793/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **MARIA ERINALVA SIMÃO DOS ANJOS**, matrícula nº98200163652814, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o

seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/04/2014, páginas 51 e 52, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº5895793/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6065450/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **ROBERTA BUSSENS RODRIGUES**, matrícula nº98200164487418, com carga horária mensal de trabalho de 15h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/08/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/06/2014, página 68, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, exarada no processo nº6065450/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6316444/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 15ª CREDE – TAUÁ/CE, representada por seu titular, Sr(a). Marluce Torquato Lima Gonçalves, e do outro lado, **KRISHNA KELLY CARVALHO DE SOUSA TORQUATO**, matrícula nº9820016238591X, com carga horária mensal de trabalho de 125h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 26/09/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/03/2014, páginas 86 e 87, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 15ª CREDE – TAUÁ/CE, exarada no processo nº6316444/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6326610/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria Jucineide da Costa Fernandes, e do outro lado, **MARIA JOSÉ DE LIMA SOUSA GRIGÓRIO**, matrícula nº98200163172618, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/01/2014, páginas 40 e 41, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª

CREDE – BATURITÉ/CE, exarada no processo nº6326610/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6405781/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **IONARA SILVA DA MOTA**, matrícula nº98200163016012, com carga horária mensal de trabalho de 150h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/09/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/05/2014, página 65, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, exarada no processo nº6405781/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6405854/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **IONARA SILVA DA MOTA**, matrícula nº98200165126710, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/09/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/05/2014, páginas 85 e 86, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, exarada no processo nº6405854/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6462572/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE, representada por sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **MARIA DO SOCORRO TÔRRES ALBUQUERQUE**, matrícula nº98200164233017, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/10/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 20/06/2014, páginas 43 e 44, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº6462572/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6462610/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE, representada por sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **ITALO GARDNER TEIXEIRA CAVALCANTE**, matrícula nº98200165110318, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/10/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 20/06/2014, páginas 43 e 44, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº6462610/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6462670/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE, representada por sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **ANTONIA ELINDETE DE CARVALHO**, matrícula nº98200164649612, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/10/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 20/06/2014, páginas 43 e 44, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº6462670/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6462742/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE, representada por sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **EUFRAZIA CRISTINA GOMES MEDEIROS**, matrícula nº98200164731017, com carga horária mensal de trabalho de 15h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/10/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 20/06/2014, páginas 43 e 44, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº6462742/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6620143/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE – CRATEÚS/CE, representada por seu titular, Sr. Marcio Pereira de Brito, e do outro lado, **HEWERTON DE SOUSA MARTINS**, matrícula nº98200163062812, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA

ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/09/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/01/2014, páginas 45, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE – CRATEÚS/CE, exarada no processo nº6620143/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6620291/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE – CRATEÚS/CE, representada por seu titular, Sr. Marcio Pereira de Brito, e do outro lado, **AILTON TORRES DE OLIVEIRA**, matrícula nº98200162890312, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/09/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 17/03/2014, página 83, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE – CRATEÚS/CE, exarada no processo nº6620291/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6626680/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **EDSON BERNARDO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº9820016286561X, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/09/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2014, páginas 64 e 65, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, exarada no processo nº6626680/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6626885/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 1ª CREDE – MARACANAÚ/CE, representada por seu titular, Sr. Pedro Henrique Sampaio Silveira, e do outro lado, **DALILA ARRUDA AZEVEDO**, matrícula nº98200164897012, com carga horária mensal de trabalho de 75h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/09/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/05/2014, páginas 44 e 45, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 1ª CREDE – MARACANAÚ/CE, exarada no processo nº6626885/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6626893/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **FRANCISCO DEOCLÉCIO CARVALHO GALVÃO**, matrícula nº98200162332417, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/09/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2014, páginas 40 e 41, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº6626893/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6627644/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 1ª CREDE – MARACANAÚ/CE, representada por seu titular, Sr. Pedro Henrique Sampaio Silveira, e do outro lado, **ENOS DA CRUZ MENDES**, matrícula nº98200163726214, com carga horária mensal de trabalho de 45h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/09/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/03/2014, páginas 82 e 83, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 1ª CREDE – MARACANAÚ/CE, exarada no processo nº6627644/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6627830/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 1ª CREDE – MARACANAÚ/CE, representada por seu titular, Sr. Pedro Henrique Sampaio Silveira, e do outro lado, **ENOS DA CRUZ MENDES**, matrícula nº98200162897619, com carga horária mensal de trabalho de 45h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/09/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 31/01/2014, página 71, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 1ª CREDE – MARACANAÚ/CE, exarada no processo nº6627830/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6627997/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **THOMAZ EDSON MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº98200164620711, com carga horária mensal de trabalho de 65h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/09/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho

temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 22/05/2014, páginas 84 e 85, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº6627997/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº6628047/2014

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 1ª CREDE – MARACANAÚ/CE, representada por seu titular, Sr. Pedro Henrique Sampaio Silveira, e do outro lado, **MARIA IVONILDA DA SILVA MARTINS**, matrícula nº98200163696412, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/09/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/03/2014, páginas 98 e 99, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 1ª CREDE – MARACANAÚ/CE, exarada no processo nº6628047/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº6634594/2014

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE – SOBRAL/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria de Fatima Farias Aragão, e do outro lado, **LEANDRO LUTIFE PESSOA**, matrícula nº98200163550612, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/09/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/03/2014, páginas 137 e 138, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE – SOBRAL/CE, exarada no processo nº6634594/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº6636619/2014

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE – SOBRAL/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria de Fatima Farias Aragão, e do outro lado, **FRANCISCA TEODORA CARNEIRO DE SOUZA**, matrícula nº9820016294451X, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/09/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/03/2014, páginas 40 e 41, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE – SOBRAL/CE, exarada no processo nº6636619/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº6636740/2014

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE – SOBRAL/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria de Fatima Farias Aragão, e do outro lado, **JOSÉ LEANDRO MARTINS RODRIGUES**, matrícula nº98200162961015, com carga horária mensal de trabalho de 195h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/09/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/03/2014, páginas 32 e 33, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE – SOBRAL/CE, exarada no processo nº6636740/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº6637089/2014

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE – SOBRAL/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria de Fatima Farias Aragão, e do outro lado, **JOSÉ LEANDRO MARTINS RODRIGUES**, matrícula nº98200164918613, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/09/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/05/2014, página 78, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE – SOBRAL/CE, exarada no processo nº6637089/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº6638263/2014

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE – SOBRAL/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria de Fatima Farias Aragão, e do outro lado, **ANTÔNIO MARCELLO B. MORORÓ**, matrícula nº98200162278714, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/09/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2014, página 121, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE – SOBRAL/CE, exarada no processo nº6638263/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº6638476/2014

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE – SOBRAL/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria de Fatima Farias Aragão, e do outro lado, **FRANCISCO EDILSON LUCAS DO NASCIMENTO**, matrícula nº98200162277718, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o

seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/09/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2014, página 121, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE – SOBRAL/CE, exarada no processo nº6638476/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6639138/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE – SOBRAL/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria de Fatima Farias Aragão, e do outro lado, **ANA MARIA PINTO**, matrícula nº98200164884115, com carga horária mensal de trabalho de 75h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/09/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/05/2014, página 76, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE – SOBRAL/CE, exarada no processo nº6639138/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6688228/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Marfra Rejanne Beserra Martins, e do outro lado, **CICERA NORMA FERNANDES LIMA**, matrícula nº98200164882619, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/10/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 15/05/2014, páginas 36 e 37, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº6688228/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6896823/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria Jucineide da Costa Fernandes, e do outro lado, **ANTONIA PAULA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº98200164166816, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/03/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/03/2014, página 67, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CE, exarada no processo nº6896823/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº7083222/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **CINTIA OLIVEIRA DE CASTRO**, matrícula nº9820016415771X, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/10/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2014, página 173, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, exarada no processo nº7083222/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº7085926/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 14ª CREDE – SENADOR POMPEU/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **LUIS SILVANO SOUSA MINEIRO**, matrícula nº98200164117211, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 21/10/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2014, páginas 64 e 65, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 14ª CREDE – SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº7085926/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº039/2014 - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e no interesse do serviço público, ratifico os termos da Portaria nº040/2013, determina, em definitivo, independentemente de demandas judiciais em tramitação, a **ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº040/2013**, bem como do CONTRATO Nº007/2013 e do seu aditivo em 09.09.2013, razão pela qual baixa a presente portaria, tendo em vista a recente e atual contratação do Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE, para a organização e execução do concurso público para provimento de cargos da Junta Comercial do Estado do Ceará, regulamentado pelo Edital nº02/2014. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº040/2014 - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à cláusula 1.3 do Edital nº002/2014 que regulamenta o concurso público para provimento de vagas do quadro de pessoal da

Junta Comercial do Estado do Ceará, RESOLVE, designar como membros da Comissão Deliberativa e Executiva do Concurso Público os **SERVIDORES**: CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO, matrícula nº100090-1-4, HUMBERTO LOPES CAVALCANTE, matrícula nº100058-1-7, lotados na Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC, e EUGÊNIO DUARTE VASQUES, OAB-Ce nº16.040, representante da OAB-Ce, para, sob a presidência da primeira, **comporem** referida **comissão** até a data da homologação do certame objeto do Edital nº002/2014 de 23/12/2014. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº041/2014 - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à cláusula 1.4 do Edital nº002/2014 que regulamenta o concurso público para provimento de vagas do quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado do Ceará, RESOLVE, designar, para **compôr a Comissão** Organizadora do Concurso, as seguintes pessoas, todas indicadas pelo CETREDE, na conformidade da referida cláusula 1.4: **MIGUEL ANTÔNIO BORGES DE ARAÚJO**, CPF-058.010.363-34, na qualidade de presidente da comissão, **PAULA DENISE MOURÃO**, CPF-413.695.993-15 e **GUILHERME ANTÔNIO ALVES ALENCAR**, CPF-738.188.363-53, até a data da homologação do certame objeto do Edital nº002/2014 de 23/12/2014. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico a Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº2014/0002/DER/CCC - Originária do DER, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA VIÁRIO DE INTEGRAÇÃO E LOGÍSTICA - CEARÁ IV - 2º GRUPO DE OBRAS. LOTE 05 - **LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** - PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE - 166, TRECHO: ENTR. BR 226/CE 363 (SENADOR POMPEU) - ENTR. CE - 275 (PIQUET CARNEIRO), COM EXTENSÃO DE 28,68 KM, com valor de R\$24.142.529,53 e LOTE 07 - **CM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS CE 123/265, TRECHO: ENTR. CE 377 (SANTA CRUZ) - POÇO NOVO - CABEÇA PRETA, COM EXTENSÃO DE 30,75KM - com valor de R\$25.732.167,57. DATA: 22/12/2014. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº54433612014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Mota Carneiro, CPF 19471998387, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 9, matrícula nº221100103341119, com óbito em 27/07/2014, **pensão** mensal no valor de R\$471,12 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 27/07/2014: Fica marjorado para R\$611,38 (seiscentos e onze reais

e trinta e oito centavos), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, ambos da Constituição Federal, com relação dada pela Emenda da Constituição Federal nº20 de 15 de dezembro de 1998. Nome: FRANCISCO CARNEIRO DE ASSIS; Parentesco: VIÚVO; CPF: 061.089.463-34; Valor R\$611,38. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº52594122014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jose Gomes De Sousa, CPF 35662980349, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, matrícula nº221100101559516, com óbito em 05/08/2014, **pensão** mensal no valor de R\$611,38 (SEISCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 05/08/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA DE LOURDES CHAGAS DE SOUSA	VIUVA	38458616300	611,38

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº51669292014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) NATALIA SIQUEIRA DA SILVA, CPF 02695979304, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO nível/referência 12, matrícula nº221100107258313, com óbito em 01/08/2014, **pensão** mensal no valor de R\$2.795,91 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 01/08/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
GABRIEL ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA	FILHO MENOR	07168216309	2.795,91

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº51901962014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela

Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Hemeterio Pereira Araujo, CPF 01359754334, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, PLENO I nível/referência 4, matrícula nº221100104465814, com óbito em 06/07/2014, **pensão** mensal no valor de R\$1.150,92 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 06/07/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA ALAILA PEREIRA BOTELHO	VIÚVA	23401290363	575,46
HELLEN CRISTINI PEREIRA BOTELHO E ARAUJO	FILHA MENOR	03222034303	575,46

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº68233512013/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Lucia Maria De Freitas, CPF 22978194391, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, PLENO II nível/referência 7, matrícula nº221100103511316, com óbito em 02/09/2013, **pensão** mensal no valor de R\$1.355,45 (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 02/09/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
LEONCIO ABNER DE FREITAS GOMES	FILHO MENOR	06103296340	677,72
LILIANE MARIA DE FREITAS GOMES	FILHA MENOR	07006498325	677,72

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 19 de setembro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02782492014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA SOCORRO DE ALMEIDA OLIVEIRA, CPF 05650291349, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO nível/referência 9, matrícula nº221100107690312, com óbito em 26/12/2013, **pensão** mensal no valor de R\$1.360,80 (HUM MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 26/12/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
RAIMUNDO ANDRADE OLIVEIRA	VIÚVO	14109239320	1.360,80

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº51899292014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Hemeterio Pereira Araujo, CPF 01359754334, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, PLENO I nível/referência 4, matrícula nº221100104465822, com óbito em 06/07/2014, **pensão** mensal no valor de R\$1.079,18 (HUM MIL E SETENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 06/07/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA ALAILA PEREIRA BOTELHO	VIÚVA	23401290363	539,59
HELLEN CRISTINI PEREIRA BOTELHO E ARAUJO	FILHA MENOR	03222034303	539,59

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº24073302014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Edmundo Gonçalves, CPF 01041258372, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, INICIANTE I nível/referência 2, matrícula nº22110010482251X, com óbito em 15/03/2014, **pensão** mensal no valor de R\$678,95 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 15/03/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
RAIMUNDA GOMES SARAIVA GONÇALVES	VIÚVA	13980815315	339,48
JONAS OLIVEIRA GONÇALVES	FILHO INVÁLIDO	02465871307	339,48

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 02 de dezembro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6891686/2014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-serventário MARIA GORETTI DE MACEDO SATIRO, CPF 12214116320, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO nível/referência 9, matrícula nº221100106046215, com óbito em 06/10/2014, **pensão** mensal no valor de R\$1.438,36 (hum mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 06/10/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
PAULO JOSE DE CASTRO SATIRO	viúvo(a)	048.577.803-30	1.438,36

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de 11 de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6385748/2014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) OZÉZIO RODRIGUES VIANA, CPF 16913418353, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 6, matrícula nº221100107232314, com óbito em 14/09/2014, **pensão** mensal no valor de R\$424,23 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 14/09/2014: Fica majorado para R\$611,38 (seiscentos reais e trinta e oito centavos), nos termos do art.40, §12, combinado com o art. 201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20 de 15 de dezembro de 1998. Nome:FRANCISCA MARIA DA SILVA VIANA; Parentesco:VIUVA; CPF:31988288304; Valor R\$:611,38; GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº502/2014

CEDENTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE**. OBJETO: **Ceder** ao CESSIONÁRIO, veículos para uso no Município de Catunda. Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº1149/2014; Tombamento: 340848; Especificação: **01 (um) Veículo**, Espécie/Tipo: ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA; Marca/Modelo: GM/MONTRANA MODIFICAR AB 1; PLACA: PMU-1230; Cor: Branca; Ano FAB/MODELO: 2014/2015; Licenciamento: 011356482222; Chassi: 9BGCA80X0FB114307; Combustível: GASOLINA/ALCOOL; DUT: 011356482222; RENAVAN: 1013520790; Conservação: NOVO; Motor: GB5002269; Acessórios: SIM; Pasta: 321. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8666/93 e nas Leis Complementares Nº37, de 26 de novembro de 2003; Nº76, de 21 de maio de 2009, Nº89, de 26 de outubro de 2010 e Decreto Nº29.910, de 29 de setembro de 2009. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014. SIGNATÁRIOS: Acilón Gonçalves Pinto Júnior e Antônio Pereira Leitão.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº531/2014

CEDENTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE**. OBJETO: **Ceder** ao CESSIONÁRIO, veículos para uso no Município de Sobral. Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº1192/2014; Tombamento: 340858; Especificação: **01 (um) Veículo**, Espécie/Tipo: ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA; Marca/Modelo: GM/MONTANA MODIFICAR AB1; PLACA: PMN-7350; Cor: Branca; Ano FAB/MODELO: 2014/2015; Licenciamento: 011356482117; Chassi: 9BCA80X0FB114439; Combustível: GASOLINA/ALCOOL;

DUT: 1013736300; RENAVAN: 1013736300; Conservação: NOVO; Motor: GB5002047; Acessórios: SIM; Pasta: 402. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8666/93 e nas Leis Complementares Nº37, de 26 de novembro de 2003; Nº76, de 21 de maio de 2009, Nº89, de 26 de outubro de 2010 e Decreto Nº29.910, de 29 de setembro de 2009. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014. SIGNATÁRIOS: Acilón Gonçalves Pinto Júnior e José Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº61/2014

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização processo seletivo simplificado para habilitação sem vínculo empregatício de profissionais das áreas da saúde, educação, humanas ou exatas para atuarem, quando convidados, como Bolsista Professor Visitante no curso de Especialização em Gestão Hospitalar por meio do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde – CEGES, da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP, **HOMOLOGA o resultado final** do referido certame, conforme lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente nº61/2014, para que produza seus reais e legais efeitos. Dado e passado no Gabinete da Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará, ao dia 30 do mês de dezembro de 2014. Publique-se. Registre-se.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Resultado Final

CPF CANDIDATO (S)

524.522.123-34 ADRIANO SILVEIRA MACHADO
037.166.103-05 ALANNA CÂNDIDO DE OLIVEIRA BARROS
011.482.463-04 AMANDA PEREIRA FERREIRA
025.016.103-69 AMANDA SOUZA DE OLIVEIRA
569.284.163-00 ANA CRISTINA BARBOSA
782.144.913-04 ANA MARIA CASSIANO BARBOSA COSTA
041.554.293-65 ANA PAULA OLIVEIRA QUEIROZ
043.474.183-37 ANDREA NUNES MENDES DE BRITO
035.528.144-93 ANDRESSA RÁLLIA AQUINO SOARES
212.538.893-68 ANTONIA GIEDRE CAVALCANTE BENEVIDES MAIA
005.152.183-08 ANTONIA MILENE GOMES MENDONÇA COUTINHO
362.388.133-34 ARLEIDE DE MELO VIEIRA
917.860.023-53 ARYANA LUSHESE LIMA FEITOSA MARINHO
019.289.473-01 AURIANA SERRA VASCONCELOS
026.802.143-07 BRENDA JÉSSICA DA SILVA DAMASCENO
006.375.732-00 BRUNO FRANQUE NASCIMENTO MARTINS
615.716.363-15 CAIRO CÉZAR BRAGA DE SOUSA
063.122.674-58 CARLA NADJA SANTOS DE SOUSA
839.342.273-68 CARLOS RUVENS COELHO PONTE
472.683.363-49 CELSO CANHOLI JUNIOR
286.430.408-27 CÉSAR MARTINS BARBOSA
994.988.043-20 CIBELLE BARROSO DE SOUSA MELO
013.705.983-35 CÍCERA LUANA CRUZ TAVARES
026.653.513-58 CIDIANNA EMANUELY MELO DO NASCIMENTO
296.250.413-20 CLEMILCIA MARIA ALVES DA SILVA FERREIRA
022.350.153-01 CLEONICE MARIA BENTO ALVES
897.992.243-49 CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS
752.372.023-49 CRISTIANE COSTA ARAUJO
014.863.643-81 CYNTHIA MONTEIRO VASCONCELOS MOTTA
021.231.653-28 DAIANA DE JESUS MOREIRA
999.518.433-87 DAISY JEREISSATI BARBOSA LIMA
042.479.753-40 DANIEL ASER VELOSO COSTA
075.396.544-57 DANIELLE SOUZA SILVA VARELA
814.400.573-20 DANIEL RUBENS SANTIAGO DA SILVA
021.535.453-23 DENISE COELHO DE SOUZA
859.937.273-49 EDGAR MATOS RAMOS
934.448.773-15 EDINA SILVA COSTA
998.297.384-34 EDNEY TAUNAY SANTOS DO NASCIMENTO
541.822.476-04 EDUARDO SANTOS MENDES
010.461.134-02 ELAINE DAYANNA DA SILVA GOMES

CPF CANDIDATO (S)

046.525.113-70 ELIVÂNIA SILVEIRA DE BRITO
000.707.833-14 EMÍLIA CRISTINA CARVALHO ROCHA CAMINHA
768.787.593-15 EMMANOEL PEIXOTO SARAIVA LIMA
415.808.003-78 EMYLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
448.857.253-72 EVANGELINA CHRISÓSTOMO
031.746.963-05 FABRICIO DE LAMARE RAMOS
568.690.453-72 FRANCISCA EUDÉSIA NOBRE BEZERRA
004.731.423-09 FRANCISCA JAQUELINE SANTOS SOUSA
042.302.623-29 FRANCISCO DIMITRE RODRIGO PEREIRA SANTOS
823.079.113-91 FRANCISCO ELIZANE UMBELINO RIBEIRO
545.474.583-91 FRANCISCO IVAN RODRIGUES MENDES JÚNIOR
846.294.523-20 FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
639.360.623-15 FRANCISCO WAGNER DE SOUSA PAULA
192.757.813-20 FRANCISCO WILSON FERREIRA DA SILVA
827.748.543-34 GERMANA MIRLA VERAS SANTANA
035.135.693-27 GERMANA SILVA VASCONCELOS
042.438.933-90 GISLAINE LOIOLA SARAIVA FREITAS
881.373.923-00 HELANIA DO PRADO CRUZ
579.622.356-91 HELIDEA DE OLIVEIRA LIMA
324.489.533-68 IHVNA SABOYA CHACON
035.451.463-67 INGRID MIKAELA MOREIRA DE OLIVEIRA
022.285.383-29 ITAÉCIO FELIPE SILVA
382.795.763-04 IVINA MARIA SIQUEIRA LIMA
937.984.073-04 JAMILA ALMEIDA GASPAR
625.335.413-20 JEAN YURI DE SOUSA FREITAS
876.441.503-15 JENIVANDO LIRA BRAZ
382.829.413-87 JOCILAINE MOREIRA BATISTA DO VALE
244.590.033-68 JOSE ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO
495.661.133-15 JOSÉ EDUARDO VASCONCELOS DE MORAIS
172.702.193-20 JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
983.929.133-53 JOSÉ JEOVÁ MOURÃO NETTO
039.888.843-40 JOSÉ PEREIRA MAIA NETO
137.413.656-53 JOSE POLICARPO MOREIRA MECA
785.770.393-15 JOSE REGINALDO PINTO
702.610.083-15 JOSÉ REGINEUDO DE CASTRO ALMEIDA
023.566.403-04 JULIANA HILARIO MARANHÃO
037.632.303-51 JULLIETE RAULINO ALCÂNTARA
023.170.413-57 JUSSARAH MENDES DE PAULA
028.919.793-70 KAMILA MARIA MARANHÃO SIDNEY
848.704.603-78 KATARINA THEOTHEO DE ALMEIDA
001.665.543-59 KILVIA PAULA SOARES MACEDO
480.132.773-72 LAERCIA FERREIRA MARTINS
936.133.003-97 LANA DAYSE VASCONCELOS FIGUEIREDO MENEZES
640.172.813-20 LARISSA MARIA COSTA TORRES
890.719.483-15 LIDIANE COLARES MONTEIRO
950.427.503-63 LÍGIA DARC DE SOUZA OLIVEIRA
666.434.573-00 LIVIA FERREIRA DE MELO OLIVEIRA
008.383.783-31 LIVIA MOREIRA BARROS
033.707.523-95 LORENA ALMEIDA OLIVEIRA
432.481.600-04 LUCIA MARIA BERTINI
413.636.803-82 LUCIANA LACERDA MOREIRA CARDOSO
426.157.553-15 LUCIANNA LEITE PEQUENO
342.914.073-00 LUCYLA OLIVEIRA PAES LANDIM
967.170.173-68 MAGDALA MORAES
624.808.713-04 MAÍRA BARROSO PEREIRA
960.339.674-53 MARCIA FRANCISCO MIRANDA
734.620.803-00 MARCIA MARIA SANTOS SILVA
496.139.283-91 MARIA ALEXSANDRA PIRES CAVALCANTE
104.449.856-03 MARIA EDUARDA GUERRA DA SILVA CABRAL
117.795.433-87 MARIA ELISABETH SOUSA AMARAL
853.046.973-91 MARIA HELANE ROCHA BATISTA GONÇALVES
022.299.813-07 MARIA JOSE MELO RAMOS LIMA
008.223.093-51 MARIANNA CARVALHO E SOUZA LEO CAVALCANTI
414.335.643-00 MARIA SOCORRO DE ARAUJO DIAS
123.556.903-91 MARIA VILMA NEVES DE LIMA
005.418.413-43 MAURICELIA DA SILVEIRA LIMA
095.177.094-20 MAYARA LARRYS GOMES DE ASSIS
065.159.734-03 MONIQUE LÉIA ARAGÃO DE LIRA
028.066.113-42 NADIA NOGUEIRA GOMES
042.122.163-10 NAIANNY RODRIGUES DE ALMEIDA
022.011.413-71 NATÁLIA FROTA GOYANNA
018.337.063-58 NAYARA LUIZA PEREIRA RODRIGUES
001.128.643-17 NAYLA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA
378.244.573-20 NEUSA GOYA
931.119.673-87 NÍLBIO THÉ
028.805.213-78 NIVIA MARQUES MONTEIRO
026.746.393-69 PÂMELA CRISTHIANE MALUMBRES
035.873.323-55 PAULA LIMA DA SILVA
564.733.033-91 PAULO HENRIQUE ARRUDA LINHARES
485.384.773-15 PAULO HENRIQUE FREITAS MACIEL

CPF CANDIDATO (S)

019.092.113-70 PAULO ROBERTO RICARTE PEREIRA
210.792.933-53 REIJANE BEZERRA DE PINHO LEMOS DE AGUIAR
007.451.303-64 RENATA CARVALHO CAMPOS
014.335.823-50 RENATA DE FREITAS CHAVES
051.047.364-40 RENATA PAULA MORAIS DOS SANTOS
956.203.463-15 RICARDO FERREIRA LIMA
801.463.843-34 RICARDO NORMANDO FERREIRA DE PAULA
026.667.543-32 RICHEL BRUNO OLIVEIRA CASTELO BRANCO
789.905.723-04 RITA CRISTIANE DE OLIVEIRA GOMES
822.516.733-34 RITA VIANA GOMES
019.935.833-86 RIVANILDO BARBOSA DA SILVA
012.340.503-31 ROBERTA BUSSENS RODRIGUES
724.117.243-49 ROBERTA DUARTE MAIA BARAKAT
225.525.548-06 ROBSON PEREIRA ROSA
807.483.500-63 RODRIGO SOUZA FERNANDES
706.854.103-82 RONALD AIRES ROSA
742.270.093-91 ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
555.007.653-53 RUTH BRITO DOS SANTOS
266.174.553-04 SANDRA MARIA PONTES MAIA
694.612.441-34 SERGIO BELTRÃO DE ANDRADE LIMA
787.175.403-30 SICILIA MARIA MOREIRA DE ARAUJO
234.408.643-91 SILVANIA MRIA MAIA
004.476.403-05 SÍLVIA HELENA PEREIRA GOMES
042.633.773-54 SÍLVIA REBECA SABÓIA QUEZADO
864.700.192-34 SUZYANE CORTÊS BARCELOS
047.022.963-29 TALITA ALMEIDA RODRIGUES
035.222.833-41 TAMIRIS DE FÁTIMA GOEBEL DE SOUZA
035.073.413-52 TATIANA DA SILVA ARRUDA
503.155.523-87 TERESA KARINY PONTES BARROSO
600.057.323-52 TEREZA EMANUELLE HOLANDA PEREIRA LEITE
020.913.333-36 THAYANNE LIMA DUARTE
626.649.643-72 THISCIANE FERREIRA PINTO
028.303.033-00 VIVIANE MARA COSTA VIANA
027.030.953-50 VIVIAN ROMERO SANTIAGO
961.471.993-15 VLADIA MARIA FREIRE
915.808.623-49 WAGNER ROBSON GERMANO SOUSA
630.528.903-44 WIGLANEY DE SOUZA BEZERRA

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº66/2014

A SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo simplificado que visa conceder 04 (quatro) Bolsas de Pesquisa e Inovação em Tecnologias Educacionais para atender as demandas do projeto de Expansão e Interiorização da Residência Médica do Sistema de Saúde Escola do Ceará em consonância com a Diretoria de Pós-graduação em Saúde – DIPSA, da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP, **HOMOLOGA o resultado final** do referido certame, conforme lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente nº66/2014, para que produza seus reais e legais efeitos. Dado e passado no Gabinete da Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará, aos 06 dias do mês de janeiro de 2015.

Publique-se. Registre-se.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

ANEXO

RESULTADO FINAL

EDITAL 66/2014 - 04 (QUATRO) BOLSAS DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS – DIPSA

PROJETO: PROJETO DE EXPANSÃO E INTERIORIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA DO SISTEMA DE SAÚDE NA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

FONTE: 00; MAPP: 202; PF: 240401002014I

ÁREA GRADUAÇÃO

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	016.315.453-88	PEDRO RODRIGUES REBOUÇAS DUARTE	7.00
2	030.096.743-84	ADRIANO BESSA DOS SANTOS	6.96
3	028.459.103-39	RENATA NOGUEIRA REBOUÇAS	6.76
SUBTOTAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO 3			

ÁREA ESPECIALIZAÇÃO

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	600.393.163-94	BÁRBARAH NOGUEIRA REBOUÇAS	7.16
2	864.700.192-34	SUZYANE CORTÊS BARCELOS	6.84
3	881.373.923-00	HELANIA DO PRADO CRUZ	6.76
4	028.303.033-00	VIVIANE MARA COSTA VIANA	6.00
5	021.535.453-23	DENISE COELHO DE SOUZA	5.92

SUBTOTAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO 5

ÁREA MESTRADO

CLASS.	CPF	CANDIDATOS	NF
1	822.098.473-20	JULIANA MARIA PEREIRA DIOGENES	8.48
2	633.623.173-91	EMILIO ROSSETTI PACHECO	8.24
3	838.096.513-20	MARIA LIDIANY TRIBUTINO DE SOUSA	8.18
4	439.093.963-72	FRANCISCO CAVALCANTE DE ALCANTARA	8.12
5	717.064.103-87	ALEXANDRE MELO DINIZ	6.70
6	039.888.843-40	JOSÉ PEREIRA MAIA NETO	5.64

SUBTOTAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO 6

TOTAL DE CANDIDATOS 14

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIALACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº714/2014 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO ao **SERVIDOR**, relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR AULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM T.04 GRUPO 24 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2014, conforme SPU nº7830907/2014, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº650/2013 – DG/AESP/CE, de 30 de julho de 2013 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

José Herlínio Dutra – Cel PM

DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº714/2014 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA PMCE - TURMA 04

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FÁBIO LOPES ARAUJO	19812111	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	DEFESA PESSOAL	15	08/10/2014 a 17/10/2014	R\$836,10

*** **

PORTARIA Nº741/2014 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPCP – BM) GRUPOS 01 e 02 REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014, conforme SPU nº8049265/2014, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº650/2013 – DG/AESP/CE, de 30 de julho de 2013 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2014.

José Herlínio Dutra – Cel PM

DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº741/2014 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPCP-BM)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JUSCELINO RIBEIRO LIMA	00052116	MONITOR	MÉDIO	R\$22,29	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPCP-BM)... GRUPO - 2	40	03/11/2014 a 20/11/2014	R\$891,60
FRANCISCO ODÉLIO FERREIRA BUTRAGO	00075019	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPCP-BM)... GRUPO - 1	40	07/11/2014 a 29/11/2014	R\$2.229,60
NEIVA MARIA DE OLIVEIRA ALMADA LEMOS	11088813	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPCP-BM)... GRUPO - 1	22.5	01/11/2014 a 06/11/2014	R\$1.003,28
ELAINE CRISTINA NOBRE DE SOUSA	30184610	MONITOR	MÉDIO	R\$22,29	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPCP-BM)... GRUPO - 2	36	21/11/2014 a 29/11/2014	R\$802,44
SAMARA HELIA DE SOUSA AMARAL	30036913	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPCP-BM)... GRUPO - 1 e 2	40	03/11/2014 a 28/11/2014	R\$1.783,60
EDEMIR BARROS MAIA	00030813	INSTRUTOR	MESTRE	R\$78,03	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL (CFPCP/BM)	8	04/11/2014 a 25/11/2014	R\$624,24
ANTÔNIO RAIMUNDO MOREIRA DO NASCIMENTO	10991617	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR (CFPCP/BM)	16	04/11/2014 a 27/11/2014	R\$891,84
EMILY PEREIRA SOARES	00055018	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	SOCIEDADE, ÉTICA E CIDADANIA (CFPCP/BM)	8	06/11/2014 a 27/11/2014	R\$356,72
JOSÉ DURVAL BESERRA FILHO	00075213	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL (CFPCP/BM)	8	04/11/2014 a 25/11/2014	R\$445,92
JACKSON CAMPOS LÔBO	08480214	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR (CFPCP/BM)	16	04/11/2014 a 27/11/2014	R\$713,44

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ROBERTO SILVA NOGUEIRA	0163951X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	INSTRUÇÃO GERAL (CFPCP/BM)	16	04/11/2014 a 27/11/2014	R\$891,84
PAULO JOSIMAR DIAS SIMÕES	09236414	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA AO TRABALHO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (CFPCP/BM)	8	06/11/2014 a 27/11/2014	R\$445,92
VIRGINIA MAGDA ALEXANDRE MUNHOZ	00020117	PROFESSOR	MESTRE	R\$78,03	SOCIEDADE, ÉTICA E CIDADANIA (CFPCP/BM)	8	06/11/2014 a 27/11/2014	R\$624,24
JOSÉ REGINALDO MARTINS DA COSTA	10716810	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA AO TRABALHO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (CFPCP/BM)	8	06/11/2014 a 27/11/2014	R\$356,72
RAVIANO FONTELES DE SOUSA	10722519	PROFESSOR	MÉDIO	R\$22,29	INSTRUÇÃO GERAL (CFPCP/BM)	16	04/11/2014 a 27/11/2014	R\$356,64
VILSON BEZERRA CASTRO	09236910	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	DIREITOS HUMANOS (CFPCP/BM)	8	04/11/2014 a 25/11/2014	R\$445,92
MARLEA NOBRE DA COSTA MACIEL	16948012	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	DIREITOS HUMANOS (CFPCP/BM)	9	04/11/2014 a 25/11/2014	R\$401,31

*** **

PORTARIA Nº746/2014 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPCP – BM) GRUPOS 03 e 04 REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014, conforme SPU nº7970687/2014, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº650/2013 – DG/AESP/CE, de 30 de julho de 2013 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº746/2014 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPCP-BM)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO ANTÔNIO ARAUJO ALMEIDA	00060518	MONITOR	MÉDIO	R\$22,29	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPCP-BM)...	40	01/11/2014 a 29/11/2014	R\$891,60
LUANA MARIA FRANKLIN DE OLIVEIRA	30229215	MONITOR	MÉDIO	R\$22,29	GRUPO - 4 CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPCP-BM)...	40	01/11/2014 a 29/11/2014	R\$891,60
LUCIVALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	0000331X	COORDENADOR	MÉDIO	R\$22,29	GRUPO - 3 CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPCP-BM)...	40	01/11/2014 a 29/11/2014	R\$891,60
CRISTIANO LINS DE VASCONCELOS	00017515	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	GRUPO – 3 E 4 SOCIEDADE, ÉTICA E CIDADANIA (CFPCP/BM)	8	06/11/2014 a 27/11/2014	R\$445,92
JOSÉ CUNHA FERREIRA	00049514	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	SOCIEDADE, ÉTICA E CIDADANIA (CFPCP/BM)	2	06/11/2014 a 06/11/2014	R\$111,48
ANTONIO WALBERTO GADELHA	00076910	INSTRUTOR	MESTRE	R\$78,03	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL (CFPCP/BM)	8	04/11/2014 a 25/11/2014	R\$624,24
MÁRCIO FERREIRA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	00061816	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR (CFPCP/BM)	16	04/11/2014 a 27/11/2014	R\$891,84
JOSÉ MAURI DA SILVA SANTANA	052662-1-6	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$22,29	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (CFPCP/BM)	8	03/11/2014 a 26/11/2014	R\$178,32
FRANCISCO CELSO ARAÚJO PRATA	00052612	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (CFPCP/BM)	8	03/11/2014 a 28/11/2014	R\$356,72
LUIZ ALVES MOREIRA NETO	10816211	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL (CFPCP/BM)	8	04/11/2014 a 25/11/2014	R\$445,92
HERBÉRIO CÍCERO CRUZ TAVARES	09944214	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	INSTRUÇÃO GERAL (CFPCP/BM)	16	04/11/2014 a 27/11/2014	R\$891,84
CARLOS AERTON VASCONCELOS BARROS	20259019	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO (CFPCP/BM)	8	28/11/2014 a 29/11/2014	R\$445,92
ANTONIO TARQUISIO SOARES	1137901X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (CFPCP/BM)	40	03/11/2014 a 29/11/2014	R\$1.783,60
ALDEMIR LIMA NASCIMENTO	11380913	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (CFPCP/BM)	36	03/11/2014 a 29/11/2014	R\$1.605,24
JOSÉ ARNOLDO DE SOUSA RODRIGUES	10428513	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$22,29	PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO (CFPCP/BM)	40	01/11/2014 a 29/11/2014	R\$891,60
RUI EZEQUIAS FERRERIA FEITOSA	10965314	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$22,29	PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO (CFPCP/BM)	40	01/11/2014 a 29/11/2014	R\$891,60
FRANCIVALDO DE MELO PEIXOTO	11120210	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO (CFPCP/BM)	40	01/11/2014 a 29/11/2014	R\$1.783,60
LORENA LÚCIA ARAUJO VASCONCELOS	111593-1-1	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	SOCIEDADE, ÉTICA E CIDADANIA (CFPCP/BM)	8	06/11/2014 a 27/11/2014	R\$445,92
ANTONIO AIRTON FILIZOLA DE ALCANTARA	09563911	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	INSTRUÇÃO GERAL (CFPCP/BM)	18	06/11/2014 a 27/11/2014	R\$1.003,32
FRANCISCA HELENA GUILHERME DOS SANTOS	000070-1-3	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA AO TRABALHO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (CFPCP/BM)	8	06/11/2014 a 27/11/2014	R\$445,92

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
NEIRILENE DE OLIVEIRA MOREIRA	30310411	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	DIREITOS HUMANOS (CFPCP/BM)	2	04/11/2014 a 25/11/2014	R\$89,18

*** **

PORTARIA Nº748/2014 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO ao **SERVIDOR**, relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES- CFPCO/BM TURMA 01 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2014, conforme SPU nº7323487/2014, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº650/2013 – DG/AESP/CE, de 30 de julho de 2013 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº748/2014 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES – CFPCO-BM

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
WILTON AKIRA BASTOS SHIMABUKURO	11382916	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES – CFPCO-BM... GRUPO - 1	40	09/10/2014 a 31/10/2014	R\$2.229,60
TARSO DE CASTRO GONÇALVES LEITE	1266561X	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES – CFPCO-BM	40	09/10/2014 a 31/10/2014	R\$2.229,60
FRANCISCO WEINER LOPES RODRIGUES	0005271x	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	EDUCAÇÃO FISICA MILITAR (CFPCP/BM)	8	13/10/2014 a 29/10/2014	R\$445,92
ELTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	00067210	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	ORDEN UNIDA I (CFPCO-BM)	2	13/10/2014 a 29/10/2014	R\$89,18
CHRISTIANO DE ALMEIDA SALES	00078913	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	COMBATE A INCENDIO I (CFPCO-BM)	8	14/10/2014 a 30/10/2014	R\$445,92
NEYLA ADRIANO DE SANTANA	00000612	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	GESTÃO DE PESSOAS (CFPCO-BM)	2	28/10/2014 a 28/10/2014	R\$89,18
MARCUS VINICIUS COSTA SARAIVA	0912201X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL (CFPCO-BM)	2	15/10/2014 a 15/10/2014	R\$111,48
JOÃO WILSON ELIAS XAVIER	13239819	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS (CFPCO-BM)	8	15/10/2014 a 31/10/2014	R\$356,72
ANTONIO CLAIRTON ALVES DE ABREU	10039312	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (CFPCO-BM)	6	17/10/2014 a 31/10/2014	R\$334,44

*** **

PORTARIA Nº749/2014 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM T.04 GRUPO 25 E 26 REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014, conforme SPU nº7813034/2014, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº650/2013 – DG/AESP/CE, de 30 de julho de 2013 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº749/2014 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA PMCE - TURMA 04

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JORGE MACIEL ALECRIM	00069116	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POL... GRUPO - 25	40	03/11/2014 a 29/11/2014	R\$2.229,60
JOSE ARIRUI FALCÃO DOS SANTOS	08832315	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POL... GRUPO - 26	40	03/11/2014 a 29/11/2014	R\$1.783,60
CARLO RÔMULO MATOS BARRETO	11702317	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POL... GRUPO - 25 E 26	40	03/11/2014 a 29/11/2014	R\$2.229,60

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ALANO DE MORAIS CORREIA	15134917	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	INSTRUÇÃO GERAL	16	05/11/2014 a 28/11/2014	R\$713,44
EDNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	00056316	PROFESSOR	MESTRE	R\$78,03	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	16	03/11/2014 a 19/11/2014	R\$1.248,48
ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA	00062812	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	15	11/11/2014 a 29/11/2014	R\$836,10
LUIS CARLOS DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	02853817	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	8	04/11/2014 a 13/11/2014	R\$445,92
ALLAN KARDEK BARBOSA FERREIRA	13590710	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	INSTRUÇÃO GERAL	16	05/11/2014 a 28/11/2014	R\$891,84
JOÃO OCÉLIO ATANÁZIO ALVES	00055115	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	16	03/11/2014 a 19/11/2014	R\$891,84
GERALDO LIBÂNIO CAMILO FILHO	30126718	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	DOCTRINA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	24	03/11/2014 a 28/11/2014	R\$1.337,76
GILSON ELANO DA SILVA FERREIRA	30041518	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	12	18/11/2014 a 29/11/2014	R\$668,88
FRANCISCO DE ASSIS COUTINHO	00064912	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	DEFESA PESSOAL	16	07/11/2014 a 28/11/2014	R\$891,84
ISAAC RODRIGUES DO NASCIMENTO	00060410	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	DOCTRINA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	22	03/11/2014 a 28/11/2014	R\$1.226,28
DANILO DE LIMA SARAIVA	01428411	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	4	24/11/2014 a 26/11/2014	R\$178,36
SARAH FERREIRA GOMES BRASIL	00058815	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	ARMAMENTO (LETAL E NÃO LETAL) E EQUIPAMENTO	20	06/11/2014 a 27/11/2014	R\$891,80
FRANCISCO ALEXANDRE ARAÚJO BARROS	30330412	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS	20	04/11/2014 a 29/11/2014	R\$1.114,80
ELISAUGUSTO PAULINO DA SILVA	13526214	PROFESSOR	MÉDIO	R\$22,29	DEFESA PESSOAL	36	03/11/2014 a 28/11/2014	R\$802,44
RAIMUNDO LUCIANO MENDONÇA UCHÔA	01255118	PROFESSOR	MÉDIO	R\$22,29	DEFESA PESSOAL	36	03/11/2014 a 28/11/2014	R\$802,44
ANA LÚCIA DE ALMEIDA BARROS	15189010	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	8	21/11/2014 a 28/11/2014	R\$445,92
FRANCISCO NARDIER PINHEIRO NETO	19877612	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	12	18/11/2014 a 29/11/2014	R\$668,88
JANO EMANUEL MARINHO	09898514	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	ARMAMENTO (LETAL E NÃO LETAL) E EQUIPAMENTO	20	06/11/2014 a 27/11/2014	R\$1.114,80
MAILTON FEITOSA DE ALMEIDA	1083421X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	18	04/11/2014 a 29/11/2014	R\$802,62
LINDEMBERG FERREIRA BRITO	03737411	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS	20	04/11/2014 a 29/11/2014	R\$891,80
JOÃO EMMANUEL SAMPAIO DE MELO	30188810	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	EDUCAÇÃO FÍSICA	11	04/11/2014 a 29/11/2014	R\$490,49
MARIA ELENIRA MONTEIRO THOEN	01035819	PROFESSOR	MÉDIO	R\$22,29	DEFESA PESSOAL	6	03/11/2014 a 05/11/2014	R\$133,74
WEMENSON RODRIGUES NASCIMENTO	304500-1-9	PROFESSOR	MÉDIO	R\$22,29	EDUCAÇÃO FÍSICA	12	04/11/2014 a 29/11/2014	R\$267,48
JEAN PAUL AGUIAR DE AQUINO	30022718	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	DEFESA PESSOAL	36	03/11/2014 a 28/11/2014	R\$1.605,24

*** **

PORTARIA Nº750/2014 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO ao **SERVIDOR**, relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR AULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS – CFPCO-PM T.03 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014, conforme SPU nº8185665/2014, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº650/2013 – DG/AESP/CE, de 30 de julho de 2013 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº750/2014 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO-PM

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RICARDO COLARES BARBOSA	10811015	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	INSTRUÇÃO GERAL (CFPCO)	12	04/11/2014 a 20/11/2014	R\$668,88

*** **

EXTRATO DE NOTA DE INSTRUÇÃO Nº013/2014-NUAT/COGEN/AESP/CE

1.Referência: Nota de Instrução nº001/2014, de 01 de dezembro de 2014, que regula a instrução prática de Tiro Policial referente ao Nivelamento de Conhecimento dos Instrutores de Tiro Policial da AESP. 2.Curso: **Nivelamento de Conhecimento dos Instrutores de Tiro Policial da AESP**. 3.Órgão de origem: Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE. 4.Carga horária: 41 (quarenta e uma) horas/aula. 5.**INSTRUTORES**: 5.1. MAJ PM Jano Emanuel Marinho; 5.2.CAP PM Erivelton Rocha Gadelha; 5.3.TEN PM Fábio Rios Vieira; 5.4. EPC Raimunda Nely Pinheiro Parente; 6.Quantidade de alunos: 80 (oitenta) discentes, divididos em quatro turmas. 7.Quantidade de tiros por aluno: 240 (duzentos e quarenta) disparos cal.. 40S&W – ETTP – Treina, por aluno. 8. Quantidade de munição para os instrutores: 75 (setenta e cinco) munições cal..40S&W – ETTP – Treina, por instrutor; 9. Total de munições utilizadas no curso: 19.500 (dezenove mil e quinhentas) munições cal. 40S&W – ETTP – Treina; 10. Tipo/quantidade/origem do armamento utilizado: A cargo dos discentes. 11. Data/hora/local da instrução: Dias 17, 18, 19, 22 e 23/12/2014, de 07h30 às 12h30 para as Turmas I e II, e de 12h30 às 17h30 para as Turmas III e IV, no Clube de Tiro Gun House. Fortaleza/CE, 01 de dezembro de 2014.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº377/2014 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CÉLIO JOSÉ SARAIVA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº103.192-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** a cidade de Caririçu-CE, nos dias 10 e 11 de abril de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$186,42 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e uma ajuda de custos no valor de R\$186,42 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$559,26 (Quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), de acordo com o §2º, do Art.56, da Lei Complementar Estadual nº06/1997, com nova redação dada pelo Art.1º, da Lei Complementar Estadual nº116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº588/2014 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAFAEL CARVALHO GÓIS**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº301.265-1-3, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Pacoti-CE, no dia 20 de maio de 2014, a fim de atuar na comarca local, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), totalizando R\$338,94 (Trezentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o §2º, do Art.56, da Lei Complementar Estadual nº06/1997, com nova redação dada pelo Art.1º, da Lei Complementar Estadual nº116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº604/2014 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JANNAYNA LIMA SALES NOBRE**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº301.310-1-0, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Várzea Alegre-CE, nos dias 04, 11, 18 e 25 de junho de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), e quatro ajudas de custos no valor de R\$677,88 (Seiscentos e setenta e sete reais e oito centavos), totalizando R\$1.355,76 (Hum mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o §2º, do Art.56, da Lei Complementar Estadual nº06/1997, com nova redação dada pelo Art.1º, da Lei Complementar Estadual nº116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de junho de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº863/2014 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SAMUEL FIGUEIRA FONTENELE**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº301.267-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Fortaleza-CE, vindo da comarca de Viçosa do Ceará-CE, no dia 02 de agosto de 2014, a fim de atuar no Juizado Especial do Torcedor, no estádio Presidente Vargas, no jogo entre Ceará x Boa Esporte, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$193,39 (Cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$193,39 (Cento e noventa

e três reais e trinta e nove centavos), totalizando R\$386,78 (Trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), de acordo com o §2º, do Art.56, da Lei Complementar Estadual nº06/1997, com nova redação dada pelo Art.1º, da Lei Complementar Estadual nº116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº864/2014 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE JÚNIOR**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº301.033-1-9, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Baturité-CE, nos dias 08, 15, 22 e 29 de agosto de 2014, a fim de atuar na comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$203,57 (Duzentos e três reais e cinquenta e sete centavos) e quatro ajudas de custos no valor de R\$814,28 (Oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$1.628,56 (Hum mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o §2º, do Art.56, da Lei Complementar Estadual nº06/1997, com nova redação dada pelo Art.1º, da Lei Complementar Estadual nº116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº867/2014 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMAR LÓPES ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº301.117-1-0, desta Defensoria Pública, a **viajar** a cidade de Chaval-CE, nos dias 07, 14, 18 e 25 de agosto de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$203,57 (Duzentos e três reais e cinquenta e sete centavos) e quatro ajudas de custos no valor de R\$814,28 (Oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$1.628,56 (Hum mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o §2º, do Art.56, da Lei Complementar Estadual nº06/1997, com nova redação dada pelo Art.1º, da Lei Complementar Estadual nº116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº870/2014 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA EDNEWMA DOS SANTOS FREITAS**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº106.575-1-2, desta Defensoria Pública, a **viajar** a cidade de Farias Brito-CE, nos dias 07, 14, 21 e 28 de agosto de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$203,57 (Duzentos e três reais e cinquenta e sete centavos) e quatro ajudas de custos no valor de R\$814,28 (Oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$1.628,56 (Hum mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o §2º, do Art.56, da Lei Complementar Estadual nº06/1997, com nova redação dada pelo Art.1º, da Lei Complementar Estadual nº116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº872/2014 - A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JANDERCLEISON PINHEIRO JUCÁ**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº301.183-1-6, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Jardim-CE, nos dias 06, 13, 20 e 27 de agosto de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$203,57 (Duzentos e três reais e cinquenta e sete centavos) e quatro ajudas de custos no valor de R\$814,28 (Oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$1.628,56 (Hum mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o §2º, do Art.56, da Lei Complementar Estadual nº06/1997, com nova redação dada pelo Art.1º, da Lei Complementar Estadual nº116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº876/2014 - A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JÚLIO CÉSAR MATIAS LOBO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº301.191-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** as Cidades de Morada Nova e Canindé, nos dias 07 e 11 de agosto de 2014, a fim de atuar nas comarcas das referidas cidades, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$203,57 (Duzentos e três reais e cinquenta e sete centavos) e duas ajudas de custos no valor de R\$407,14 (Quatrocentos e sete reais e quatorze centavos), totalizando R\$814,28 (Oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), de acordo com o §2º, do Art.56, da Lei Complementar Estadual nº06/1997, com nova redação dada pelo Art.1º, da Lei Complementar Estadual nº116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de agosto de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº877/2014 - A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JÚLIO CÉSAR MATIAS LOBO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº301.191-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Quixeramobim-CE, nos dias 08 e 15 de agosto de 2014, a fim de atuar na comarca da referida cidade, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$203,57 (Duzentos e três reais e cinquenta e sete centavos) e duas ajudas de custos no valor de R\$407,14 (Quatrocentos e sete reais e quatorze centavos), totalizando R\$814,28 (Oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), de acordo com o §2º, do Art.56, da Lei Complementar Estadual nº06/1997, com nova redação dada pelo Art.1º, da Lei Complementar Estadual nº116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de agosto de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1.478/2014.

CONCEDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Art.134, §§2º e 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o

Art.148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e o Art.97-A, Inciso III, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando a Resolução nº87, de 06 de agosto de 2013, do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará; RESOLVE.

Art.1º Conceder Auxílio Alimentação aos Membros da Defensoria Pública do Estado do Ceará no período de efetivo exercício no mês de janeiro de 2015, conforme ANEXO ÚNICO desta portaria, a ser pago em pecúnia.

Art.2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Túlio Iumatti Ferreira
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1.478/2014, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	ADRIANA ANDRADE DE MELO	301.043-1-5
2	ADRIANA CRISTINA PEREIRA BENÍCIO	301.272-1-8
3	ADSON WARISS MAIA	301.181-1-1
4	AGILIO TOMAZ MARQUES	301.308-1-2
5	ALAN JOSÉ COUTO DE MORAIS	301.298-1-4
6	ALBERTO DE ARAÚJO CAVALCANTI	301.112-1-4
7	ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO	301.256-1-4
8	ALDERI FURTADO LOPES	106.558-1-1
9	ALESSANDRA FREITAS DE OLIVEIRA CARNEIRO	301.208-1-7
10	ALEXANDRA RODRIGUES DE QUEIROZ	301.198-1-9
11	ALEXANDRE ANTÔNIO DE FREITAS MENEZES	301.303-1-6
12	ALEXANDRE DE MORAES SALDANHA	301.249-1-X
13	ALFREDO JORGE HOMSI NETO	301.050-1-X
14	ALINE LIMA DE PAULA MIRANDA	301.049-1-9
15	ALINE MARINHO RODRIGUES DUARTE	301.291-1-3
16	ALINE PINHO ROMERO VIEIRA PAULA	301.201-1-6
17	ALINE SOLANO FEITOSA DE CARVALHO	301.075-1-9
18	ALISSON DAHER BARBOSA	301.247-1-5
19	ALUIZIO JACOME DE MOURA JÚNIOR	301.101-1-0
20	AMÉLIA SOARES DA ROCHA	301.054-1-9
21	ANA CAROLINA NEIVA GONDIM FERREIRA GOMES	301.203-1-0
22	ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO	301.013-1-6
23	ANA MÔNICA ANSELMO DE AMORIM	301.090-1-5
24	ANA TEREZA DE BONIS CRUZ	106.545-1-3
25	ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA	301.290-1-6
26	ANDERSON SANTANA SEABRA	301.253-1-2
27	ANDRÉA PEREIRA REBOUÇAS	301.227-1-2
28	ANDRÉA SERAFIM BENEVIDES GAMA	301.283-1-1
29	ANNA KELLY VIEIRA NANTUA CAVALCANTE	301.257-1-1
30	ANTONILSA IRENE VIEIRA	004.579-1-4
31	ANTONIO ALEXANDRINO REIS NETO	301.226-1-5
32	ANTÔNIO BENEVIDES FILHO	106.550-1-3
33	ANTÔNIO BORJA DE ALMEIDA JUNIOR	301.171-1-5
34	ARÍSTOCLES CANAMARY OLIVEIRA RIBEIRO	083.564-1-6
35	BENEDITA MARIA BASTO DAMASCENO	004.380-1-4
36	BETÂNIA ALVES	106.563-1-1
37	BRUNO FIORI PALHANO MELO	301.168-1-X
38	BRUNO GONÇALVES NEVES	301.121-1-3
39	CAMILA VIEIRA NUNES MOURA	301.218-1-3
40	CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA	106.567-1-0
41	CARLOS ALBERTO PINHEIRO MARQUES	106.561-1-7
42	CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE	106.564-1-9
43	CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVALCANTE FILHO	301.258-1-9
44	CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES	106.559-1-9
45	CARLOS LEVI COSTA PESSOA	301.128-1-4
46	CARLOS NIKOLAI ARAUJO HONCY	301.127-1-7
47	CARLOS ROGÉRIO DE SIQUEIRA E SILVA	106.565-1-6
48	CAROLINA CHAIB AMORIM DE CARVALHO	301.309-1-X
49	CÉLIA DAMASCENO FARIAS	301.083-1-0
50	CÉLIO JOSÉ SARAIVA	103.192-1-8
51	CLÁUDIA FIUZA MAIA	083.569-1-2
52	DANI ESDRAS CAVALCANTE FEITOSA	301.217-1-6
53	DANIEL LEAO HITZSCHKY MADEIRA	301.186-1-8
54	DANIEL MONTEIRO MENDES	301.113-1-1
55	DANILO NEVES DE SOUSA	301.289-1-5
56	DARLYANNE PORTELA LANDIM	106.576-1-X
57	DAVID GOMES PONTES	301.179-1-3
58	DÉBORA MASCHIO	301.192-1-5
59	DÉBORAH SOUSA BRAGA	301.209-1-4
60	DELANO CÂNCIO BRANDÃO	301.077-1-3
61	DENISE MENEZES BRAGA CORDEIRO	301.118-1-8
62	DENISE SOUSA CASTELO	301.114-1-9
63	DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO	301.173-1-X

Nº	NOME	MATRÍCULA
64	DYRCE MARIA CALISTO FAMA CAMPOS	106.574-1-5
65	EDMAR LOPES ALBUQUERQUE	301.117-1-0
66	EDUARDO ALMENDRA MARTINS	301.177-1-9
67	EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA	301.107-1-4
68	EFRAIM WESLEY REBOUÇAS PINTO	301.160-1-1
69	ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA	301.116-1-3
70	ELZANI RABELO SAMPAIO	083.491-1-8
71	EMANUEL JORGE DE MORAIS SANTANA	301.296-1-X
72	EMANUELA VASCONCELOS LEITE	301.195-1-7
73	EMERSON CASTELO BRANCO MENDES	301.026-1-4
74	EMÍLIA CAVALCANTE NOBRE	301.155-1-1
75	EMMANUEL LEAL DE SANTANA	301.245-1-0
76	EPAMINONDAS CARVALHO FEITOSA	301.053-1-1
77	ÉRICA REGINA ALBUQUERQUE DE C. BRILHANTE	301.074-1-1
78	ÉRIKA MARIA MAIA RODRIGUES	301.119-1-5
79	EVELINE MARIA PIERRE FONTELES CONRADO	301.159-1-0
80	FABIO PALÁCIO ROCHA	301.057-1-0
81	FELIPE SOUZA MARINHO	301.237-1-9
82	FERNANDA ROSSI MOTA	301.271-1-0
83	FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA DE ARRUDA	301.261-1-4
84	FERNANDO RÉGIS FREITAS DE CARVALHO	301.214-1-4
85	FLAVIA MARIA DE ANDRADE LIMA	301.206-1-2
86	FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA	106.570-1-6
87	FRANCISCA LIDUINA REBOUÇAS C ZAMPIERI	111.482-1-2
88	FRANCISCA ROSIMAR BEZERRA MEMÓRIA	008.062-1-8
89	FRANCISCO BIONOR DO NASCIMENTO JÚNIOR	301.246-1-8
90	FRANCISCO EDILSON LOIOLA FILHO	301.279-1-9
91	FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENESES	301.282-1-4
92	FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAÚJO	301.294-1-5
93	FRANCISCO LEITÃO DE SENA	109.613-1-9
94	FRANCISCO PEREIRA TORRES	301.045-1-X
95	FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR	301.235-1-4
96	GELSON DE AZEVEDO ROSA	301.010-1-4
97	GERMANA BECCO DA SILVA CAVALCANTE	301.225-1-8
98	GIL GUTIERRES ARAGÃO DE VASCONCELOS	301.230-1-8
99	GILSANDRA NOVAES FEITOSA PEIXOTO	301.024-1-X
100	GINA KERLY PONTES MOURA	301.042-1-8
101	GIOVANNI CARVALHO COLLYER	301.073-1-4
102	GUSTAVO GONÇALVES DE BARROS	106.577-1-7
103	HEITOR ESTRELA GADELHA	301.229-1-7
104	HÉLIO SOUSA VASCONCELOS	301.275-1-X
105	HENRIQUE MENDONÇA AMORA	301.295-1-2
106	HILDA CELA DE ARRUDA COELHO	301.234-1-7
107	HUMBERTO HEITOR RIBEIRO	003.015-1-5
108	IAN MENDONÇA GOMES	301.044-1-2
109	ISABELLE DE MENEZES FERREIRA	301.015-1-0
110	JANNAYNA LIMA SALES NOBRE	301.310-1-0
111	JEAN BATISTA FREITAS FERREIRA	301.005-1-4
112	JOÃO BRITO DA COSTA FILHO	301.244-1-3
113	JOÃO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO	301.242-1-9
114	JÔNATAS MARTINS BEZERRA NETO	301.240-1-4
115	JOSÉ ANÍBAL DE CARVALHO AZEVEDO	301.293-1-8
116	JOSÉ ANTÔNIO UCHOA DE ALBUQUERQUE	106.582-1-7
117	JOSÉ CARLOS TEODORO DA SILVA	301.009-1-3
118	JOSÉ DE SOUSA ALENCAR NETO	004.344-1-8
119	JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA	301.063-1-8
120	JOSÉ LUIZ FREITAS FILHO	301.088-1-7
121	JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE	301.262-1-1
122	JOSÉ ROBERTO DA ROCHA	301.216-1-9
123	JOSÉ VAGNER DE FARIAS	301.194-1-X
124	JOSÉ VALENTE NETO	301.158-1-3
125	JOSÉ VALTER DE ARAÚJO	301.288-1-8
126	JOSIEL GABRIEL DA ROCHA	301.110-1-X
127	JOSILANE VASCONCELOS RODRIGUES	301.021-1-8
128	JUAN MELO GOMEZ	301.122-1-0
129	JUILMA SILVA RODRIGUES	109.614-1-6
130	JULIANA CAVALCANTI FERREIRA DE MELO	106.585-1-9
131	JULIANA DE BRITTO AVELINO	301.263-1-9
132	JULIANA VASCONCELOS BORGES RIBEIRO	301.130-1-2
133	JÚLIO CÉSAR BARROSO SOBREIRA	301.126-1-X
134	JÚLIO CÉSAR MATIAS LOBO	301.191-1-8
135	JULLIANA NOGUEIRA ANDRADE LIMA	301.124-1-5
136	JUSSIÉ PIREZ VIEIRA	004.287-1-X
137	KARINNE MATOS LIMA	301.046-1-7
138	KARLA MAIA BRAGA CUNHA	301.255-1-7
139	KELVIANE DE ASSUNCAO FERREIRA BARROS	301.175-1-4
140	LAIS FACÓ ALMEIDA	301.239-1-3
141	LEILA MARIA CARVALHO COSTA	106.587-1-3
142	LEONARDO ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR	301.008-1-6
143	LIA CORDEIRO FELISMINO	301.120-1-6
144	LÍGIA SOARES FALCÃO ALVES	106.589-1-8

Nº	NOME	MATRÍCULA
145	LISIANE GRANGEIRO GONÇALVES	106.588-1-0
146	LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR	301.207-1-X
147	LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO	301.193-1-2
148	LUCIANA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL	301.241-1-1
149	LUCIANA ROCHA DE BARROS	301.133-1-4
150	LUCIANO SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS	004.285-1-5
151	LUÍS FERNANDO DE CASTRO DA PAZ	106.586-1-6
152	LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES	301.174-1-7
153	LUIZA NÍVEA DIAS PESSOA	301.102-1-8
154	MANFREDO ROMMEL CANDIDO MACIEL	301.065-1-2
155	MANOELLA DE QUEIROZ FREITAS LIMA	301.213-1-7
156	MARCELA TENISE LOPES CARRILHO MACHADO	301.248-1-2
157	MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA	301.210-1-5
158	MARCELO MARQUES MOREIRA	301.286-1-3
159	MARCIA MARIA PINHEIRO DA SILVA	301.251-1-8
160	MARCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO	301.312-1-5
161	MARCUS FÁBIO NEGREIROS COLARES	301.231-1-5
162	MARIA AMÁLIA PASSOS GARCIA	004.421-1-9
163	MARIA ANGÉLICA CARDOSO MENDES BEZERRA	004.703-1-7
164	MARIA CÉLIA DE SERPA MOURA SILVA	113.975-1-4
165	MARIA CRISTINA AGUIAR COSTA	004.365-1-8
166	MARIA DAS DORES ANDRADE FALCÃO	106.595-1-5
167	MARIA LETÍCIA CAVALCANTE DE MACEDO	106.594-1-8
168	MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA	003.422-1-1
169	MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE	301.012-1-9
170	MARIELLA PITTARI JANERI	301.085-1-5
171	MARLY ANNE OJAIME C ALBUQUERQUE	301.264-1-6
172	MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO	301.108-1-1
173	MARTÔNIO BRANDÃO PESSOA	301.305-1-0
174	MICHELE ALENCAR PONTE	301.047-1-4
175	MICHELE CÂNDIDO CAMELO	301.084-1-8
176	MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO	096.411-1-4
177	MONIQUE ROCHA DIAS	301.022-1-5
178	MYLENA MARIA SILVA REGINALDO F GOMES	301.178-1-6
179	NADINNE SALES CALLOU ESMERALDO PAES	301.162-1-6
180	NATALI MASSILON PONTES	301.035-1-3
181	NELIE ALINE SARAIVA MARINHO	301.285-1-6
182	NILO DE OLIVEIRA MENDONÇA FILHO	301.097-1-6
183	ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS	301.307-1-5
184	PATRÍCIA DE SÁ LEITÃO E LEÃO	301.002-1-2
185	PAULA ABREU GONDIM	301.182-1-9
186	PAULA BRITO DANTAS	301.306-1-8
187	PAULO EMÍLIO DE ALENCAR BEZERRA	301.123-1-8
188	PETRUS HENRIQUE GONÇALVES FREIRE	301.058-1-8
189	PRISCILLA BARRETO GUSMÃO	301.131-1-X
190	RAFAEL CARVALHO GÓIS	301.265-1-3
191	RAFAEL TEIXEIRA CRUZ	301.232-1-2
192	RAFAEL VILAR SAMPAIO	301.236-1-1
193	RAIMUNDO DERVAL COSTA FILHO	301.163-1-3
194	RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE JUNIOR	301.033-1-9
195	RAYMILLE MARIA DE ALMEIDA HOLANDA	301.066-1-X
196	RAPHAEL ESMERALDO NOGUEIRA	301.266-1-0
197	RAPHAEL ESTRELA DE CASTRO ALVES	301.301-1-1
198	REBECCA MACHADO DE MOREIRA	301.277-1-4
199	REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA	301.004-1-7
200	RÉGIS GONÇALVES PINHEIRO	301.252-1-5
201	RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	301.169-1-7
202	RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO	106.607-1-8
203	RENATA PITA PIMENTEL	301.197-1-1
204	RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA	301.172-1-2
205	RICARDO NÓBREGA MOREIRA	301.292-1-0
206	ROBERTA MADEIRA QUARANTA	301.032-1-1
207	ROGÉRIO MATIAS REBOUÇAS DA SILVEIRA	106.611-1-0
208	ROSÂNGELA BOBÓ DE CARVALHO NORONHA	301.048-1-1
209	ROZANE MARTINS MIRANDA MAGALHÃES	301.037-1-8
210	RUBENA FLAVIA MOURA LEITE GONDIM	301.221-1-9
211	SÂMIA COSTA FARIAS MAIA	301.180-1-4
212	SAMUEL DE ARAÚJO MARQUES	301.104-1-2
213	SAMUEL FIGUEIRA FONTENELE	301.267-1-8
214	SANDRA MOURA DE SÁ	301.027-1-1
215	SÉRGIO LUÍS DE HOLANDA B SOARES ARAÚJO	301.111-1-7
216	SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI	301.170-1-8
217	SILVANA MATOS FEITOZA	301.212-1-X
218	SILVÉRIO ÁTALO BATISTA NOBRE	106.613-1-5
219	SILVIA HELENA DE CARVALHO	106.612-1-8
220	SILVIA MARIA RODRIGUES COSTA CORTEZ	106.614-1-2
221	SUSANA POMPEU SARAIVA	301.284-1-9
222	TÂNIA MARIA FREITAS MAMEDE	003.097-1-0
223	TARCÍSIO MIRANDA CORDEIRO JÚNIOR	106.615-1-X
224	THIAGO OLIVEIRA TOZZI	301.064-1-5

Nº	NOME	MATRÍCULA
225	TIAGO ARAÚJO FILGUEIRAS	301.020-1-0
226	TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	301.060-1-6
227	TIBÉRIO AUGUSTO LIMA DE MELO	301.211-1-2
228	TICIANA PINHEIRO CAVALCANTE	301.082-1-3
229	TULIO IUMATTI FERREIRA	301.185-1-0
230	VALÉRIA MENEZES DE MORAES TELES	301.250-1-0
231	VERA LÚCIA HERBSTER FERRAZ PEIXOTO	103.174-2-8
232	VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES	301.014-1-3
233	VICTOR EMANOEL ESTEVES	109.615-1-3
234	VICTOR MATOS MONTENEGRO	301.270-1-3
235	VINICIUS NORONHA DA COSTA	301.041-1-0
236	WEIMAR SALAZAR MONTORIL	301.223-1-3
237	YAMARA LAVOR COLARES	301.304-1-3
238	YANAYHER MYDORE DE VERAS T NEPOMUCENO	301.051-1-7
239	YASMINA BRAIDE DOS SANTOS	301.025-1-7

*** **

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **exonerar**, a partir de 01/01/2015, nos termos do art.63, inciso II, letra a, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **SIMONE COELHO AGUIAR**, do cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico, símbolo TCE-02, junto ao Gabinete do Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **exonerar**, a partir de 01/01/2015, nos termos do art.63, inciso II, letra a, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **MEIRY MESQUITA MONTE**, do cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico, símbolo TCE-01, junto ao Gabinete do Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **nomear**, nos termos do art.8º, combinado com o art.17, inciso III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a partir de 01/01/2015, **MEIRY MESQUITA MONTE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão Consultor Técnico, símbolo TCE-02, criado pela Lei nº13.783, de 26 de junho de 2006, D.O.E. de 27 de junho de 2006, e regulamentado pela Resolução nº3.163/2007, de 19 de dezembro de 2007, com carga horária de 40 horas semanais, junto ao Gabinete do Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **nomear**, nos termos do art.8º, combinado com o art.17, inciso III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a partir de 01/01/2015, **SIMONE COELHO AGUIAR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão Consultor Técnico, símbolo TCE-01, criado pela Lei nº13.783, de 26 de junho de 2006, D.O.E. de 27 de junho de 2006, e regulamentado pela Resolução nº3.163/

2007, de 19 de dezembro de 2007, com carga horária de 40 horas semanais, junto ao Gabinete do Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS / CE – A Comissão de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40- Centro-Orós/CE, comunica aos interessados que no dia 22 de janeiro de 2015, às 08:00:00hs (horário local), estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.01.09.01**. Objeto: Aquisição de combustível e derivados, para suprir as necessidades das unidades administrativas do município de Orós/CE, conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:30 às 11:30h. Orós/CE, 09 de janeiro de 2015. José Kleriston Medeiros Monte Júnior-Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – **AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2012.02.2014-SEDUC** – O Pregoeiro Oficial do Município de Reriutaba-CE resolve **ADIAR** para o dia **22 de Janeiro de 2015, às 11h (Horário de Brasília)**, o Início da Fase de Lances do Pregão Eletrônico Nº 2012.02.2014-SEDUC, cujo **OBJETO** é a Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a Merenda Escolar junto a Secretaria de Educação do Município de Reriutaba-CE. Mais e informações pelo Telefone: (88) 3637-2052. **Reriutaba-CE, 09 de Janeiro de 2015. Francisco Rafael Rodrigues Mourão – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação. O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do **Pregão Presencial Nº 001/2015DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS**, cujo objeto é a Contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de refeições prontas, lanches e café da manhã, destinados as Diversas Secretarias do Município de Mombaça. Abertura dia 29/01/2015, às 09:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo fone (0**88) 3583-1997. **Mombaça/CE, 09/01/2015. Francisco Neildo de Oliveira Veras – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.11.01/PP – O Município de Itapipoca-CE, por meio de seu Pregoeiro, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Licitação publicado dia 09/01/2015 neste jornal. **ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.11.01/PP, LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.11.02/PP. Itapipoca-CE, 12 de Janeiro de 2015. Roniel da Silva Soares – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 28 de Janeiro de 2015, às 10h:00min, estará abrindo licitação na Modalidade **Tomada de Preços nº 0901.01/2015 – PMF**. Cujo objeto é contratação de assessoria e consultoria técnica na área de licitações e contratos públicos, para atender as diversas Secretarias do Município de Fortim - CE. O edital completo estará a disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h:00min no endereço da Prefeitura à Rua Joaquim Crisostomo nº 962 – Centro – Fortim – CE. **09 de Janeiro de 2015. Presidente - Nataniele G. Rodrigues.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação. O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do **Pregão Presencial nº 001/2015SASS-PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujo objeto é a Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais, junto aos programas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, do Município de Mombaça. Abertura dia 26/01/2015, às 08:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro. **Mombaça/CE, 09/01/2015. Francisco Neildo de Oliveira Veras – Presidente da CPL.**

*** **

Prefeitura Municipal de Cascavel/CE - O Município de Cascavel/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 12.02.01/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para execução da pavimentação asfáltica sobre pedra em CBUQ sobre pavimentação poliédrica no Município, será realizada no dia 14/01/2015 às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, sito na Av. Chanceler Edson Queiroz, Nº 2650, Rio Novo, Cascavel/CE, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93. Josimar Gomes Sousa – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão. O Município de Pentecoste através da Comissão de licitações torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade **Pregão nº 2015.01.09.02.PP.FAS** do tipo Menor Preço Total, visando a aquisição de urnas mortuárias, destinados a manutenção das ações assistenciais deste Município. A realizar-se dia 22 de Janeiro de 2015 às 14:00 hs maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo Pentecoste/Ce, das 08:00 às 11:30h pelo Telefone (85) 9169 2701. **Pentecoste (CE), 09 de Janeiro de 2015. Maria Márcia Rodrigues Martins - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Edital de Concurso Público 001/2015. A Prefeitura Municipal de Paracuru torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público, para provimento de cargos vagos pertencentes ao Quadro Permanente e Cadastro de Reserva, conforme cronograma abaixo: Período de Inscrição: 12/01/2015 à 13/02/2015. Local de Inscrição: Internet: www.cetrede.com.br. Informações: (85) 3214-8200. Horário de Inscrição: 07h00min às 23h00min. Data de realização do Concurso: 15 de março de 2015. Cargos - Ensino Fundamental Incompleto: Auxiliar de Serviços Gerais, Bombeiro Hidráulico, Gari, Pedreiro, Pintor, Porteiro, Vigia. Ensino Fundamental Completo: Agente de Combate a Endemias, Atendente de Serviços Médicos, Motorista Categoria B, Motorista Categoria D. Ensino Médio: Agente Administrativo, Agente Municipal de Trânsito, Atendente de Saúde Bucal, Auxiliar de Farmácia, Guarda Municipal, Orientador Social, Técnico de Enfermagem. Ensino Superior: Advogado, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista – Bucomaxilofacial, Cirurgião Dentista – Endodontista, Cirurgião Dentista – Periodontista, Educador Físico, Enfermeiro, Enfermeiro – CAPS, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico - PSF, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional. Nível Superior - Específico da Educação: Professor de Educação Básica – Classe I – Educação Infantil, Professor de Educação Básica – Classe II, Professor de Educação Básica - Classe II – Arte e Educação, Professor de Educação Básica – Classe II – Ciências Naturais, Professor de Educação Básica - Classe II – Educação Especial, Professor de Educação Básica – Classe II – Educação Física, Professor de Educação Básica - Classe II – Geografia, Professor de Educação Básica - Classe II – História, Professor de Educação Básica - Classe II – Língua Inglesa, Professor de Educação Básica - Classe II – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica - Classe II – Matemática. Oferece 501 Vagas e 1.002 no Cadastro de Reserva, com Salário de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) até 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). **Paracuru (CE), 12 de Janeiro 2015. Francisco Sidney Andrade Gomes - Prefeito Municipal de Paracuru – CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 2014.11.17.2. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 2014.11.17.2, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - **CONFIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME; LORENA & ADRIA CONSTRUÇÕES COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA – ME e RF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E EDIFICAÇÕES LTDA – ME**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Princesa Isabel, nº 118-A – 1º andar – Centro, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 2101-1919. **Barbalha/CE, 08 de janeiro de 2015. Allana Maria Almeida Callou – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Portaria de Nomeação Nº 001/2015 de 05 de Janeiro de 2015. A Prefeita Municipal de Varjota, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, atribuições que lhe confere o art. Nº 64, Parágrafo II, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação no concurso Público, homologado em 03 de junho de 2014. Resolve: Art. 1º - A nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados no Edital de Concurso Público nº 001/2013, de 17 dezembro de 2013, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal. Art. 2º - Os nomeados para fins do disposto no art. 1º desta portaria e observada a ordem de classificação, são os constantes no Edital de Convocação nº 002/2015, parte integrante do presente portaria. Art. 3º - Os nomeados na Presente Portaria receberão posse no dia 12 de janeiro de 2015 e terão 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da data de publicação deste, podendo a requerimento do interessado ser prorrogado por igual período, quando deverão apresentar, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação nº 002/2015. O (a) (s) candidato(a) (s) deverá(ão) comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Varjota, Estado do Ceará, munidos dos documentos e relação publicada no site www.varjota.ce.gov.br. Art. 4º - Os nomeados pela presente Portaria, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 15 (quinze) dias, contados da data da posse. Art. 5º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados. Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Varjota, “Centro Administrativo Antonio Pires Ferreira”, em Varjota, Estado do Ceará, aos 05 de janeiro de 2015. Rosa Cândida de Oliveira Ximenes - Prefeita Municipal. Edital de Convocação de Posse e Lotação Nº 002/2015.** Rosa Candida de Oliveira Ximenes, Prefeita Municipal de Varjota, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o contido no Edital de Concurso Público nº 001/2013, de 17 dezembro de 2013, e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei Nº 162 de 15 de maio de 1997, emanado do Município de Varjota, ato convocatório do Concurso Público para o preenchimento de cargos públicos, homologado em 03 de junho de 2014. Resolve: I – Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado (a)(s) no Concurso Público convocado por meio do Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 30 de outubro de 2014, para POSSE e LOTAÇÃO do cargo para qual foi aprovado(a), que acontecerá no 12 de janeiro de 2015, das 8:00 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Varjota, Estado do Ceará, na Secretaria de Administração e Planejamento, situado na Rua Artur Ramos, nº232, conforme anexo: II - O (a)(s) candidato(a)(s) deverá(ão) comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Varjota, Estado do Ceará, em local, período e horário acima estipulado, munidos dos seguintes documentos, conforme relação publicada no site www.varjota.ce.gov.br. Carteira de Identidade; CPF; Apresentar comprovação dos requisitos necessária previsto no quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I do Edital de Concurso Público Nº 001/2013 - escolaridade; Apresentar comprovante de registro no conselho da categoria devidamente atualizado; III- O (a) (s) candidato (a) (s) que deixar de comparecer no dia e hora acima indicados será dado início a contagem de prazo para o comparecimento, não se apresentando nem justificando será convocado o candidato primeiro classificado no cadastro reserva, passando a constar da última vaga da lista dos Classificáveis. IV- revogada as disposições contrárias em especial no Edital Nº 001/2015 02 de janeiro de 2015. **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Varjota, Estado do Ceará, aos nove (09) dias do mês de janeiro de dois mil e quinze (2015). Rosa Cândida de Oliveira Ximenes - Prefeito Municipal.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Iguatu – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº. PP-001/2015-SAAE. Objeto: Contratação de prestação de serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (internet), por meio de fibra óptica, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguatu-CE, de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência deste edital. Tipo: Menor preço mensal por lote – (Lote Único). O Pregoeiro oficial do SAAE/Iguatu-CE comunica aos interessados que no dia 23 de Janeiro de 2015, às 08h:00m.(horário local), na sala da comissão permanente de licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Situada à Rua Engenheiro Wilton Corrêia Lima, Nº. 772, Prado, Iguatu, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as “Propostas de preços” e a “Documentação de Habilitação” dos interessados, em instrução ao processo administrativo de licitação acima numerado. Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço acima ou através do fone (88) 3566.7700, das 08h:00m às 11h:30m. **Alisson Araújo de Carvalho Holanda – Pregoeiro Oficial do SAAE.**

*** **

TORRES COMÉRCIO E PROCESSAMENTO DE PRODUTOS NATURAIS S/A - CNPJ: 03.539.246/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL (Valores em Reais)

ATIVO	31.12.2013	31.12.2012	PASSIVO	31.12.2013	31.12.2012
ATIVO CIRCULANTE	868.065,76	1.025.584,71	PASSIVO CIRCULANTE	424.753,27	363.212,99
Disponível	362.454,32	702.710,07	Obrigações c/ Fornecedores	51.636,66	119.305,95
Caixa	573,00	166,97	Fornecedores Nacionais	51.636,66	119.305,95
Bancos Conta Movimento	285.809,68	672.511,23	Adiantamentos de Clientes	4.550,00	2.200,00
Aplicações Financeiras	75.771,64	30.031,87	Adiantamento de Clientes	4.550,00	2.200,00
Títulos de Capitalização	300,00	-	Obrigações Bancárias	496,84	-
Valores a Receber	87.135,34	74.361,57	Banco Conta Garantida	496,84	-
Clientes a Receber	87.135,34	74.361,57	Financiamentos a Curto Prazo	112.063,58	75.378,66
Outros Créditos	195.065,63	70.469,02	Empréstimos Bancários	112.063,58	75.378,66
Impostos a Recuperar	596,04	4,02	Obrigações Tributárias	13.470,48	8.240,24
Adiantamento a Fornecedores	144.519,32	24.090,00	Impostos e Contribuições	13.470,48	8.240,24
Créditos com Funcionários	3.008,04	-	Obrigações Sociais e Trabalhistas	98.785,29	16.193,46
Créditos com Sócios	567,23	-	Obrigações Sociais	57.915,07	11.372,03
Subvenções	46.375,00	46.375,00	Obrigações Trabalhistas	24.932,70	4.821,43
Estoque de Produtos	221.443,67	178.044,05	Provisões Trabalhistas	15.937,52	-
Produtos para Revenda	221.443,67	178.044,05	Subvenções e Convênios	51.246,98	104.313,55
Despesas Antecipadas	1.966,80	-	Subvenções a Realizar	51.246,98	104.313,55
Despesas Exercícios Anteriores	1.966,80	-	Outras Obrigações	6.275,18	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	818.932,08	741.860,15	Obrigações Diversas	6.275,18	-
Imobilizado	818.932,08	741.860,15	Cartão de Crédito	86.228,26	37.581,13
Máquinas e Equipamentos	477.685,71	340.148,47	Cartão de Crédito a pagar	86.228,26	37.581,13
Móveis e Utensílios	7.201,52	5.538,52	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	201.972,55	249.274,20
Equipamentos de Informática	10.323,00	7.628,00	Financiamentos a Longo Prazo	201.972,55	249.274,20
Instalações	380.840,80	379.601,20	Empréstos. Bancários a L. Prazo	201.972,55	243.684,20
Veículos	101.000,00	101.000,00	Créditos de Sócios	-	5.590,00
Imobilizado em Andamento	31.246,73	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.060.272,02	1.154.957,67
(-) Depreciação	(189.365,68)	(92.056,04)	Capital Social	1.557.100,20	1.505.094,00
ATIVO TOTAL	1.686.997,84	1.767.444,86	Capital Subscrito	7.104,00	5.100,00
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO			Adiant.para Futuro Aum.de Cap.	1.549.996,20	1.499.994,00
(Valores em Reais)			Reservas	747.993,00	-
	2013	2012	Ágio na Subscrição de Ações	747.993,00	-
(+) Receita Bruta	549.478,36	520.343,00	(-) Prejuízos Acumulados	(1.244.821,18)	(350.136,33)
Receita de Vendas	549.478,36	520.343,00	(-) Prejuízos Acumulados	(1.244.821,18)	(350.136,33)
(-) Deduções da Receita	(74.798,02)	(8.778,00)	PASSIVO TOTAL	1.686.997,84	1.767.444,86
Impostos Incidentes	(74.798,02)	(8.778,00)	Receitas-Subvenções	53.066,57	29.217,39
(=) Receita Operacional Líquida	474.680,34	511.565,00	Receitas-Doações	-	-
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	(419.375,69)	(55.587,37)	Outras Receitas	20.144,00	-
(=) Lucro Bruto Operacional	55.304,65	455.977,63	(-) Outras Despesas Operacionais	(53.066,57)	(29.217,39)
(-) Despesas Operacionais	(859.028,48)	(798.584,12)	Despesas-Subvenções	(53.066,57)	(29.217,39)
Despesas Administrativas	(506.328,52)	(619.595,46)	(=) Result. Antes da Contrib. Soc.	(884.925,97)	(414.692,22)
Despesas com Pessoal	(295.389,88)	(125.372,88)	(-) Provisão para Contrib. Social	-	-
Despesas com Vendas	(34.470,89)	(7.579,53)	(=) Result. Antes do Imp.de Renda	(884.925,97)	(414.692,22)
Despesas Tributárias	(22.839,19)	(46.036,25)	(-) Provisão para Imp. de Renda	-	-
(+/-) Resultado Financeiro	(101.346,14)	(72.085,73)	(=) Prejuízo do Exercício	(884.925,97)	(414.692,22)
Receitas Financeiras	22.953,17	17.162,28	Fernando Cezar Torres Furlani - Sócio - Administrador -		
Despesas Financeiras	(124.299,31)	(89.248,01)	CPF: 724.394.753-00; Raquel de Oliveira Freire - Contadora		
(+) Outras Receitas Operacionais	73.210,57	29.217,39	CRC-CE 017.360/O-5 - CPF: 896.076.433-72		

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços, Referente à Tomada de Preços nº 0411.02/2014 - Secretaria do Desenv. Urbano, Infraestrutura e Obras do Município de Alcântaras-Ce. Objeto: pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do Município de Alcântaras-CE, conforme projeto básico e demais anexos deste edital. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alcântaras/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento da Proposta de Preço da Tomada de Preços nº 0411.02/2014. Empresa Vencedora: Construtora Irmãos Pimenta LTDA - ME, vencedora no valor global de R\$ 132.963,48 (Cento e trinta e dois mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Alcântaras/CE, Charllys Alcântara Soares - Presidente da CPL - Em, 12 de Janeiro de 2015.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0801.01/2015 - A Pregoeira da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 27 de Janeiro de 2015, às 09h, na Sede da Prefeitura localizada à Rua General Humberto Moura, Nº 675-B, Centro, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob o Nº 0801.01/2015, com o seguinte Objeto: **Aquisição de combustível no perímetro Fortaleza, destinados às diversas Secretarias do Município de Acaraú-CE**, conforme especificações em Anexo do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua General Humberto Moura, Nº 675-B, Centro, Acaraú-CE, Fone: (88) 3661.1469, no horário de 08h às 12h. Acaraú-CE, 12 de Janeiro de 2015. Francisca Leoneide de Freitas Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 22 de Janeiro de 2015, às 09:00horas, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 1201.01/2015 - FMS**, cujo Objeto: Aquisição de Oxigênio para auxiliar em tratamento de pacientes de área de abrangência da estratégia Saúde da Família da Sede, Boa Esperança, Vila São Marcos, Curupira, Serragem, Novo Horizonte, Bolas, Jurema dos Vieiras, Arisco dos Marianos, Seis Carnaubas, Córrego do Quinxixé, Sereno, Croatá e suas respectivas Unidades descentralizadas, Ambulâncias e Hospital e Maternidade para auxiliar em procedimentos/tratamentos de pacientes deste Município, conforme disposto na portaria nº 2975/GM/MS de 04 de Dezembro de 2011. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 8h às 12h no endereço da Prefeitura à Av. Cel. João Felipe, 858 - Centro - Ocara - CE e ainda no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/> - 12 de Janeiro de 2015. Bruno Nogueira de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº. 2015.01.05.01 - Secretaria de Educação do Município de Pacatuba. A Prefeitura Municipal de Pacatuba comunica ao Ministério Público Federal e Estadual e aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2015.01.05.01**, do tipo menor preço para o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Mobiliário Escolar conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pacatuba, com data de abertura para o dia 23 de Janeiro de 2015, às 10horas e 30 minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Pacatuba, na Rua Coronel João Carlos nº 345 - Centro. O Edital encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação e também pode ser obtido no Portal de Licitações do TCM: www.tcm.ce.gov.br. Pacatuba - CE, 09 de Janeiro de 2015. Camila Costa Pinto Pedrosa - Pregoeira Oficial do Município de Pacatuba.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - LEI 250/2014. INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-CIP, NO MUNICÍPIO DE MULUNGU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Mulungu faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei, ficando aprovada e promulgada as Emendas Modificativas Nº 08/14 e 09/14 de 17/11/14, bem como a Emenda Substitutiva Nº 01/14/2014 de 24/11/2014, as quais incorporam esta Lei. **Art.1º** - Fica instituída a Contribuição de Iluminação Pública - CIP, para custeio e investimento na expressão, melhoria e modernização do serviço de Iluminação Pública, no âmbito do Município de Mulungu. **Art.2º** - A Contribuição de iluminação pública tem como fato gerador o fornecimento de iluminação nas ruas, praças e demais logradouros públicos. **Art.3º** - Contribuinte é o usuário de unidades imobiliárias autônomas, beneficiadas direta ou indiretamente pelo serviço. **§ 1º** - Entende-se como usuário o titular responsável pelo uso da unidade imobiliária autônoma. **§ 2º** - Por unidade imobiliária autônoma entende-se residência, apartamento, sala comercial, escritório, loja, sobreloja, box, condomínio ou quaisquer outras unidades em que uma edificação for dividida, desde que constitua uma unidade de consumo de energia elétrica. **§ 3º** - Para efeito de contribuição de Iluminação Pública, as unidades imobiliárias autônomas serão classificadas em Residenciais e não Residenciais. **Art.4º** - São isentos de Contribuição de Iluminação Pública: **I** - A União, o Estado e o Município, bem como as respectivas autarquias; **II** - Os Templos de qualquer Culto. **Parágrafo Único** - A classificação da unidade consumidora conforme resolução 456/00, de 29/11/00 da COELCE estabelece as seguintes classe e subclasses para efeitos de aplicação de tarifas: **GABINETE DO PREFEITO. I** - A classe estabelecida como industrial, fica isenta quando os valores de consumo superarem o limite de 10.000 Kwh/mês; **II** - A classe estabelecida como comerciais serviços e outras atividades, fica isenta quando os valores de consumo superarem o valor de 7.000 Kwh/mês; **III** - A Classe estabelecida como RURAL, fica isenta total de valores de consumo de limites de Kwh/mês, independente da atividade exercida. **IV** - A classe estabelecida como residencial, fica isenta quando os valores de consumo superarem o limite de 2.000 kwh/mês; **V** - A classe estabelecida como Poder Público fica isenta quando os valores de consumo superarem o limite de 7.000 kwh/mês; **VI** - A classe estabelecida como Serviço Público fica isenta quando os valores de consumo superarem o limite de 7.000 kwh/mês; **VII** - A classe estabelecida como Próprio fica isenta quando os valores de consumo superarem o limite de 7.000 kwh/mês; **Art.5º** - A contribuição de Iluminação Pública será cobrada mensalmente e terá como base de cálculo o módulo da tarifa de Iluminação Pública vigente, as faixas de consumo mensal de energia elétrica do contribuinte e a classificação deste em residencial ou não residencial, como as alíquotas indicadas a seguir:

RESIDENCIAL - FAIXA	ALÍQUOTA
a) De 0 até 30 kwh	ISENTO
b) De 31 até 50 kwh	0,69%
c) De 51 até 100 kwh	1,00%
d) De 101 até 150 kwh	2,07%
e) De 151 até 200 kwh	2,65%
f) De 201 até 250 kwh	3,32%
g) De 251 até 300 kwh	4,64%
h) De 301 até 400 kwh	9,29%
i) De 401 até 500 kwh	10,00%
Acima de 500 kwh	15,00%

NÃO RESIDENCIAL -	FAIXA ALÍQUOTA
a) De 0 até 30 kwh	0,66%
b) De 31 até 50 kwh	1,00%
c) De 51 até 100 kwh	1,50%
d) De 101 até 150 kwh	2,00%
e) De 151 até 200 kwh	3,00%
f) De 201 até 250 kwh	5,00%
g) De 251 até 300 kwh	6,00%
h) De 301 até 400 kwh	10,00%
i) De 401 até 500 kwh	12,00%
Acima de 500 kwh	20,00%

Parágrafo Único - Por modulo de tarifa de iluminação Pública entende-se o preço de 1.000kwh vigente para a Iluminação pública. **Art. 6º** - A Contribuição de Iluminação Pública - CIP - será cobrada através da fatura de consumo de energia elétrica emitida pela concessionária do Serviço Público. **§1º** - O Convênio ou contrato a que se refere o caput deste artigo deverá, obrigatoriamente prevê repasse imediato do valor arrecadado pela concessionária no Município, retendo os valores necessários ao pagamento da energia fornecida para Iluminação Pública e os valores fixados para remuneração dos custeios de arrecadação e de débitos, que eventualmente, o Município tenha ou venha a ter com a concessionária relativa aos serviços supracitados. **§2º** - O contribuinte pagará a contribuição de iluminação Pública - CIP - devida, por ocasião do pagamento da fatura de consumo de energia elétrica. **Art.7º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá editar Decreto regulamentando a presente Lei, somente passando pela aprovação da Câmara Municipal. **Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014. Francisco Sávio Bezerra Uchoa - Prefeito Municipal**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Reriutaba - Decreto nº. 20/2014. Homologa o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Reriutaba-CE Convocado pelo Edital Nº 001/2014 e Dá outras providências. O Prefeito do Município de Reriutaba, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial o que estabelece o art. 84 inciso VI da Lei Orgânica do Município, etc. **Considerando** o art. 37, I, II e III da Constituição Federal; **Considerando** as disposições da Lei Orgânica do Município; **Considerando** as disposições da Lei Municipal nº022/2013 de 13 de novembro de 2013; **Considerando** o PARECER FINAL emitido pela CONSULPAM - Consultoria Público-Privada e Assessoria Municipal, empresa executora do certame - Edital 001/2014, acerca das etapas de execução do referido Concurso Público. **Decreta: Art. 1º** - Fica **Homologado** o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Reriutaba-CE, realizado em 16 de Junho de 2014, para preenchimento de vagas efetivas para os cargos citados no anexo I do Edital 001/2014. A relação nominal dos candidatos aprovados se encontra no site www.consulpam.com.br. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba(CE), em 27 de novembro 2014. Galeno Taumaturgo Lopes - Prefeito Municipal.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca. A Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Pregão Presencial nº SS-PP019/14;** Objeto: aquisição de material de construção, manutenção, elétrico, hidráulico e ferramentas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca. Dotações Orçamentárias e Elemento de Despesas: Relação por: Unidade Administrativa - Dotação Orçamentária. Hospital - 0504.10.302.1009.2.022; ESF - 0504.10.301.1003.2.018; Vigilância - 0504.10.304.1013.2.026. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Relação por. Contratados (as) - Valor Global. F. Leylislândia Pedrosa Gomes - ME - R\$ 106.709,78 (Cento e seis mil setecentos e nove reais e setenta e oito centavos); João Vieira Cavalcante Neto - ME - R\$ 60.410,20 (Sessenta mil quatrocentos e dez reais e vinte centavos); R. Pessoa Aires - ME - R\$ 53.258,45 (Cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Vigência do(s) Contrato(s): da data da assinatura dos contratos, até 31.12.2015; Assina(m) pelos(as) Contratado(as): Tiago Leite Varginha; Francisco Wiron Holanda Cavalcante e Rafael Pessoa Aires; Assinam pela Contratante: Ana Paula Albuquerque Vieira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº. 2015.01.06.01 - Diversas Secretarias do Município de Pacatuba. A Prefeitura Municipal de Pacatuba comunica ao Ministério Público Federal e Estadual e aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2015.01.06.01**, do tipo menor preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de freezer, câmara fria, ar condicionado, geladeiras, bebedouros, purificador de água, liquidificador e frigobar, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, para atender as necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pacatuba, com data de abertura para o dia 26 de Janeiro de 2015, às 10 horas e 30 minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Pacatuba, na Rua Coronel João Carlos nº 345 - Centro. O Edital encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação e também pode ser obtido no Portal de Licitações do TCM: www.tcm.ce.gov.br. **Pacatuba - CE, 09 de Janeiro de 2015. Camila Costa Pinto Pedrosa - Pregoeira Oficial do Município de Pacatuba.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itarema. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itarema, comunica aos interessados que no próximo dia 26 de janeiro de 2015, às 14:30h, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 0901.01/2015**, cujo objeto é aquisição de água mineral em garrafão de 20lt e garrafas de 500ml para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itarema - CE. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fatima - 48, Centro. **Itarema-CE, 09 de Janeiro de 2015. Maria Cleângela Moreira de Macêdo, Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação. O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do **Pregão Presencial Nº 001/2015ESA-PP - SECRETARIA DE SAÚDE**, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, com data de abertura marcada para o dia 27/01/2015 às 09:00h na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone: (0xx88)3583-1997. **Mombaça/CE, 09/01/2015. Francisco Neildo de Oliveira Veras - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Câmara comunica aos interessados que no próximo dia 22 de janeiro de 2015, às 14:30hs, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 1201.01/2015**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados na coleta de informações mensais e elaboração de relatórios e planilhas demonstrativas contendo dados relativos ao acompanhamento gerencial dos recursos Municipais como também o cumprimento de normas constitucionais legais e de toda movimentação orçamentária e financeira junto ao SIM – Sistema de Informações Municipais no site do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios e demais órgãos fiscalizadores das informações pertencentes a Câmara Municipal de Pereiro CE para discussão e demonstração aos vereadores e disponibilidade a comunidade Municipal para seu devido acompanhamento dessas informações geridas pelo poder executivo. O edital estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, na sede da Câmara na Rua Cel. Porto, 107, Centro. **Pereiro - CE, 12 de janeiro de 2015. Humberto Moraes Dantas. Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 0603.01/2013 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013-SECRETARIAS DIVERSAS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massapê-CE, representada pelo seu Secretário de Finanças, o Sr. José Gilson Andrade Vasconcelos. **CONTRATADO(A): P & C CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ: 10.606.871/0001-07, representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Claudio Germano Diogo de S. Cruz. **OBJETO: PRORROGAR** por 12 (Doze) meses os Serviços de Assessoria Administrativa de Controle Interno destinado a atender as necessidades da Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Massapê-CE, ficando sua **VIGÊNCIA** até o dia 31 de Dezembro de 2015. **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 003/2013-Secretarias Diversas. **FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93. **DATA:** 31 de Dezembro de 2014. **Massapê-CE, 09 de Janeiro de 2015. José Gilson Andrade Vasconcelos – Sec. de Finanças.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú – Resultado da Análise e Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 15.010/2014-TP. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento das propostas de preço da **Tomada de Preços Nº 15.010/2014 - TP**, com fins à contratação de empresa visando a modernização de 05 (cinco) cozinhas comunitárias por meio de reforma predial localizadas nos seguintes territórios: Timbó, Luzardo Viana, Pajuçara, Mucunã e Acaracuzinho, em Maracanaú-Ceará, concluiu o julgamento, declarando vencedora do certame a seguinte licitante: HC Construtora e Incorporadora LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 07.295.705/0001-22. Fica aberto prazo recursal, conforme Art. 109, I, “b”, Lei nº 8.666/93. Maiores Informações pelo telefone (85) 3521.5168, no horário de 8:00h às 14:00h. Maracanaú-CE, em 08 de Janeiro de 2015. **Janaína de Deus Pires Teixeira – Presidente da Comissão Central de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015-SGOF – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús-CE torna público aos interessados que no dia **22 de Janeiro de 2015 às 10h**, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 01/2015-SGOF, Tipo Menor Preço, cujo Objeto: **Contratação Prestação de Serviços para Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho.** O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Firmino Rosa, Nº 1052, Centro no horário das 07h30min às 13h30min nos dias úteis, ou através do Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, mais informações com a Comissão. **Crateús-CE, 09 de Janeiro de 2015. Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.01.02.03 – O Município de Granja-CE, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2015.01.02.03, Sessão Pública marcada para o dia **26 de Janeiro de 2015 às 14h**, cujo Objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, PSF, Hospital e Vigilância em Saúde do Município de Granja-CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/ e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 09 de Janeiro de 2015. Jose Mauricio Magalhães Junior – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2901.01/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014/FG/PP – A Ordenadora Geral de Despesas do Município de Caridade-CE torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2901.01/2014, decorrente do Pregão Presencial Nº 002/2014/FG/PP, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações oficiais, em jornais de grande circulação e diários oficiais, para atender as Diversas Secretarias que compõem os Fundos Municipais de Caridade-CE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, na Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caridade-CE. **CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.** **VIGÊNCIA:** Até 30 de Novembro de 2015. **ASSINAM PELA CONTRATADA:** Sr. Alexandre Alves Mota e pela **CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rocha de Sousa. **Caridade-CE, 22 de Dezembro de 2014.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0801.02/2015 – A Pregoeira da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **27 de Janeiro de 2015, às 11h30min**, na Sede da Prefeitura localizada à Rua General Humberto Moura, Nº 675-B, Centro, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob o Nº 0801.02/2015, com o seguinte Objeto: **Prestação de serviços de manutenção das torres de retransmissão do sinal local de TV e conservação das edificações que abrigam os equipamentos, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Acaraú-CE**, conforme especificações em Anexo do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua General Humberto Moura, Nº 675-B, Centro, Acaraú-CE, Fone: (88) 3661.1469, no horário de 08h às 12h. **Acaraú-CE, 12 de Janeiro de 2015. Francisca Leoneide de Freitas Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.01.02/2015. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.01.02/2015**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU SEM FINS LUCRATIVOS PARA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES E COORDENADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, conforme especificações contidas no edital, que se realizará no dia **23/01/2015, às 09:00hs.** Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Jaguaribe/CE, 09 de Janeiro de 2015. Leilane Kércia Barreto Soares – Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 2014121001TP – OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços em Reforma e Ampliação com Construção de Duas salas de aula no Espaço Infantil Tia Momonca no Município de Jaguaribara-CE, **CONTRATO Nº 20140293**, no **VALOR TOTAL de R\$ 70.787,05** (Setenta Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinco Centavos). **DOTAÇÃO:** 0801 12 365 0011 1.017 – Reforma e Ampliação das Unidades Escolares de Ensino Infantil, através da Sra. MARIA EDNA NOGUEIRA DIOGENES QUEIROZ e a Empresa: **D.G CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA- EPP**, CNPJ: 14.702.501/0001-24, representada pela Sra. PATRICIA ÊMMER DIOGENES DA SILVA, portadora do CPF: Nº 807.660.483-49. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2014.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015-SAS – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús-CE torna público aos interessados que no dia **22 de Janeiro de 2015 às 12h**, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 01/2015-SAS, Tipo Menor Preço, cujo Objeto: **Contratação de Serviços Profissionais de Fotografia, Filmagem e Divulgação por Carro de Som Volante para Secretaria de A. Social do Município.** O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Firmino Rosa, Nº 1052, Centro, no horário das 07h30min às 13h30min nos dias úteis, ou através do Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, mais informações com a Comissão. **Crateús-CE, 09 de Janeiro de 2015. Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº. 08.001/2015 - TP. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às dez horas do dia 02 de Fevereiro de 2015, na sala da Comissão Central de Licitação, localizada na Avenida II Nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº **08.001/2015 - TP**, que versa acerca da contratação de empresa objetivando a conclusão da Creche Pró-Infância Tipo B, em Pajuçara, Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Central de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. **Janaína de Deus Pires Teixeira - Presidente da Comissão Central de Licitação. Maracanaú, Ceará, 09 de janeiro de 2015.**

*** **

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Camocim – Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2014.12.22.001 – Processo Nº 2014.12.22.001 – Pregão Presencial Nº 2014.12.22.001. Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de recuperação de hidrômetros junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Camocim/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo. Da Vigência: A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2015. Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 1014001/2013, de 14 de outubro de 2013. Fornecedor Registrado: Evandro da Silva Santos, pelo valor global de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais). Signatários: José Santiago Monteiro Filho - Ordenador de Despesas do SAAE e Evandro da Silva Santos – Evandro da Silva Santos. **Camocim/CE, 09 de janeiro de 2015. Wallacy Oliveira Moraes - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jucás. A Prefeitura Municipal de Jucás, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus – Jucás – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.541.279/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito, Raimundo Luna Neto, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **Chamada Pública Nº 001/2015**, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Fevereiro à Dezembro de 2015. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, com sede à Travessa Hildeli Cavalcanti, nº 35 – Bairro Centro – Jucás – Ceará, até o dia 26 de Janeiro de 2015. **Jucás/Ce., 09 de Janeiro de 2015.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20409012014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 2040901/2014 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massapê-CE, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, o Sr. Francisco Edilberto Cunha Frota. **CONTRATADO: PAVVI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 13.048.438/0001-91, representado pelo seu Proprietário, o Sr. Fernandes Rocha Silva Junior. **VALOR: R\$ 55.345,27** (Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos). **OBJETO:** Execução de Roço e Recuperação Manual das Estradas Vicinais do Município de Massapê-CE. **PRAZO:** 90 (Noventa) Dias. **MODALIDADE:** Tomada de Preços Nº 2040901/2014. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Nº 8.666/93. **DATA:** 12 de Dezembro de 2014. **Massapê-CE, 09 de Janeiro de 2015. Francisco Edilberto Cunha Frota – Sec. de Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2410.01/2014INF – A Comissão de Licitação deste Município torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de Janeiro de 2015, às 16h, estará realizando a Abertura dos Envelopes “Proposta de Preço” da Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 2410.01/2014INF, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para executar a Terceira Etapa da Construção de Sistemas de Abastecimento d’água em diversas localidades do Município de Cariré-CE, conforme projeto. Mais informações na Sede da Comissão de Licitação nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h às 12h, no endereço à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro. **Cariré-CE, 12 de Janeiro de 2015. Delano Leite Cruz – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço - Edital Nº 2015.01.08.001P. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria de comunicação para planejamento e coordenação de ações de assessoria de imprensa, conforme especificações em Anexo. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que no dia 23 de Janeiro de 2015 às 09:00h (nove horas), na sala das sessões da Prefeitura, localizada à Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, estará recebendo Envelopes de Proposta Comercial “A”, Habilitação “B”, para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone 85 – 3315 4205. **O Pregoeiro. São Gonçalo do Amarante/CE, 08 de Janeiro de 2015.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – SESA – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial nº PP-002/2015-SESA. Objeto: aquisição de materiais de proteção e segurança, fardamentos e outros materiais de consumo, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades discriminadas no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia 23 de Janeiro de 2015, às 08:00 horas (horário local), na Sala Provisória de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, sito à Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, nº. 772, Prado, Iguatu, Ceará, estará recebendo os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88)3510.1761 das 07:30 às 11:30 horas. **Matheus Alves Siqueira – Presidente e Pregoeiro da CPL/PMI. Iguatu-CE, em 12 de Janeiro de 2015.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapiúna - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 0901.01/2015 - PMI. O Município de Itapiúna, por meio de sua Presidente, comunica aos interessados que no próximo dia 28 de Janeiro de 2015 às 08:30 horas, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em asses. e consult. técnica na área de engenharia civil, elaboração de projetos, planos de trabalho para captação de recursos junto aos Órgãos Federais e Estaduais e Assessoria Administrativa e Jurídica para a CPL, conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Os envelopes de Habilitação e proposta de preços serão recebidos na sala da Comissão de licitação até às 08:45 hs. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, à Av. São Cristóvão, nº 215, Centro – Itapiúna/CE. O Edital está disponível na sala da CPL, no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 12:00hs ou no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Itapiúna, 09 de Janeiro de 2015. Angelina Rodrigues de Souza – Presidente.**

*** **

MARINA DE IRACEMA PARK S/A - CNPJ: 07.334.600/0001-35 - Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará em sua sede social, sita à Av. Pres. Castelo Branco, 400, Bairro Jacarecanga, Fortaleza, Ceará, no dia 20 de Janeiro de 2015, às 8:30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Discutir e deliberar sobre o fechamento do capital da Sociedade, tendo cumprido com todas as determinações necessárias para o fim de solicitar o cancelamento de seu registro de “Companhia Aberta”, perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Informamos que se encontra na sede social da empresa, à disposição dos Senhores Acionistas, toda a documentação necessária para avaliação dessa medida. Fortaleza, 06 de Janeiro de 2015. Antonio Gil Fernandes Bezerra - Presidente do Conselho de Administração.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 0603.03/2013 - EDUCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013-SECRETARIAS DIVERSAS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massapê-CE, representada pela sua Secretária de Educação, a Sra. Firmina Aguiar Silva. **CONTRATADO(A): P. & C. CONTABILIDADE LTDA – ME**, CNPJ: 10.606.871/0001-07, representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Claudio Germano Diogo de S. Cruz. **OBJETO:** PRORROGAR por 12 (Doze) meses os Serviços de Assessoria Administrativa de Controle Interno destinado a atender as necessidades da Sec. de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê-CE, ficando sua **VIGÊNCIA** até o dia 31 de Dezembro de 2015. **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 003/2013-Secretarias Diversas. **FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93. **DATA:** 31 de Dezembro de 2014. **Massapê-CE, 09 de Janeiro de 2015. Firmina Aguiar Silva – Sec. de Educação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 0603.02/2013 – SAÚDE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013-SECRETARIAS DIVERSAS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massapê-CE, representada pela sua Secretária de Saúde, a Sra. Daniele Rocha Carneiro. **CONTRATADO(A): P. & C. CONTABILIDADE LTDA – ME**, CNPJ: 10.606.871/0001-07, representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Claudio Germano Diogo de S. Cruz. **OBJETO: PRORROGAR** por 12 (Doze) meses os Serviços de Assessoria Administrativa de Controle Interno destinado a atender as necessidades da Sec. de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê-CE, ficando sua **VIGÊNCIA** até o dia 31 de Dezembro de 2015. **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 003/2013-Secretarias Diversas. **FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93. **DATA:** 31 de Dezembro de 2014. **Massapê-CE, 09 de Janeiro de 2015. Daniele Rocha Carneiro – Sec. de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015/PP/SAAE – O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia 23 de Janeiro de 2015, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para Aquisição de produtos químicos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Ipu-CE. MODALIDADE: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no Valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais) a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 08 de Janeiro de 2015. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação torna publico para os interessados que após analise dos documentos de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2014-SOURB, cujo objeto é a Contratação para Construção da Praça da Matriz no Centro de Ubajara, Estado do Ceará. A Comissão resolve HABILITAR: as empresas: 1) F. J. CONSTRUTORA - LTDA - ME e 2) IPAC CONSTRUÇÕES EIRELI - ME e **INABILITAR:** as empresas: 3) H J S CONSTRUÇÕES EIRELI - ME e 4) NUNES & CIA LTDA - EPP. Ficando a partir dessa publicação aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Maiores informações junto a CPL - Ubajara-CE, no horário de 08 às 12hs e de 14 às 17hs, na Sala da CPL. Carla Maria Oliveira Timbó - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Município de Caucaia – Aviso de Prosseguimento de Licitação – Pregão Presencial Nº 2011.002/2014. A Pregoeira do Município de Caucaia-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 16 de Janeiro de 2015 às 09:00 hrs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia-CE, dará prosseguimento a licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fardamento Completo, Equipamentos e acessórios para o uso em serviço pelos Agentes de Trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia-CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs. **Ingrid Gomes Moreira . À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato Contratual – Tomada de Preços Nº 3110.01/2014-SMDU. Objeto: Contratação de empresa de pavimentação em pedra tosca na Sede e Distrito da Barra, conforme especificações em anexo no Município de Fortim – CE; **Contratante:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano **Contratada:** TRANSCOL Transporte e Construção EIRELI - ME. **Data da Assinatura do Contrato:** 29 de Dezembro de 2014. **Valor:** R\$ 147.542,55 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias. **Origem do Recurso:** Secretaria das Cidades/Tesouro Municipal. **Dotação Orçamentária:** 0601.15.451.0024.1.003, **Elemento de Despesa:** 44.90.51.00. **Assina pela Contratante:** Everardo Paula da Silva; **Assina Pela Contratada:** Marcos Roniely Holanda Pedroza. **Fortim – CE, 09 de janeiro de 2015. Nataniele g. Rodrigues – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Maranguape – Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº. 04.001/2015-CP. A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 12 de Fevereiro de 2015, às 9h, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Praça Senador Almir Pinto, 217 – Centro – CEP: 61.940-145 – Maranguape – Ceará estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de cobertura de quadra e uma arquibancada na Escola Municipal Francisca Rocha Magalhães no Distrito de Ladeira no Município de Maranguape/CE. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 8h às 12h. **Karine dos Santos Costa - Presidenta.**

*** **

Estado do Ceará – Municipal de Fortim - Extrato Contratual – Concorrência Publica Nº0610.01/2014-SMDU. Objeto: Contratação de empresa para 1º(primeira) etapa da construção do Centro Administrativo do Município de Fortim - CE, **Contratante:** Sec. Desenvolvimento Urbano; **Contratada:** TRANSCOL Transporte e Construção EIRELI - ME. **Data da Assinatura do Contrato:** 29 de Dezembro de 2014. **Valor:** R\$ 650.092,48 (seiscentos e cinquenta mil noventa e dois reais e quatrocentos e oito centavos). **Prazo de Execução:** 150 (cento e cinquenta) dias. **Origem do Recurso:** Governo do Estado do Ceará/Tesouro Municipal. **Dotação Orçamentária:** 0601.15. 451. 0024.1.002, **Elemento de Despesa:** 44.90.51.00. **Assina pela Contratante:** Everardo Paula da Silva; **Assina pela Contratada:** Marcos Roniely Holanda Pedroza. **Fortim – CE, 09 de Janeiro de 2015. Nataniele G. Rodrigues – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 0901.1/15-SD. O Município de Boa Viagem-CE, através das Secretarias Diversas torna público aos interessados, que no dia 22 de janeiro de 2015 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de processamento de dados referente a Guia de Recolhimento ao FGTS e informação a Previdência Social – GFIP e acompanhamento da regularidade fiscal junto aos órgãos Federais e Estaduais, conforme especificações constantes nos anexos do edital. O Edital completo poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, no horário das 8:00 às 12:00h nos dias úteis. **Boa Viagem - CE, 09 de Janeiro de 2015.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Extrato de Termo Aditivo - Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato referente ao Pregão Presencial nº 0122.04/2013. Objeto: Locação de Software para Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ararendá. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Ararendá- Ceará, através da Secretaria de Administração e Finanças. **Objeto:** Prorrogar o prazo da vigência contratual. **Vigência:** de 31/12/2014 até 31/12/2015. **Data de Assinatura:** 31/12/2014. **Valor Global do Termo Aditivo ao Contrato:** R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), **Signatários:** pelo Contratante, Francisco das Chagas da Silva, Secretário de Administração e Finanças; pelo Contratado, ASP Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA- Vanderley Alves de Pinho.

*** **

Estado Do Ceará - Câmara Municipal de Coreaú – Aviso De Licitação. A Câmara Municipal de Coreaú/CE através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação nº 2015.01.06.4 – na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria de gestão de recursos humanos na elaboração da folha de pagamento mensal, controle das obrigações previdenciárias, processamento e informação da GFIP deste Município. A abertura realizar-se-á no dia 23/01/2015 às 14:00hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida Dom José, 74 - Centro – Coreaú/CE. **07 de Janeiro de 2015 – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.01.07.001 - O Pregoeiro do Município de Chorozinho torna público que no dia 23 de Janeiro de 2015 às 09h00min dará início à licitação acima cujo objeto é fornecimento de água adicionada de sais minerais para diversas secretarias do Município de Chorozinho, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho - CE. 07/01/2015. Cosmo Vital Lino - Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano – Secretaria de Cultura Esporte e Juventude – Pregão Presencial Nº 1201.01/2015 – Tipo: Menor Preço por Lote. A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palhano, localizada na Av. Possidônio Barreto, nº 330 – Centro, tel (88) 3415 – 1050, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **Pregão Presencial Nº 1201.01/2015 – Secretaria de Cultura**, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de organização do evento “Carnaval 2015”, no Município de Palhano, sendo a fase de disputa de lances no dia 23/01/2015 a partir das 09:00 horas. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:30 às 12:00 horas, no endereço acima citado. **Palhano – CE, 12 de janeiro de 2015. Valdoberto Rodrigues da Fonseca – Presidente da Comissão de Licitação**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé – Chamamento Público Nº 001/2015-SESA. O Município de Itapajé/CE através da Secretaria de Saúde vem realizar **Chamada Pública nº 001/2015**, para Credenciamento de Empresas, visando a prestação dos serviços especializados na realização de consultas, exames laboratoriais e ultrassonografia, junto à Secretaria de Saúde do Município de Itapajé-CE. Os interessados deverão apresentar documentação para Habilitação e Proposta de Preços até o dia 28/01/2015, às 10:00h a contar da data desta publicação na sede da Prefeitura Municipal, Sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro, Itapajé-CE. O Edital de Credenciamento estará disponível no site do Portal de Licitações do TCM, no endereço: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Informações pelo fone: (85) 3346-1169. **Itapajé/CE, em 12 de Janeiro de 2015. Dinah Braga Saraiva, Secretária de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.01.02.02 – O Município de Granja-CE, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2015.01.02.02, Sessão Pública marcada para o dia 26 de Janeiro de 2015 às 10h, cujo Objeto é a **Contratação para prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria e processamento de dados ambulatoriais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Granja-CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 09 de Janeiro de 2015. Jose Mauricio Magalhães Junior – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **Concorrência Pública Nº 2015.01.09.001** cujo objeto: serviços de construção de escola de Ensino Integral com 14 salas no Distrito de Pecém no Município São Gonçalo do Amarante-CE, que ocorrerá dia 12 de fevereiro de 2015, às 09:00 hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, a partir da data desta publicação. Maiores informações, junto à Comissão de Licitação. **Opson Marques de Oliveira Presidente da CPL. São Gonçalo do Amarante-Ce, 09 de janeiro de 2015.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Extrato de Termo Aditivo - Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato referente ao Pregão Presencial nº 05.001/2014-PP. Objeto: contratação de empresa especializada na execução de procedimentos cirúrgicos eletivos do Município de Ararendá – Ceará. Contratante: Prefeitura Municipal de Ararendá- Ceará, através da Secretaria de saúde. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência contratual. Vigência: de 31/12/2014 até 31/12/2015. Data de Assinatura: 31/12/2014. Valor Global do Termo Aditivo ao Contrato: R\$ 55.820,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte reais). Signatários: pelo Contratante, Brenna Feitoza de Lima Dias Ribeiro, Secretária de Saúde; pelo Contratado, Benedito Belchior Batista Neto – ME, Benedito Belchior Batista Neto.

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Milhã – Aviso de Edital de Tomada de Preço nº. 001/15-TP-CMM. Objeto: prestação de serviços em assessorias e consultorias junto ao Poder Legislativo Municipal de Milhã. recebimento de habilitação e propostas escritas: dia 27 de janeiro de 2015, às 09:00hs. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de Milhã - CE - Av. Dr. Wilson Pinheiro, 105, Centro. Informações: fone (88)3529-1239, de segunda à sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tcm.ce.gov.br. **Milhã – CE, 12 de Janeiro de 2015. Francisca Evania Pinheiro–Presidente – Presidente.**

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongi, Recife-PE, CGC. Nº 33.541.368/0001-16, torna público que está requerendo da Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará, SEMACE, a Licença de Instalação - LI da Linha de Transmissão 230kV Russas/Banabuiú – C2 – CS com 111,87km, que atravessará os municípios de Russas, Morada Nova, Limoeiro do Norte, Jaguaratama e Banabuiú, todos no Estado do Ceará do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Eng.º José Ailton de Lima
Diretor de Engenharia e Construção.

*** **

JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF 10.395.788/0001-36 NIRE 2330001639-4. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os senhores acionistas da **JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A.** a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16 de janeiro de 2015, às 10:00 horas, em primeira convocação, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, nº 55, sala 1214, Edson Queiroz, CEP 60811-341, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: (i) o aumento do capital social da Companhia; e (ii) a autorização para a Diretoria praticar todos os atos necessários à implementação do aumento de capital social da Companhia, se aprovado. Fortaleza, 07 de janeiro de 2015. **Ilia Freitas Alencar - Diretora Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 22 DE JANEIRO DE 2015, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 09.01.01/2015, cujo objeto é **Contratação para Prestação de Serviços especializados na Área de Engenharia para acompanhamento, Fiscalização e Elaboração de Boletins de Medição das Obras junto a Secretaria de Infraestrutura, deste Município.** O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07h às 11h - 13h às 17h, no endereço da Prefeitura - Rua Cônego Climério Chaves, 307, Centro - São João do Jaguaribe. **José Carlos Chaves Monteiro** - Pregoeiro. São João do Jaguaribe - CE, 12 de janeiro de 2015.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Tomada de Preços nº 2015.01.09.01.TP.FME**, cujo objeto é a construção de escola de 02 salas - Espaço Educativo II, no Sítio do Meio - Zona Rural do Município de Pentecoste - CE., com data de abertura para o dia 27 de janeiro de 2015, às 10:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro, Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701. **Pentecoste-CE, 09 de Janeiro de 2015. Maria Marcia Rodrigues Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Secretaria de Educação – Resultado de Julgamento de Habilitação – PP nº. 18/2014-SEDUC. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica a Inabilitação da empresa I.C do R Verçosa Araújo – ME., no **Pregão Presencial nº 18/2014-SEDUC** - Aquisição de Fardamento para os alunos da Rede Municipal de Ensino, por ter apresentado a comprovação de boa situação financeira através de índices econômicos divergentes dos dados do Balanço Patrimonial, sendo que mesmo após concessão de prazo para retificação e contra-razões, a licitante não se manifestou no intuito de sanar as dúvidas. Fica aberto prazo para interposição de recursos. **Viçosa do Ceará-CE, 09 de janeiro de 2015. Edson Cleiton Pereira Sousa – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação Adiada. O Município de Pacajus, através da Pregoeira, torna público que foi adiado para o dia 14 de janeiro de 2015 as 09:30 hs a licitação na modalidade **Pregão Presencial, nº 2014.12.22.001**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de um profissional engenheiro civil e um técnico em edificações para a fiscalização e acompanhamento das obras junto à Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Educação do Município de Pacajus/CE. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Guarany, 600 - Altos - Centro - Pacajus - Ceará, das 08:00 às 12:00h ou através do telefone (85) 8970-8587. **Pacajus (CE), 09 de janeiro de 2015. Sara Wânia de Menezes Pedrosa - Pregoeira.**

Estado do Ceará – Município de Caucaia – Aviso de Prosseguimento de Licitação – Pregão Presencial Nº. 00.008/2014. A Pregoeira de Caucaia-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 15 de Janeiro de 2015 às 09h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para o registro de preços visando futuras e eventuais contratações de locação de veículos para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Caucaia-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. **Ingrid Gomes Moreira. À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé. O Pregoeiro Oficial do Município de Itapajé, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 001/2015-SETAS**, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para atender a diversos programas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Itapajé-CE, cadastramento das Propostas até o dia 23 de Janeiro de 2015 até às 14h00min; abertura das propostas no dia 26 de Janeiro de 2015, a partir das 09h00min; e a fase de disputa de lances no dia 26 de Janeiro, a partir das 09h30min. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bbmnet.com.br, a partir da data desta publicação. Maiores informações ligar para (85) 3346-1169. **Itapajé/CE, 12 de Janeiro de 2015. Wedser de Sousa Pinheiro - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá. A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá juntamente com as demais unidades participantes tornam público o **Pregão Presencial Nº 20150106.PP02**, referente à contratação de prestação de serviços de digitalização de documentos junto às Diversas Secretarias do Município de Croatá, marcado para o dia 22 de Janeiro de 2015, na sede da PMC, localizada na Rua Manoel Braga, 573, às 14h00m. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão dirigir-se a sede da PMC no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal ou acessar os endereços eletrônicos: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>; <http://www.croata.ce.gov.br/site/index.php/licitacoes?cssfile=main.css>. **Juscilê Pereira da Silva - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá. A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá juntamente com as demais unidades participantes tornam público o **Pregão Presencial Nº 20150106.PP01**, referente à aquisição de material de limpeza destinado a atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Croatá, marcado para o dia 22 de Janeiro de 2015, na sede da PMC, localizada na Rua Manoel Braga, 573, às 08h30m. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão dirigir-se a sede da PMC no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal ou acessar os endereços eletrônicos: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>; <http://www.croata.ce.gov.br/site/index.php/licitacoes?cssfile=main.css>. **Juscilê Pereira da Silva - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel, Itaitinga - CE torna público o edital de **Pregão Presencial Nº 0901.01/2015 – SECRETARIA DE SAÚDE**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, laboratoriais, fisioterapêuticos e médico hospitalares junto à Secretaria de Saúde do Município de Itaitinga - CE, que realizar-se-á no dia 23 de janeiro de 2015, às 10:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, após esta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Itaitinga-CE, 09/01/2015. Maria Leonez Miranda de Azevedo – Pregoeira Municipal.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Coreaú – Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Coreaú/CE através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de **Licitação nº 2015.01.06.3** – na modalidade **Pregão Presencial**, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços especializados para a digitalização dos documentos do exercício de 2015 - prestação de contas, atas e atos administrativos, licitações e contratos, pertencentes ao Poder Legislativo deste Município. A abertura realizar-se-á no dia 23/01/2015 às 11:00hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida Dom José, 74 - Centro – Coreaú/CE. **07 de Janeiro de 2015 – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jucás – Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 001/2015 – Secretaria Municipal de Educação. O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 23 de Janeiro de 2015, às 13hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 001/2015 – Secretaria Municipal de Educação/PMJ**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, conforme Termo de Referência e demais anexos do presente edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus – Jucás – Ceará. **Jucás em 09 de Janeiro de 2015. Sandra Maria Carlos da Silva – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jucás.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº001/2015 - Secretarias Municipais Diversas. O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 23 de Janeiro de 2015, às 08hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2015 – Secretarias Municipais Diversas/PMJ, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel), conforme Termo de Referência e demais anexos do presente edital, de responsabilidade das Secretarias Municipais Diversas. Local de audiência pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus – Jucás – Ceará. **Jucás em 09 de Janeiro de 2015. Sandra Maria Carlos da Silva – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jucás.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Prefeitura de Tabuleiro do Norte, comunica aos interessados que no dia 26 de Janeiro de 2015, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 12.01.02/2015 – Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB**, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e Creches do Município de Tabuleiro do Norte. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura à Rua Pe. Clícério, 4605, Bairro São Francisco, **Tabuleiro do Norte, 09 de Janeiro de 2015. Francisca de Oliveira Lima. Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Prefeitura de Tabuleiro do Norte, comunica aos interessados que no dia 23 de Janeiro de 2015, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 12.01.01/2015 – Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB**, cujo objeto é a Locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da Rede de Ensino Médio e Fundamental do Município de Tabuleiro do Norte-CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura à Rua Pe. Clícério, 4605, Bairro São Francisco, **Tabuleiro do Norte, 09 de Janeiro de 2015. Francisca de Oliveira Lima. Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Bela Cruz – Aviso de Licitação - Chamamento Público Nº2015.01.07.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, localizada na Rua Sete de Setembro, 34, Centro, torna público aos interessados que no período de 12 de Janeiro de 2015 à 16 de Janeiro de 2015 (12/01/2015 à 16/01/2015), no horário de 08:00 às 12:00 horas estará realizando **Chamamento Público**, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos Programas coordenados pela Secretaria de Assistência Social do Município de Bela Cruz/CE, o referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Bela Cruz/CE, 09 de Janeiro de 2015. Fernando França Silveira – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 23 de Janeiro de 2015, às 13h00min, estará abrindo licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 0901.02/2015**, cujo objeto é contratação de serviços como monitores do Grupo de Convivência do Idoso, junto à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro – Fortim – CE. **09 de Janeiro de 2015. Pregoeira - Nataniele G. Rodrigues.**

Pelo presente aviso e em cumprimento as Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Cascavel/CE comunica aos interessados que realizará no dia **23/01/2015, às 09 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650, Bairro Rio Novo, Cascavel/CE. O **Pregão Presencial nº 01.06.01/2015** para a prestação de serviços técnicos de acompanhamento mensal das informações utilizadas para o cálculo do índice de participação municipal, aplicado na distribuição da receita tributária do ICMS, pertinente ao Município, conforme Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital, independente de transcrição. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas. Josimar Gomes Sousa.

*** **

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ – CRCCE - 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2010-2 - TERMO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ – CRC-CE E A EMPRESA ALLIANZ SEGUROS S/A, CNPJ nº 61.573.796/0022-90 – Objeto: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.152,35 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), pago em parcela única, que será liquidada após a conclusão e entrega dos serviços. Pelo presente termo fica prorrogado o contrato firmado entre as partes contratantes, em 10 de dezembro de 2010, por mais um período de 12 (doze) meses, logo de 10/12/2014 a 10/12/2015. Fortaleza, 10 de dezembro de 2014 – CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA - PRESIDENTE DO CRC-CE

*** **

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ – CRCCE - 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2010 - TERMO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ – CRC-CE E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 061.198.164/0001-60 – Objeto: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.019,79 (um mil, dezenove reais e setenta e nove centavos), pago em parcela única, que será liquidada após a conclusão e entrega dos serviços. Pelo presente termo fica prorrogado o contrato firmado entre as partes contratantes, em 07 de dezembro de 2010, por mais um período de 12 (doze) meses, logo de 07/12/2014 a 07/12/2015. Fortaleza, 05 de dezembro de 2014 – CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA - PRESIDENTE DO CRC-CE

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015-SEDUC – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús-CE, torna público aos interessados, que no dia **22 de Janeiro de 2015 às 08h**, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 03/2015-SEDUC, Tipo Menor Preço, cujo Objeto: **Contratação de Serviços de Operador de Som para Secretaria de Educação do Município**. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Firmino Rosa, Nº 1052, Centro, no horário das 07h30min às 13h30min nos dias úteis, ou através do Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, mais informações com a Comissão. **Crateús-CE, 09 de Janeiro de 2015. Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO – O Município de Jaguaribara-CE, de conformidade com o disposto no Artigo 34, parágrafo 1º da Lei Nº 8.666/93, comunica aos interessados que está promovendo o Cadastramento de novos Fornecedores de produtos, serviços e obras, bem como a atualização do Registro Cadastral já existente, com vistas à participação em futuras licitações. Mais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura de Jaguaribara-CE, localizada na Rua Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro, Jaguaribara-CE, no horário de 08h às 12h. **Jaguaribara-CE, 09 de Janeiro de 2015. Geovane da Silva Alves – Pregoeiro.**

*** **

Aviso de Publicação - Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - A Prefeitura Municipal de Trairi, através da Comissão de Licitação, localizada na Av. Miguel Pinto Ferreira, 145, Parum, Trairi - CE, comunica aos interessados que no dia **22 de Janeiro de 2015, às 09:00 horas**, abrirá licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 0901.01/2015**, cujo objeto é a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, acondicionado em botijões de 13 e 45 kg, destinados a Prefeitura Municipal de Trairi - CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Trairi - CE, 09 de Janeiro de 2015. Eduardo Rogério Campos Teixeira - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **23 de Janeiro de 2015, às 08:00h**, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.01.02/2015**, tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar da Rede de Ensino no Município de São João do Jaguaribe**. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos horários de 07:00 às 11:00h e 13:00 às 17:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Cônego Clímério Chaves, 307 - Centro - Sala de Licitações. São João do Jaguaribe - CE, 09 de janeiro de 2015. José Carlos Chaves Monteiro - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Extrato de Termo Aditivo - Espécie: 2º Segundo Aditivo ao Contrato referente ao Pregão Presencial nº 0122.04/2013. Contrato nº 0122.04/2013.02. Objeto: Locação de Software para Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ararendá. Contratante: Prefeitura Municipal de Ararendá- Ceará, através da Secretaria de Administração e Finanças. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência contratual. Vigência: de 31/12/2014 até 31/12/2015. Data de Assinatura: 31/12/2014. Valor Global do Termo Aditivo ao Contrato: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Signatários: pelo Contratante, Francisco das Chagas da Silva, Secretário de Administração e Finanças; pelo Contratado, Davi Rodrigues Nascimento Sistemas e Serviços-ME, Davi Rodrigues Nascimento.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031011.2014 – O Pregoeiro deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 0031011.2014, cujo Objeto é a **Contratação dos serviços de Consultoria e Processamentos de Dados com faturamentos ambulatorial e hospitalar do Município e Assistência Técnica em todo o Sistema Local da Saúde do Município de Uruoca-CE**. Abertura dia **23 de Janeiro de 2015, às 11h** na Sala da CPL. Informações: Rua João Rodrigues, Nº 139, Centro, CEP: 62.460-000, ou pelo Fone: (88) 3648-1078. **Uruoca-CE, 09 de Janeiro de 2015. Antonio Diniz Tabosa Neto – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015/PP/ADM – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público aos interessados que o Pregão Presencial Nº 001/2015/PP/ADM, que seria realizado no dia 22 de Janeiro de 2015 às 10h, cujo **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em publicidade legal, junto a diversas Secretarias, Autarquias e SAAE do Município de Ipu-CE foi **ANULADO** por motivo de erro do envio do aviso. **Ipu-CE, 08 de Janeiro de 2015. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Termo de Adjudicação e Homologação – Concorrência Pública Nº 0610.01/2014-SMDU. Objeto: Contratação de empresa para 1º(primeira) etapa da construção do Centro Administrativo do Município de Fortim - CE. Vencedora: TRANSCOL Transporte e Construção EIRELI - ME, com o valor global de R\$ 650.092,48 (seiscentos e cinquenta mil noventa e dois reais e quarenta e oito centavos). Conforme Proposta Anexada aos Autos. Homologo a Licitação na forma da Lei 8666/93. **Fortim - CE, 09 de Janeiro de 2015 – Everardo Paula da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim. – Aviso de Revogação de Licitação – Pregão Presencial Nº 2612.02/2014 - PMF. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas componentes do Governo Municipal de Fortim - CE, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93 que Revoga, por interesse público decorrente de fato superveniente a licitação em epígrafe, consoante decisão das autoridades competentes. **Fortim – CE, 09 de Janeiro de 2015. Pregoeira - Nataniele G. Rodrigues.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2612.01/2014 - SME**, cujo objeto é aquisição de material da Educação Infantil da Rede Básica Municipal de Ensino do Município de Fortim - CE, do dia 13 de Janeiro de 2015, às 10h30min, para o dia 14 de Janeiro de 2015, às 10h30min. Maiores informações junto à Comissão de Licitação. **Fortim – CE, 09 de Janeiro de 2015. Pregoeira- Nataniele G. Rodrigues.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0081111.2014 – O Pregoeiro deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 0081111.2014, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos Pedagógicos, bem como acompanhamento de Programas Educacionais junto às atividades da Secretaria de Educação de Uruoca-CE.** Abertura dia 23 de Janeiro de 2015, às 09h na Sala da CPL. Informações: Rua João Rodrigues, Nº 139, Centro, CEP: 62.460-000, ou pelo Fone: (88) 3648-1078. Uruoca-CE, 09 de Janeiro de 2015. Antonio Diniz Tabosa Neto – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Termo de Adjudicação e Homologação – Tomada de Preços Nº 3110.01/2014-SMDU. Objeto: contratação de empresa de pavimentação em pedra tosca na Sede e Distrito da Barra, conforme especificações em Anexo no Município de Fortim – CE. Vencedora: TRANSCOL Transporte e Construção EIRELI - ME, com o Valor Global de R\$ 147.542,55 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Conforme proposta anexada aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei 8666/93. **Fortim - CE, 09 de Janeiro de 2015 – Everardo Paula da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 23 de Janeiro de 2015, às 09h30min, estará abrindo licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 0901.01/2015**, cujo objeto é contratação de serviços como entrevistador(a) do programa Bolsa Família, junto à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro - Fortim – CE. **09 de Janeiro de 2015. Pregoeira - Nataniele G. Rodrigues.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 23 de Janeiro de 2015, às 10:00 h, estará abrindo licitação na modalidade **Chamada Pública Nº 0901.01/2015**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a merenda escolar do Município de Santana do Acaraú - CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:00 às 11:30 horas, no endereço da Prefeitura Municipal, na Av. São Joao, Nº 75, Centro, Santana do Acaraú – CE, CEP 62.150-000, **09 de Janeiro de 2015. Agradece a CPL.**

*** **

Estado do Ceará Câmara Municipal de Coreaú– Aviso de licitação. A Câmara Municipal de Coreaú/CE através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação nº 2015.01.06.5 – na modalidade **Pregão Presencial**, tendo por objeto a Prestação de serviços especializados na digitação e auxílio de processamento de dados junto ao setor contábil desta Casa Legislativa. A abertura realizar-se-á no dia 23/01/2015 às 15:00hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida Dom José, 74 - Centro – Coreaú/CE. **07 de Janeiro de 2015 – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Coreaú –Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Coreaú/CE através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação nº 2015.01.06.1 – na modalidade **Pregão Presencial**, tendo por objeto a contratação de prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria contábil e gestão fiscal junto ao Poder Legislativo. A abertura realizar-se-á no dia 23/01/2015 às 09:00hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida Dom José, 74 - Centro. **Coreaú/CE, 07 de janeiro de 2015 – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceara – Prefeitura Municipal de Cascavel – Errata Do Aviso - Pregão Presencial nº 12.16.01/2014. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE comunica aos interessados que no Pregão Presencial em epígrafe, tendo por objeto a seleção de empresa para registro de preços visando às aquisições futuras e eventuais de água mineral e gás de cozinha (GLP), para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Cascavel, Estado do Ceará, onde se lê: 13/01/2014, às 09 horas, agora leia-se: 13/01/2015, às 09 horas - Josimar Gomes Sousa.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria da Educação. A Prefeitura Municipal de Tauá, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Valdez Alexandrino, 393, bairro José Ozimo, Tauá-CE, comunica aos interessados que no dia 12 de Fevereiro de 2015, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 0901.01/2014 - SME**, cujo objeto é a Execução dos serviços de construção de 04 (quatro) escolas em diversas localidades do Município de Tauá-CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Tauá-CE, 09 de Janeiro de 2015. Sheila Teles de Aguiar - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 23 de Janeiro de 2015, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 01/2015-SETAS**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer urnas funerárias, floramento completo e serviço de traslado para atender pessoas carentes do Município de Itapajé-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço da Prefeitura à Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro, Itapajé-CE. E no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Itapajé-CE, em 12 de Janeiro de 2015 - Wedser de Sousa Pinheiro - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal De Chaval – Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Chaval/CE através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação nº 2015.01.12.1 – na modalidade **Pregão Presencial**, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços especializados para a digitalização dos documentos do exercício de 2015 - prestação de contas, atas e atos administrativos, licitações e contratos, pertencentes ao Poder Legislativo deste Município. A abertura realizar-se-á no dia 22/01/2015 às 14:30hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça da Câmara Municipal, S/N, Centro, Chaval-CE. **09 de Janeiro de 2015 – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Coreaú – Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Coreaú/CE através da Comissão permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação nº 2015.01.06.2 – na modalidade **Pregão Presencial**, tendo por objeto a locação de sistemas informatizados (contabilidade, folha de pagamento, patrimonio e portal da transparencia) para atender as necessidades deste Poder Legislativo. A abertura realizar-se-á no dia 23/01/2015 às 10:00hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida Dom José, 74 - Centro – Coreaú/CE. **07 de janeiro de 2015 – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barreira - Pregão Presencial Nº 2015.01.12.01. O Município de Barreira por meio de seu Pregoeiro torna público aos interessados que no dia 22/01/2015 às 9:00horas, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Barreira. O Edital completo poderá ser obtido com a Comissão de Licitação na Rua Lucio Torres, 622, Centro, no horário das 8:00 às 12:00 horas. **Barreira-CE, 12 de Janeiro de 2015. Francisco Arley Pereira de Oliveira, Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal De Chaval – Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Chaval/CE através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação nº 2015.01.12.2 – na modalidade **Tomada de Preços**, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica para atuar junto ao Poder Legislativo. A abertura realizar-se-á no dia 28/01/2015 às 14:00hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça da Câmara Municipal, S/N, Centro, Chaval-Ce. **09 de Janeiro de 2015 – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL: Nº 9/2015010601FMA – TIPO: MENOR PREÇO – Comissão Permanente de Licitação. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento urnas funerárias para atendimento de Programa Social. **Abertura:** dia 23 de Janeiro de 2015, às 08h. **Edital e Informações:** Av. Const. Gonçalves Vidal, S/Nº, Centro, Mucambo-CE, de 08h às 14h. **Fone:** (88) 3654-1133. **Mucambo-CE, 09 de Janeiro de 2015. Fco. Roberto de C. Alves – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça. O Pregoeiro do Município de Graça comunica aos interessados que no próximo dia 23 de Janeiro de 2015, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial N°. 1201.01/2015**, critério de julgamento menor preço global, cujo objeto é a Contratação de Serviços de lavagem dos veículos pertencentes ao Município de Graça/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Avenida Jose Candido de Carvalho, s/nº – Centro/Graça – CE. **12 de Janeiro de 2015. Ronaldo Lobo Damasceno, Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 23 de Janeiro de 2015, às 14:00 h, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 0901.02/2015** cujo objeto é a Aquisição de livros didáticos, destinados aos alunos da Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Município de Itaitinga/CE. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel. **Itaitinga - CE, 09 de Janeiro de 2015. Maria Leonez Miranda de Azevedo - Pregoeira Municipal.**

*** **

AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente nas Casas do Cidadão, nos endereços abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica
Casa do Cidadão do Shopping Diogo: Rua Barão do Rio Branco nº1006
1º andar - Centro.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 **(Benfica)**

3101-5059 / 3101-5060 **(Diogo)**

3466-4025 / 3466-4912 **(Casa Civil)**

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h

DESTINADO(A)

--